



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



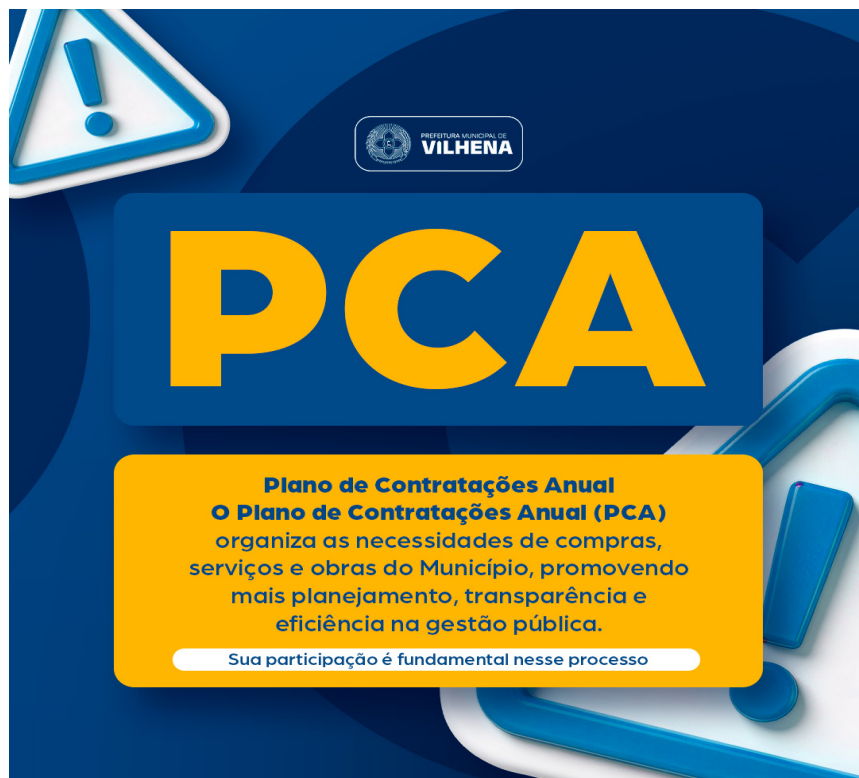
**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	10
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	18
JUNTA MÉDICA	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	63
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	64
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	65
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	66
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	67
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	68
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	91



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 67.243, DE 29 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 70.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e inciso II, art. 21 da Lei nº 6.644 de 30 de dezembro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de transposição orçamentária pela necessidade de aquisição de um veículo destinado à Controladoria-Geral do Município - CGM, visando fortalecer a estrutura operacional do órgão no desempenho de suas atividades institucionais; e

CONSIDERANDO que a CGM realiza auditorias in loco, fiscalizações, visitas técnicas, reuniões institucionais e acompanhamento junto às secretarias, fundos e demais unidades administrativas do Município, atividades que demandam deslocamentos frequentes da equipe técnica. Contudo, a ausência de veículo próprio compromete a celeridade, a autonomia e a eficiência das ações de controle interno; e

CONSIDERANDO que a aquisição do veículo proporcionará melhores condições para execução das auditorias e atividades de monitoramento, contribuindo para o fortalecimento da governança, da transparência, da fiscalização preventiva e da correta aplicação dos



recursos públicos, em consonância com as atribuições institucionais da Controladoria-Geral do Município; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 94.080/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02003 – Controladoria Geral do Município
0412400202.068 – Manutenção das Atividades da Controladoria
4490.52.00.00 15000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 70.000,00
TOTAL.....R\$ 70.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02002 – Procuradoria Geral do Município
0406100770.002 – Sentenças Judiciais - Precatórios
3390.91.00.00 15000000 Sentenças Judiciais R\$ 70.000,00
TOTAL.....R\$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.244/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ANDRÉIA DE SOUZA LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.555/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2026, à servidora Andréia de Souza Lima, matrícula 7722, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Letras - Língua Portuguesa, no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.245/2026

EXONERA A SERVIDORA LUCIANA FRONTELI BELONE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 105/2026/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.093/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 1º de junho de 2026, da servidora Luciana Fronteli Belone, matrícula 17360, do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial III - CPC-12, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 29 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

ERRATA

PORTARIA Nº 4.203/2026

Publicado no DOV nº 4455, de 24 de abril de 2026.

Processo eletrônico nº 10.698/2024.

Onde se lê:

(...)

Vilhena-RO, 24 de fevereiro de 2026,

(...)

Leia-se:

(...)

Vilhena-RO, 24 de abril de 2026.

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

ERRATA

PORTARIA Nº 4.204/2026

Publicado no DOV nº 4455, de 24 de abril de 2026.

Processo eletrônico nº 971/2024.

Onde se lê:

(...)

Vilhena-RO, 24 de fevereiro de 2026,

(...)

Leia-se:

(...)

Vilhena-RO, 24 de abril de 2026.

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

ERRATA

PORTARIA Nº 4.203/2026

Publicado no DOV nº 4455, de 24 de abril de 2026.

Processo eletrônico nº 10.698/2024.

Onde se lê:

(...)

Vilhena-RO, 24 de fevereiro de 2026,

(...)

Leia-se:

(...)

Vilhena-RO, 24 de abril de 2026.

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

ERRATA

PORTARIA Nº 4.208/2026

Publicado no DOV nº 4455, de 24 de abril de 2026.

Processo eletrônico nº 89.036/2026.

Onde se lê:

(...)

Vilhena-RO, 24 de fevereiro de 2026,

(...)

Leia-se:

(...)

Vilhena-RO, 24 de abril de 2026.

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

ERRATA

PORTARIA Nº 4.202/2026

Publicado no DOV nº 4455, de 24 de abril de 2026.

Processo eletrônico nº 5.189/2024.

Onde se lê:

(...)

Vilhena-RO, 24 de fevereiro de 2026,

(...)

Leia-se:

(...)

Vilhena-RO, 24 de abril de 2026.

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

ERRATA

PORTARIA Nº 4.206/2026

Publicado no DOV nº 4455, de 24 de abril de 2026.
Processo eletrônico nº 13675/2023.

Onde se lê:

(...)

Vilhena-RO, 24 de fevereiro de 2026,

(...)

Leia-se:

(...)

Vilhena-RO, 24 de abril de 2026.

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

ERRATA

PORTARIA Nº 4.240/2026

Publicado no DOV nº 4481, de 28 de maio de 2026.
Processo eletrônico nº 6104/2023.

Onde se lê:

DESIGNA O SERVIDOR VINÍCIOS DIAS SIMEÃO PARA GESTORA DE CONTRATO.

(...)

Leia-se:

DESIGNA O SERVIDOR VINÍCIOS DIAS SIMEÃO PARA GESTOR DE CONTRATO.

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 29 de maio de 2026.

Thiago Graci
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO
Decreto nº 64.212/2025

ERRATA

PORTARIA Nº 4.242/2026

Publicado no DOV nº 4455, de 24 de abril de 2026.
Processo eletrônico nº 5.189/2024.

Onde se lê:

(...)

Vilhena-RO, 24 de fevereiro de 2026,

(...)

Leia-se:

(...)

Vilhena-RO, 24 de fevereiro de 2026.

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.243/2026

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.182, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Ofício nº 054/2026/C.E.S.P.D/PMV - Processo Eletrônico nº 8.187/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.182, de 14 de abril de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.244/2026

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.196, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Ofício nº 055/2026/C.E.S.P.D/PMV - Processo Eletrônico nº 6.471/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.196, de 23 de abril de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.245/2026

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.140, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Ofício nº 026/2026/C.E.S.P.D/PMV - Processo Eletrônico nº 329/2024,,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.140, de 24 de fevereiro de 2026, pelo prazo de 90 (trinta) dias, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.246/2026

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.142, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Ofício nº 025/2026/C.E.S.P.D/PMV - Processo Eletrônico nº 9.336/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.142, de 24 de fevereiro de 2026, pelo prazo de 90 (trinta) dias, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.247/2026

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.206, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Despacho de ordem nº 1626404 - Processo Eletrônico nº 13.675/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.206, de 24 de abril de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.248/2026

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.203, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Despacho de ordem nº 1626412 - Processo Eletrônico nº 10.698/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.203, de 24 de abril de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.249/2026

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.205, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Despacho de ordem nº 1626436 - Processo Eletrônico nº 8.762/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.205, de 24 de abril de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.250/2026

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.208, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Despacho de ordem nº 1626527 - Processo Eletrônico nº 90.036/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.208, de 24 de abril de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.251/2026

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.204, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Despacho de ordem nº 1626506 - Processo Eletrônico nº 971/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.204, de 24 de abril de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA COGEM Nº 005/2026**

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração de fatos irregulares em unidade escolar municipal.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.453/2025 e Lei Complementar nº 336/2025;

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº 2028/2026/SEMED e Ofício nº 310/2026 – 2ª PJ/VIL, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação – Proc. 93.429/2026;

CONSIDERANDO a existência, pelo menos em tese, de indícios de conduta irregular por parte de servidor público municipal no exercício de suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Almirante Tamandaré;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo disciplinar para apurar suposta conduta irregular por parte de servidora pública municipal no exercício de suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Almirante Tamandaré.

Art. 2º Designar a Comissão Especial de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, Medidas Administrativas Antecedentes e Tomada de Contas Especial, instituída pelo Decreto nº 64.651/2025.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo ou apresentar solicitação de prorrogação, devidamente fundamentada, conforme o disposto no art. 55 da Lei Complementar nº 336, de 05 de março de 2025.

Art. 4º Fica resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme art. 3º da LC nº 336/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral do Município, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 29 de maio de 2026.

Clarice de Lourdes Cunha
CORREGEDORA

PORTARIA Nº 006/2026

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo disciplinar para apurar abandono de cargo por servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.453/2025;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.723/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **procedimento administrativo disciplinar** para apurar abandono de cargo por servidor, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 19, da LC nº 336/2025.

Art. 2º Designar a Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 64.651/2025.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo ou apresentar solicitação de prorrogação, devidamente fundamentada, conforme o disposto no art. 55 da Lei Complementar nº 336, de 05 de março de 2025.

Art. 4º Fica resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme art. 3º da LC nº 336/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral do Município, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 29 de maio de 2026.

Clarice de Lourdes Cunha
CORREGEDORA

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 054 - 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7476/2025/SEMUS.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 070/2025/PMV/SRP

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material penso com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Aymoré Horta Pereira, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº XXXXXXXXX – SSP/SP e CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Vilhena/RO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 21.467.008/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Wagner Wasczruk Borges, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. XXXXXXXX SSP/PR e CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à Rua 102-20, 5112, ST 103, QD 029, LT 038, Barão do Melgaço, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado as empresas: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.455.068/0001-11 com sede na Rua. Paraguai nº 275, Bairro: Centro, na cidade de CASCAVEL/PR, tendo como representante o Sr. LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXX SESP/SP e CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX residente e domiciliada na cidade de CASCAVEL/PR, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 070/2025, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material penso com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos..

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município (DOV).

2.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 87 do Decreto Municipal nº 59.677/2023.

3.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO:

4.1. De acordo com a necessidade, a secretaria/setores interessado formalizarão o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e pelo Secretário da pasta e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os preços registrados são os seguintes:

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ-27.455.068/0001-11

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
224.	Reanimador Manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 250ml, componente 1: máscara plástico rígido com coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirectional Pop Off cerca 40C mh20, componente 2: reservatório de O2 em plástico com válvula, componente 3: entrada de O2 e extensor PVC, tamanho: Neonatal. CATMAT: 456411	Unidade	SAFTY/ VITAL	55	R\$ 149,00	R\$ 8.195,00

225.	Reanimador Manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 500ml, componente 1: máscara plástico rígido com coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirectional Pop Off cerca 40C mh20, componente 2: reservatório de O2 em plástico com válvula, compenente 3: entrada de O2 e e extensor PVC, tamanho: Infantil. CATMAT: 456410	Unidade	SAFTY/ VITAL	55	R\$ 149,00	R\$ 8.195,00
TOTAL						R\$ 16.390,00

5.2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, através de transferência bancária em conta corrente, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente certificada pela Comissão de Recebimento do CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

5.2.1. As notas fiscais deverão conter a descrição do objeto, conforme descrito no empenho, constar os dados bancários, estarem em nome da CONTRATANTE, e deverão estar acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal, inclusive relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CNDT, comprovantes estes da manutenção das condições da habilitação, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no Art. 68º da Lei 14.133/21.

5.3. A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para

retificação e reapresentação acrescentando-se, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

5.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.

5.5. Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a entrega do objeto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

5.6. Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

5.7. No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.8. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

a) Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE;

b) Se o objeto entregue não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I = (6\%/100) 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

5.10. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento.

5.11. Para fazer jus ao contrato, a empresa deverá estar regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e obrigações trabalhistas, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição, além do contrato devidamente assinado e publicado.

5.12. No caso de incorreção em qualquer dos documentos apresentados será o mesmo devolvido a CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

5.13. A CONTRATANTE não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

5.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.15. Por ocasião do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

5.16. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, serão realizadas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.17. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.19. Persistindo a irregularidade a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

5.20. Havendo a efetiva entrega do objeto, o pagamento deverá ser realizado normalmente, até que se decida pela sanção a ser aplicada, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E GARANTIA:

6.1. Do Registro de Preços:

6.1.1. Após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de consumo do órgão participante, o mesmo solicitará ao órgão gerenciador que emitirá a ordem de liberação para o respectivo empenho da empresa.

6.1.2. A solicitação do órgão participante deverá conter:

a) O item o qual deseja contratar/adquirir, devendo ser solicitado somente itens dos quais o órgão participou;

b) Dotação orçamentária da despesa, sendo que a mesma deverá constar na relação das dotações do órgão constante neste Termo e seus anexos. Caso tenha havido alteração nas dotações, justificar informando a dotação anterior e a sua substituta atual;

c) Prazo da contratação para emissão do Contrato (se houver).

6.1.3. Pós-liberação da Ata de Registro de Preços:

6.1.4. Após a liberação da Ata será efetuado o empenho para prosseguimento da despesa.

6.1.5. A aquisição ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.6. A entrega do objeto será total, conforme Nota de Empenho e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.7. A CONTRATADA, após o recebimento da Nota de Empenho tem o prazo de até 15 (quinze) dias para a efetiva entrega do objeto, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa plausível e aceita pela CONTRATANTE.

6.1.8. A entrega ocorrerá somente após a emissão da Nota de Empenho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde enviada à CONTRATADA e deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho.

6.1.9. Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, situada na Av. Antônio Quintino Gomes, nº 4090, sala B, bairro Jardim América,

Vilhena/RO, de segunda a quinta-feira das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 19:00 horas e na sexta-feira das 07:00 às 13:00h.

6.1.10. A solicitação deverá conter as quantidades e os materiais solicitados especificando claramente o produto.

6.1.10.11. Deverão ser apresentadas no ato da entrega dos itens, as notas fiscais/faturas, em favor do:

a) Fundo Municipal de Saúde;

b) CNPJ nº: 21.467.008/0001-32;

c) Endereço: Rua Geraldo Magela, nº488, Centro, Vilhena-RO, CEP: 76.980-060 e no corpo da nota fiscal/fatura deverá conter:

– A descrição do item que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira – DCB (Lei nº

9.787 de 07 de fevereiro de 1999);

– Lote e validade dos itens;

– Identificação do número do processo administrativo e identificação da nota de empenho;

– Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento Vilhena, localizado na Av. Quintino Gomes, nº 4131, sala B, bairro Jardim América, neste município de Vilhena/RO.

6.1.10.11. Não serão recebidos produtos com marca diversa da apresentada na proposta.

6.1.10.12. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto entregue deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao objeto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

6.2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.2.1. São de inteira responsabilidade do almoxarifado receptor, os procedimentos de recebimento dos materiais, por Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado, inserida na estrutura desta Secretaria, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação.

6.2.3. A Comissão de Recebimento fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme a Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento considerando as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Contrato, Termo de Referência e seus apêndices.

6.2.4. Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do (s) lotes (s), prazo validade do (s) produto (s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridades), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento, entre outros.

6.2.5. A empresa deverá observar, além das exigências constantes no edital de licitação, as seguintes:

6.2.6. Não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie.

6.2.7. Os materiais deverão atender às normas do Ministério da Saúde / Vigilância Sanitária demais legislações pertinentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado.

6.2.8. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e a proposta da licitante.

6.2.9. Os materiais médicos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso:

6.2.10. Embalagem: Os itens/produtos deverão ser entregue em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS.

6.2.11. Responsável técnico: as embalagens deverão apresentar o nome do responsável técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do conselho regional de classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federada onde a fábrica está instalada.

6.2.12. Lote: o número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue.

6.2.13. Validade do item/produto: Os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

a) Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação obedecendo a RDC nº 320/2002.

b) Caso o fornecedor apresente algum produto com validade inferior, deverá ser solicitada autorização para o Coordenador da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, mediante solicitação da Unidade Solicitante, informando que não terá prejuízo ao erário público quanto ao recebimento e consumo do mesmo.

c) Para materiais que não são fabricados no Brasil e possuem particularidades que inviabilizam sua disponibilização no território nacional, com 75% (setenta e cinco por cento) da validade, como determina o Edital, o mesmo deverá ser entregue com validade conforme ilustrado abaixo, contado da data de entrega no local:

Validade do material	75% período de validade	Correspondente em anos, meses e dias
06 meses	137 dias	4 meses
1 ano	9 meses	9 meses
2 anos	18 meses	1 anos e 6 meses
3 anos	27 meses	2 anos 3 meses e 18 dias
4 anos	36 meses	3 anos
5 anos	45 meses	3 anos 9 meses e 18 dias
6 anos	54 meses	4 anos e 6 meses
7 anos	63 meses	5 anos 3 meses e 18 dias

6.2.14. Formas de recebimento:

6.2.15. Recebimento Provisório – imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supramencionado dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega.

6.2.16. Recebimento Definitivo - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação com a certificação na Nota Fiscal, será firmado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo.

6.2.17. Se oportuno poderá ser realizado o Recebimento Definitivo imediatamente após recebimento do objeto, não sendo necessário o recebimento provisório.

6.2.18. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.2.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.2.20. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, assim como as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Termo de Referência e seus apêndices.

6.2.21. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado fica obrigado a substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

6.2.22. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo MÁXIMO de 120 (cento e vinte) horas corridas.

6.2.23. Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando

regularização e a data de entrega será a data do fechamento do empenho com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

6.2.24. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.

6.2.25. A comissão de recebimento, se necessário, pode e deve solicitar no ato do recebimento do objeto, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

6.2.26. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.2.27. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.2.28. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade igual ou superior a 75% contados entre a fabricação e o vencimento.

6.2.29. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados (crescimento de fungos, bactérias, corpos estranhos), bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMUS.

6.2.30. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

6.2.31. Todos os materiais, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número do lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. DA GARANTIA:

6.3.1. A licitante vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade e durabilidade de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, quando da entrega do objeto adquirido, obrigando-se a substituir os itens entregues fora do padrão solicitado, sem quaisquer ônus, para esta administração, até o efetivo atendimento das obrigações, sem o que não será emitido o correspondente Termo de Recebimento dos itens.

6.3.1. Os materiais deverão ter garantia mínima de 8 (oito) meses a contar da data de entrega no órgão licitante.

6.3.2. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMUS.

6.3.3. Os materiais médico hospitalares deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em estrita observância aos preceitos da Lei 6.360/76 e de seu regimento. Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia do comunicado de Aceitação de Notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro.

6.3.4. Os produtos ofertados deverão ainda atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

6.3.5. Todos os produtos ofertados deverão atender as exigências da ANVISA, bem como, os fornecedores de produtos médicos deverão cumprir os requisitos estabelecidos pelas "Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos", conforme Resolução – RDC 059 de 27 de junho de 2000.

6.3.6. Os materiais médico hospitalar deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de manuseio e uso:

6.3.7. Embalagem: Os itens/produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS.

6.3.8. Rotulagem e Bulas - Todos os itens/produtos deverão ter/constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

6.3.9. Responsável Técnico - As embalagem deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada.

6.3.10. Lote: O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue.

6.3.11. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do

contrato ou seu equivalente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
6.3.12. Não haverá exigência da garantia (caução) da contratação dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pela razão de tratar-se de entrega parcelada após a emissão do empenho ou equivalente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS:

7.1. Os preços registrados dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Fornecer o objeto licitado conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

8.1.2. Entregar o objeto contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

8.1.2. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega do objeto, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

8.1.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

8.1.4. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação do objeto até as dependências do depósito do CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, não sendo o SEMUS responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

8.1.5. Assumir toda responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da adjudicação desta licitação.

8.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, Inciso II, Alínea d da Lei nº 14.133/2021.

8.1.7. Garantir a qualidade do objeto entregue, bem como substituir qualquer objeto que não esteja dentro dos padrões de qualidade e conforme as condições previstas neste termo.

8.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a SEMUS e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8.1.9. Aceitar e retirar a Nota de Empenho, substituta do contrato, em até três dias após sua convocação (Art. 90 da lei nº 14.133/21).

8.1.10. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato ou seu equivalente e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato ou seu equivalente.

8.1.11. Manter durante a execução do contrato e/ou empenho todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.

8.2.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto adjudicado dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

8.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do(s) fornecedor (es) no valor total correspondente ao objeto solicitado.

8.2.3. Encaminhar a nota de empenho para a CONTRATADA.

8.2.4. Conferir o objeto recebido e as notas fiscais se os mesmos estão de acordo com a nota de empenho.

8.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

8.2.6. Fiscalizar a entrega do objeto podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer objeto entregue que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

8.2.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de

execução das obrigações assumidas, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

8.2.8. Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou seu equivalente.

8.2.9. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

8.2.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou seu equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - DO CONTRATO

9.1. A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base nos Arts. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.1. As despesas decorrentes da realização do objeto deste Termo de Referência correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento de cada Órgão participante deste Registro de Preços de acordo com as dotações discriminadas nos pedidos de compra e suas justificativas anexas aos autos, conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ATENÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE	001 – Fundo Municipal de Saúde;
FUNÇÃO	10 – Saúde;
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica;
PROGRAMA	0071 – Fazendo Saúde com Qualidade;
ATIVIDADE	2.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica;
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 – Material Permanente;

FONTEDE RECURSO	15000200, 16000010, 26000010, 26000100, 15000203, 16310100, 25000200, 26310100, 16000050, 26210000
REDUZIDO	36, 42
	Outras fontes de recurso poderão ser acrescentadas no decorrer do exercício

UNIDADE SAE/CTA

ÓRGÃO 14–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE	001–Fundo Municipal de Saúde;
FUNÇÃO	10–Saúde;
SUB-FUNÇÃO	305–Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA	0071–Fazendo Saúde com Qualidade;
ATIVIDADE	2.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS
NATUREZADA DESPESA	3.3.90.30.00.00–Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 – Material Permanente;
FONTEDE RECURSO	16000040, 16000040
REDUZIDO	139, 144
	Outras fontes de recurso poderão ser acrescentadas no decorrer do exercício

UNIDADE CER

ÓRGÃO 14–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE	001–Fundo Municipal de Saúde;
FUNÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	302–Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
PROGRAMA	
ATIVIDADE	2.223–Centro Especializado em Reabilitação;
NATUREZADA DESPESA	
FONTEDE RECURSO	16000030, 25000200, 26310100
REDUZIDO	
	Outras fontes de recurso poderão ser acrescentadas no decorrer do exercício

UNIDADE MELHOR EM CASA

ÓRGÃO 14–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE	001–Fundo Municipal de Saúde;
FUNÇÃO	10–Saúde;
SUB-FUNÇÃO	302–Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0071–Fazendo Saúde com Qualidade;
ATIVIDADE	2.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa
NATUREZADA DESPESA	3.3.90.30.00.00–Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 – Material Permanente;
FONTEDE RECURSO	16000030, 25000200, 15000203, 25000200
REDUZIDO	87, 159
	Outras fontes de recurso poderão ser acrescentadas no decorrer do exercício

UNIDADE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ÓRGÃO 14–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE	001–Fundo Municipal de Saúde;
FUNÇÃO	10–Saúde;
SUB-FUNÇÃO	305–Vigilância epidemiológica
PROGRAMA	0071–Fazendo Saúde com Qualidade;
ATIVIDADE	2.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde
NATUREZADA DESPESA	3.3.90.30.00.00–Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 – Material Permanente;
FONTEDE RECURSO	16000040, 15000200, 16000040
REDUZIDO	129, 134
	Outras fontes de recurso poderão ser acrescentadas no decorrer do exercício

UNIDADE CAF/MANDADO

ÓRGÃO 14–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE	001 – Fundo Municipal de Saúde;
FUNÇÃO	10 – Saúde;
SUB-FUNÇÃO	303 – Suporte Profilático e Terapêutico;
PROGRAMA	0071 – Fazendo Saúde com Qualidade;
ATIVIDADE	2.289 – Manutenção da Assistência Farmacêutica;
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
	4.4.90.52.00.00 – Material Permanente;
FONTE DE RECURSO	15000200, 16000010, 16000020, 16000030, 16000040, 16210000, 26000010, 26000020, 26210000, 15000203
REDUZIDO	111, 115
	Outras fontes de recurso poderão ser acrescentadas no decorrer do exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES e SANÇÕES APLICÁVEIS: 11.1. Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;
- Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;
- Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência;
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 11.1 deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 11.1 deste instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11.4. A sanção prevista na alínea a do item 11.2 deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea a do item 11.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5. A sanção estabelecida na alínea c do item 11.2 deste instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta secretaria, ou seja, do Secretário Municipal de Saúde.

11.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 11.2 deste instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do mesmo item deste.

11.7. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.9. Na aplicação da sanção prevista nas alíneas “d” e “e” do item 11.2 deste instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.10. A aplicação das sanções previstas no item 11.2 deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.11. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” do item 11.2 deste instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do.

12. CLÁUSULAS DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

13.1. O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

13.2. As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 59.677/2023. Justos e contratados firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena/ Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Contratada: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.455.068/0001-11 com sede na Rua. Paraguai nº 275, Bairro: Centro, na cidade de CASCAVEL/PR, tendo como representante o Sr. LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX SESP/SP e CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX residente e domiciliada na cidade de CASCAVEL/PR.

Wagner Wasczruk Borges
Secretário Municipal de Saúde

LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Sócio

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 51 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2026

Processo Administrativo nº. 93093/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada **JOSENILDA G. DE SOUZA LTDA**. CNPJ nº 13.672.250/0001-10.

Objeto: contratação de empresa, em caráter EMERGENCIAL, para aquisição de gêneros alimentícios, destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino da área urbana e rural, visando fornecer uma merenda escolar de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme justificativa, Termo de Referência nº. 013/2026/SEMED, Parecer nº. 306/PGM/2026 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 93093/2026.

Prazo: 02 meses.

Valor: **R\$ 54.865,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**

Data: 26.05.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 51 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2026

Processo Administrativo nº. 93093/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada **JOSENILDA G. DE SOUZA LTDA**. CNPJ nº 13.672.250/0001-10.

Objeto: contratação de empresa, em caráter EMERGENCIAL, para aquisição de gêneros alimentícios, destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino da área urbana e rural, visando fornecer uma merenda escolar de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme justificativa, Termo de Referência nº. 013/2026/SEMED, Parecer nº. 306/PGM/2026 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 93093/2026.

Prazo: 02 meses.

Valor: **R\$ 54.865,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**

Data: 26.05.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 51 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2026

Processo Administrativo nº. 93093/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada **ATACADO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA**. CNPJ nº 12.940.570/0001-40.

Objeto: contratação de empresa, em caráter EMERGENCIAL, para aquisição de gêneros alimentícios, destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino da área urbana e rural, visando fornecer uma merenda escolar de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme justificativa, Termo de Referência nº. 013/2026/SEMED, Parecer nº. 306/PGM/2026 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 93093/2026.

Prazo: 02 meses.

Valor: **R\$ 16.905,60 (dezesseis mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos)**

Data: 26.05.2026

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 FIs. 51 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2026**

Processo Administrativo n.º 93093/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada **ATACADO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA**. CNPJ n.º 12.940.570/0001-40.

Objeto: contratação de empresa, em caráter EMERGENCIAL, para aquisição de gêneros alimentícios, destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino da área urbana e rural, visando fornecer uma merenda escolar de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme justificativa, Termo de Referência n.º 013/2026/SEMED, Parecer n.º 306/PGM/2026 e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 93093/2026.

Prazo: 02 meses.

Valor: **R\$ 16.905,60 (dezesesseis mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos)**

Data: 26.05.2026

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 FIs. 51 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2026**

Processo Administrativo n.º 93093/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada **GILSON MONTEIRO DA SILVA - LTDA**. CNPJ n.º 63.615.058/0001-60.

Objeto: contratação de empresa, em caráter EMERGENCIAL, para aquisição de gêneros alimentícios, destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino da área urbana e rural, visando fornecer uma merenda escolar de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme justificativa, Termo de Referência n.º 013/2026/SEMED, Parecer n.º 306/PGM/2026 e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 93093/2026.

Prazo: 02 meses.

Valor: **R\$ 5.541,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e um reais)**

Data: 26.05.2026

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 FIs. 51 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2026**

Processo Administrativo n.º 93093/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada **GILSON MONTEIRO DA SILVA - LTDA**. CNPJ n.º 63.615.058/0001-60.

Objeto: contratação de empresa, em caráter EMERGENCIAL, para aquisição de gêneros alimentícios, destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino da área urbana e rural, visando fornecer uma merenda escolar de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme justificativa, Termo de Referência n.º 013/2026/SEMED, Parecer n.º 306/PGM/2026 e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 93093/2026.

Prazo: 02 meses.

Valor: **R\$ 5.541,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e um reais)**

Data: 26.05.2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 036/2026

A Prefeitura Municipal de Vilhena, RECONVOCA em atendimento ao Parecer Jurídico (ID 1455519), juntado no Processo n° 2274/2026, para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024/SEMED (Edital publicado no DOV n° 4133 de 26/12/2024, Resultado Final publicado no DOV n° 4153, de 27/01/2025 e Homologação da Classificação Final publicada no DOV n° 4156 de 30/01/2025) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico n° 19043/2025, pela Secretaria Municipal de Educação em substituição a candidata ARISMAR DA SILVA SOUZA.

Inscrição Candidato Nota Final
CUIDADOR DE ALUNOS – 40H – ZONA URBANA

Inscrição	Candidato	Nota Final
C-481	EDILAINE ROCHA PIRES	5

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade nacional (CNI) ou Registro Geral (RG);
- 01 cópia autenticada do cadastro de pessoa física (CPF);
- 01 cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 cópia da certidão de situação militar (se masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;

- 01 cópia da carteira de identidade nacional (CNI) ou Registro Geral (RG) e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da carteira de identidade nacional (CNI) ou Registro Geral (RG) e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria, acompanhado de histórico;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e nº);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Declaração, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Declaração de que até a data da contratação não possui moléstia preexistente que venha a impedir sua capacidade laboral (com firma reconhecida);
- Certidão de antecedentes criminais conforme lei Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 <https://www.gov.br/pf/pt-br/>;
- Certidão negativa de condenação em improbidade administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ <https://www.cnj.jus.br/>;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, em 1º e 2º grau (Resolução nº 156/2012 do CNJ) ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br) em 1º e 2º grau (Regionalizada);
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- 01 cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar;
- 01 Cópia do Recibo do SIGAP de POSSE; acessar: www.tce.ro.gov.br - clicar em SIGAP, escolher Módulo de Declaração de Bens e Renda; preencher os campos solicitados da declaração de Bens e Renda que deverá ser apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Imprimir 01(uma) via do recibo de envio da declaração de bens e renda (enviado como posse);
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente);
- Caso o nome do(a) candidato(a) tenha sofrido alterações, o(a) mesmo(a), deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Vilhena, 25 de Maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA Nº 299/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ANDRELI DOS SANTOS BOZA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 14998/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora ANDRELI DOS SANTOS BOZA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 13 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 29 de maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 300/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA FABIANE CHRISTINA DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 93840/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora FABIANE CHRISTINA DA SILVA, detentora do Cargo de provimento

efetivo de Controlador interno, Grupo Ocupacional -, Classe "-", Referência Salarial "-", lotada na Secretaria Municipal de Administração, no dia 25 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 29 de maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

JUNTA MÉDICA

PORTARIA N.º 325/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **DIOGO JUSTINIANO DE SOUSA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, ao servidor **DIOGO JUSTINIANO DE SOUSA**, matrícula 16010, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **25 de maio de 2026 a 23 de junho de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 6159/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 29 de Maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 63.890/2025

PORTARIA N.º 326/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **NILTON DE SOUZA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 90 dias**, ao servidor **NILTON DE SOUZA**, matrícula 5436, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **21 de maio de 2026 a 18 de agosto de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 14.926/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 29 de Maio de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	LIQUIDADAS													
	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.601.416,86	22.791.238,85	20.884.445,83	20.731.764,87	21.157.448,05	21.172.537,98	21.719.165,44	39.381.794,54	21.584.690,30	22.825.041,78	23.275.495,67	23.360.160,13	279.485.200,30	811.751,33
Pessoal Ativo	18.674.430,87	20.872.400,95	19.136.574,22	19.082.233,89	19.357.488,27	19.401.502,93	19.781.203,50	36.830.528,18	19.922.299,07	21.089.235,04	21.391.204,59	21.460.275,74	256.999.377,25	207.439,32
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.477.304,07	18.655.705,95	16.923.874,95	16.721.009,86	16.758.079,00	16.985.294,11	17.402.911,77	31.988.299,54	17.517.369,26	18.393.777,48	18.636.502,04	18.687.944,70	225.148.072,73	193.931,37
Obrigações Patronais	2.197.126,80	2.216.695,00	2.212.699,27	2.361.224,03	2.599.409,27	2.416.208,82	2.378.291,73	4.842.228,64	2.404.929,81	2.695.457,56	2.754.702,55	2.772.331,04	31.851.304,52	13.507,95
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.499.780,79	1.518.078,04	1.526.039,28	1.527.621,93	1.624.317,90	1.608.368,07	1.771.446,45	2.419.595,98	1.662.391,23	1.735.806,74	1.795.878,75	1.790.159,05	20.479.484,21	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.297.666,30	1.306.296,93	1.316.469,87	1.323.264,03	1.392.400,82	1.384.927,70	1.479.606,51	2.097.867,16	1.445.816,08	1.519.212,40	1.571.837,76	1.556.601,60	17.691.967,16	0,00
Pensões	202.114,49	211.781,11	209.569,41	204.357,90	231.917,08	223.440,37	291.839,94	321.728,82	216.575,15	216.594,34	224.040,99	233.557,45	2.787.517,05	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	427.205,20	400.759,86	221.832,33	121.909,05	175.641,88	162.666,98	166.515,49	131.670,38	0,00	0,00	88.412,33	109.725,34	2.006.338,84	604.312,01
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.380.560,13	2.468.638,81	2.526.776,57	2.446.805,87	2.562.297,66	2.655.921,99	2.711.725,93	4.633.522,65	2.617.342,66	2.739.937,45	2.752.213,56	2.665.510,72	33.151.254,00	5.292,11
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	159.751,85	212.433,17	203.831,64	169.489,56	161.519,73	277.012,14	142.139,56	745.154,20	133.665,44	256.720,21	225.406,57	201.947,35	2.889.071,42	5.292,11
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.499.780,79	1.518.078,04	1.529.768,57	1.527.621,93	1.624.317,90	1.608.368,07	1.771.446,45	2.388.758,58	1.662.391,23	1.736.364,24	1.795.878,75	1.790.159,05	20.452.933,60	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	345.651,28	351.767,80	348.662,67	345.401,85	342.836,96	334.455,44	335.044,83	768.782,34	364.649,75	357.851,79	356.493,55	348.426,51	4.600.024,77	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	316.994,63	316.107,54	320.519,15	313.887,77	313.000,68	311.801,29	348.401,89	624.010,94	271.530,92	271.760,01	200.878,72	201.084,90	3.809.978,44	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	58.381,58	70.252,26	123.994,54	90.404,76	110.622,39	124.285,05	114.693,20	106.816,59	185.105,32	117.241,20	173.555,97	123.892,91	1.399.245,77	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.220.856,73	20.322.600,04	18.357.669,26	18.284.959,00	18.605.150,39	18.516.615,99	19.007.439,51	34.748.271,89	18.967.347,64	20.085.104,33	20.523.282,11	20.694.649,41	246.333.946,30	806.459,22
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR				% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									740.294.248,54				0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)									31.081.658,98				0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)									2.582.962,00				0,00	
(c) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)									4.805.656,00				0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)									701.823.971,56				0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)									247.140.405,52				35,21	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									378.984.944,64				54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									360.035.697,41				51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									341.086.450,18				48,60	

Notas Explicativas

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretario(a) de Fazenda

LORENA HORBACH
Contadora



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladora Geral do Município



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	92.922.945,42	109.921.717,42	0,00	0,00
Dívida Mobilíaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	84.834.331,91	101.833.103,91	0,00	0,00
Empréstimos	63.042.387,46	80.995.200,43	0,00	0,00
Internos	63.042.387,46	80.995.200,43	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	21.791.944,45	20.837.903,48	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	21.775.611,89	20.821.570,92	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	16.332,56	16.332,56	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	8.088.613,51	8.088.613,51	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	226.850.408,74	255.450.862,94	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	225.616.669,93	254.230.771,94	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	229.794.758,94	258.542.977,49	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.718.104,11	1.947.536,13	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.459.984,90	2.364.669,42	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.233.738,81	1.220.091,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-133.927.463,32	-145.529.145,52	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	695.694.847,55	740.294.248,54	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	29.314.867,98	31.081.658,98	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	666.379.979,57	709.212.589,56	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,94	15,50	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,10	-20,52	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	799.655.975,48	851.055.107,47	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	719.690.377,94	765.949.596,72	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	15.408.568,12	15.408.568,12	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	815.141.792,33	815.141.792,33	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	49.840.719,32	22.148.882,19	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETARIO(A) DE FAZENDA

LORENA HORBACH
CONTADORA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	695.694.847,55	740.294.248,54	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	29.314.867,98	31.081.658,98	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	666.379.979,57	709.212.589,56	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	146.603.595,51	156.026.769,70	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	131.943.235,96	140.424.092,73	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETARIO(A) DE FAZENDA

LORENA HORBACH
CONTADORA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO RONDÔNIA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	14.626.342,78	14.626.342,78
Interna	14.626.342,78	14.626.342,78
Empréstimos	14.626.342,78	14.626.342,78
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	14.626.342,78	14.626.342,78
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	740.294.248,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	31.081.658,98	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	709.212.589,56	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	14.626.342,78	2,06
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	113.474.014,33	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF)	102.126.612,90	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	49.644.881,27	7,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO RONDÔNIA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas Explicativas

 FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
 Prefeito

 ROBERTO SCALERCIO PIRES
 Secretario(a) de Fazenda

 LORENA HORBACH
 Contadora

 ANDREA CAVALCANTE TORRES
 Controladora Geral do Município



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	629.669.225,86	254.470.906,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.320.363,15	57.370.190,94
IPTU	27.880.147,00	18.475.475,02
ISS	58.148.409,00	23.056.875,71
ITBI	9.638.233,00	3.340.278,20
IRRF	25.906.000,00	8.790.238,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.747.574,15	3.707.323,57
Contribuições	16.349.757,00	6.273.995,90
Receita Patrimonial	6.860.276,37	9.193.373,04
Aplicações Financeiras (II)	6.860.276,37	9.193.373,04
Transferências Correntes	435.047.286,24	165.798.894,19
Cota-Parte do FPM	68.820.000,00	21.107.512,21
Cota-Parte do ICMS	83.600.000,00	26.906.960,23
Cota-Parte do IPVA	23.600.000,00	10.678.645,29
Cota-Parte do ITR	2.544.696,80	178.216,86
Transferências da LC 61/1989	435.200,00	156.736,40
Transferências do FUNDEB	112.770.606,78	36.106.300,26
Outras Transferências Correntes	143.276.782,66	70.664.522,94
Demais Receitas Correntes	42.091.543,10	15.834.452,54
Receitas Correntes Restantes	42.091.543,10	15.834.452,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	622.808.949,49	245.277.533,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	52.816.745,14	18.833.847,36
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	51.164.406,02	19.845.123,61
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	81.037.824,94	20.648.561,03
Operações de Crédito (VI)	19.078.192,87	14.626.342,78
Alienação de Bens	48.520,00	26.131,87
Outras Alienações de Bens	48.520,00	26.131,87
Transferências de Capital	61.911.112,07	5.996.086,38
Convênios	56.260.650,63	4.129.657,37
Outras Transferências de Capital	5.650.461,44	1.866.429,01
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	61.959.632,07	6.022.218,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	737.585.326,70	270.133.599,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	684.768.581,56	251.299.751,82



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	646.286.612,91	313.539.960,70	196.233.990,56	194.307.101,23	1.624.822,43	19.608.582,48	19.608.582,49
Pessoal e Encargos Sociais	279.425.592,38	88.348.489,46	86.987.733,92	85.189.425,74	1.464.913,17	94.096,03	94.096,04
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.962.239,00	6.104.000,00	1.759.531,17	1.759.531,17	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	358.898.781,53	219.087.471,24	107.486.725,47	107.358.144,32	159.909,26	19.514.486,45	19.514.486,45
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	358.898.781,53	219.087.471,24	107.486.725,47	107.358.144,32	159.909,26	19.514.486,45	19.514.486,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	638.324.373,91	307.435.960,70	194.474.459,39	192.547.570,06	1.624.822,43	19.608.582,48	19.608.582,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	28.516.083,95	8.397.937,34	7.663.811,08	7.662.837,78	0,00	40.315,31	40.315,31
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	150.443.907,59	74.122.393,89	24.607.442,56	24.586.795,76	93.281,67	6.068.997,84	6.068.997,84
Investimentos	136.328.084,59	61.745.393,89	20.875.871,78	20.855.224,98	93.281,67	6.068.997,84	6.068.997,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	14.115.823,00	12.377.000,00	3.731.570,78	3.731.570,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	136.328.084,59	61.745.393,89	20.875.871,78	20.855.224,98	93.281,67	6.068.997,84	6.068.997,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	81.343.629,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	283.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	884.795.671,82	377.579.291,93	223.014.142,25	221.065.632,82	1.718.104,10	25.717.895,63	25.717.895,64
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	855.996.087,87	369.181.354,59	215.350.331,17	213.402.795,04	1.718.104,10	25.677.580,32	25.677.580,33

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	21.631.966,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	10.501.272,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.378.037,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	9.193.373,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	7.863.531,17
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.831.114,22
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-54.987.503,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o bimestre/ 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	92.922.945,42	109.921.717,42
DEDUÇÕES (XL)	226.850.408,74	255.450.862,94
Disponibilidade de Caixa	225.616.669,93	254.230.771,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	229.794.758,94	258.542.977,49
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.718.104,11	1.947.536,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.459.984,90	2.364.669,42
Demais Haveres Financeiros	1.233.738,81	1.220.091,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-133.927.463,32	-145.529.145,52
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		11.601.682,20
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		229.432,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		11.831.114,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		10.501.272,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		139.619.729,96
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		139.619.729,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		75.181.567,21

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
 PREFEITO

ROBERTO SCALERCIO PIRES
 SECRETARIO(A) DE FAZENDA

LORENA HORBACH
 CONTADORA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
 CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	778.568.621,32	783.846.333,28	162.746.514,43	20,76	304.408.696,16	38,84	479.437.637,12
RECEITAS CORRENTES	701.322.649,73	702.808.508,34	148.502.045,23	21,13	283.760.135,13	40,38	419.048.373,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	129.320.363,15	129.320.363,15	37.539.133,72	29,03	57.370.190,94	44,36	71.950.172,21
Impostos	121.572.789,00	121.572.789,00	35.481.416,39	29,19	53.662.867,37	44,14	67.909.921,63
Taxas	7.502.671,00	7.502.671,00	2.040.975,41	27,20	3.674.439,03	48,98	3.828.231,97
Contribuição de Melhoria	244.903,15	244.903,15	16.741,92	6,84	32.884,54	13,43	212.018,61
CONTRIBUIÇÕES	35.442.369,08	35.442.369,08	7.745.018,64	21,85	12.985.833,24	36,64	22.456.535,84
Contribuições Sociais	19.092.612,08	19.092.612,08	3.847.473,14	20,15	6.711.837,34	35,15	12.380.774,74
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.349.757,00	16.349.757,00	3.897.545,50	23,84	6.273.995,90	38,37	10.075.761,10
RECEITA PATRIMONIAL	58.024.682,39	58.024.682,39	14.500.626,86	24,99	29.038.496,65	50,05	28.986.185,74
Valores Mobiliários	58.024.682,39	58.024.682,39	14.500.626,86	24,99	29.038.496,65	50,05	28.986.185,74
RECEITA DE SERVIÇOS	37.741.235,10	37.741.235,10	7.600.633,63	20,14	14.135.455,25	37,45	23.605.779,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	155.290,00	3.105,80	-150.290,00
Outros Serviços	37.736.235,10	37.736.235,10	7.600.633,63	20,14	13.980.165,25	37,05	23.756.069,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	433.561.427,63	435.047.286,24	79.470.547,44	18,27	165.798.894,19	38,11	269.248.392,05
Transferências da União e de suas Entidades	129.933.801,38	131.419.659,99	24.907.674,15	18,95	53.571.966,75	40,76	77.847.693,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	191.070.666,99	191.070.666,99	37.004.727,27	19,37	76.334.274,70	39,95	114.736.392,29
Transferências de Outras Instituições Públicas	112.556.959,26	112.556.959,26	17.558.146,02	15,60	35.892.652,74	31,89	76.664.306,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.232.572,38	7.232.572,38	1.646.084,94	22,76	4.431.264,86	61,27	2.801.307,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.256.909,00	1.256.909,00	352.203,22	28,02	553.978,61	44,07	702.930,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.951.629,00	2.951.629,00	639.310,92	21,66	1.035.938,75	35,10	1.915.690,25
Demais Receitas Correntes	3.024.034,38	3.024.034,38	654.570,80	21,65	2.841.347,50	93,96	182.686,88
RECEITAS DE CAPITAL	77.245.971,59	81.037.824,94	14.244.469,20	17,58	20.648.561,03	25,48	60.389.263,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.078.192,87	19.078.192,87	10.000.000,00	52,42	14.626.342,78	76,67	4.451.850,09
Operações de Crédito - Mercado Interno	19.078.192,87	19.078.192,87	10.000.000,00	52,42	14.626.342,78	76,67	4.451.850,09
ALIENAÇÃO DE BENS	48.520,00	48.520,00	11.191,39	23,07	26.131,87	53,86	22.388,13
Alienação de Bens Imóveis	48.520,00	48.520,00	11.191,39	23,07	26.131,87	53,86	22.388,13
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	58.119.258,72	61.911.112,07	4.233.277,81	6,84	5.996.086,38	9,68	55.915.025,69
Transferências da União e de suas Entidades	58.119.258,72	58.715.557,60	1.532.723,34	2,61	2.450.531,91	4,17	56.265.025,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.195.554,47	2.700.554,47	84,51	3.545.554,47	110,95	-350.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.841.868,68	30.841.868,68	5.355.799,47	17,37	9.389.742,45	30,44	21.452.126,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	809.410.490,00	814.688.201,96	168.102.313,90	20,63	313.798.438,61	38,52	500.889.763,35
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	809.410.490,00	814.688.201,96	168.102.313,90	20,63	313.798.438,61	38,52	500.889.763,35
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	809.410.490,00	814.688.201,96	168.102.313,90	20,63	313.798.438,61	38,52	500.889.763,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	139.619.729,96	0,00	0,00	139.619.729,96	100,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	139.619.729,96	0,00	0,00	139.619.729,96	100,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (l) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
			(d)	(e)		(g)	(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	703.765.206,38	800.989.738,20	109.572.554,60	383.489.046,03	417.500.692,17	125.974.161,24	218.711.251,81	582.278.486,39	217.842.541,91	164.777.794,22
DESPESAS CORRENTES	594.789.042,12	644.100.268,45	93.341.669,60	309.366.852,14	334.733.616,31	112.921.144,27	194.103.809,25	449.996.459,20	193.255.746,15	115.262.842,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	275.241.476,48	279.023.984,92	44.005.207,46	86.734.649,34	192.289.335,58	44.011.680,33	86.152.704,04	192.871.280,88	85.433.234,39	581.945,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.962.239,00	7.962.239,00	0,00	6.104.000,00	1.858.239,00	912.574,26	1.759.531,17	6.202.707,83	1.759.531,17	4.344.468,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	311.585.326,64	357.114.044,53	49.336.462,14	216.528.002,80	140.586.041,73	67.996.889,66	106.191.574,04	250.922.470,49	106.062.980,58	110.336.428,76
DESPESAS DE CAPITAL	102.694.328,78	150.727.407,58	16.230.885,00	74.122.393,89	76.605.013,70	13.053.016,97	24.607.442,56	126.119.965,03	24.586.795,76	49.514.951,33
INVESTIMENTOS	88.578.505,78	136.611.584,58	16.230.885,00	61.745.393,89	74.866.190,70	11.183.725,80	20.875.871,78	115.735.712,81	20.855.224,98	40.869.522,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.115.823,00	14.115.823,00	0,00	12.377.000,00	1.738.823,00	1.869.291,17	3.731.570,78	10.384.252,22	3.731.570,78	8.645.429,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.281.835,48	6.162.062,16	0,00	0,00	6.162.062,16	0,00	0,00	6.162.062,16	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	30.463.716,41	30.702.428,41	5.055.266,07	12.571.245,90	18.131.182,51	5.058.986,44	9.793.992,39	20.908.436,02	8.714.192,86	2.777.253,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	734.228.922,79	831.692.166,61	114.627.820,67	396.060.291,93	435.631.874,68	131.033.147,68	228.505.244,20	603.186.922,41	226.556.734,77	167.555.047,73
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	734.228.922,79	831.692.166,61	114.627.820,67	396.060.291,93	435.631.874,68	131.033.147,68	228.505.244,20	603.186.922,41	226.556.734,77	167.555.047,73
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.293.194,41	0,00	87.241.703,84	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	734.228.922,79	831.692.166,61	114.627.820,67	396.060.291,93	435.631.874,68	131.033.147,68	313.798.438,61	0,00	313.798.438,61	167.555.047,73
RESERVA DO RPPS	75.181.567,21	75.181.567,21	0,00	0,00	75.181.567,21	0,00	0,00	75.181.567,21	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Até o Bimestre (c)	% c/a				
			(b)	(b/a)	(c)	c/a				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.841.868,68	30.841.868,68	5.355.799,47	0,17	9.389.742,45	0,30	21.452.126,23			
RECEITAS CORRENTES	30.841.868,68	30.841.868,68	5.355.799,47	0,17	9.389.742,45	0,30	21.452.126,23			
CONTRIBUIÇÕES	26.952.461,82	26.952.461,82	4.707.564,99	0,17	8.093.273,49	0,30	18.859.188,33			
Contribuições Sociais	26.952.461,82	26.952.461,82	4.707.564,99	0,17	8.093.273,49	0,30	18.859.188,33			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.889.406,86	3.889.406,86	648.234,48	0,17	1.296.468,96	0,33	2.592.937,90			
Demais Receitas Correntes	3.889.406,86	3.889.406,86	648.234,48	0,17	1.296.468,96	0,33	2.592.937,90			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (l) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
			(d)	(e)		(g)	(h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	30.463.716,41	30.702.428,41	5.055.266,07	12.571.245,90	18.131.182,51	5.058.986,44	9.793.992,39	20.908.436,02	8.714.192,86	2.777.253,51
DESPESAS CORRENTES	30.463.716,41	30.702.428,41	5.055.266,07	12.571.245,90	18.131.182,51	5.058.986,44	9.793.992,39	20.908.436,02	8.714.192,86	2.777.253,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.891.629,41	27.190.341,41	5.052.416,07	9.460.857,98	17.729.483,43	4.320.822,99	8.355.011,84	18.835.329,57	7.275.212,31	1.105.846,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.572.087,00	3.512.087,00	2.850,00	3.110.387,92	401.699,08	738.163,45	1.438.980,55	2.073.106,45	1.438.980,55	1.671.407,37

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETARIO(A) DE FAZENDA

LORENA HORBACH
CONTADORA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
			No	Até o	%		No	Até o	%								
												Bimestre	Bimestre	(b/total b)	Bimestre	Bimestre	(d/total d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	778.946.773,59	876.171.205,41	109.572.554,60	383.489.046,03	96,83	492.682.259,38	125.974.161,24	218.711.251,81	95,71	657.460.053,60	164.777.794,22						
LEGISLATIVA	19.084.700,00	19.084.700,00	3.086.833,08	5.568.398,23	1,41	13.516.301,77	2.466.323,16	4.593.246,49	2,01	14.491.453,51	975.151,74						
Ação Legislativa	19.084.700,00	19.084.700,00	3.086.833,08	5.568.398,23	1,41	13.516.301,77	2.466.323,16	4.593.246,49	2,01	14.491.453,51	975.151,74						
ADMINISTRAÇÃO	86.856.512,00	89.378.493,99	10.595.401,67	28.883.960,67	7,55	59.494.533,32	11.433.659,68	21.177.684,07	9,27	68.200.809,92	8.706.276,60						
Planejamento e Orçamento	1.001.054,00	1.001.054,00	13.742,50	341.654,08	0,09	659.399,92	98.437,97	114.712,57	0,05	886.341,43	226.941,51						
Administração Geral	67.521.687,00	68.462.168,99	9.544.823,13	21.756.216,06	5,49	46.705.952,93	9.569.584,96	18.137.908,66	7,94	50.324.260,33	3.618.307,40						
Administração Financeira	6.795.475,00	6.795.475,00	73.266,41	6.310.578,71	1,59	484.896,29	1.079.591,52	2.092.296,16	0,92	4.703.178,84	4.218.282,55						
Controle Interno	153.899,00	153.899,00	19.117,65	25.558,92	0,01	128.340,08	7.626,24	11.337,75	0,00	142.561,25	14.221,17						
Normatização e Fiscalização	206.000,00	206.000,00	11.428,56	17.142,84	0,00	188.857,16	11.428,56	17.142,84	0,01	188.857,16	0,00						
Formação de Recursos Humanos	90.000,00	90.000,00	2.997,00	2.997,00	0,00	87.003,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	2.997,00						
Comunicação Social	926.531,00	926.531,00	313.702,30	336.757,34	0,09	589.773,66	1.384,00	1.384,00	0,00	925.167,00	335.393,34						
Demais Subfunções	12.161.866,00	11.743.266,00	616.324,12	1.093.085,72	0,28	10.650.310,28	665.626,43	802.922,09	0,35	10.940.443,91	290.133,63						
DEFESA NACIONAL	120.700,00	256.290,35	15.655,88	76.606,68	0,02	179.783,67	14.924,68	21.333,06	0,01	235.057,29	55.273,62						
Defesa Terrestre	120.700,00	256.290,35	15.655,88	76.606,68	0,02	179.783,67	14.924,68	21.333,06	0,01	235.057,29	55.273,62						
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.577.965,84	22.092.890,81	3.653.835,95	7.236.743,00	1,83	14.856.147,81	3.240.559,01	4.894.922,35	2,14	17.197.968,46	2.341.820,65						
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00						
Assistência ao Portador de Deficiência	170.576,00	170.576,00	13.298,80	30.498,20	0,01	140.077,80	1.554,42	2.174,49	0,00	168.401,51	28.323,71						
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.477.652,61	4.342.402,61	634.116,00	728.386,86	0,18	3.614.015,75	506.603,42	589.767,67	0,24	3.782.634,94	168.619,19						
Assistência Comunitária	2.259.301,30	5.704.476,27	1.032.228,20	2.741.999,67	0,69	2.962.476,80	1.257.834,71	1.509.208,58	0,66	4.195.267,89	1.232.791,09						
Administração Geral	9.896.963,00	10.031.963,00	1.594.636,55	3.042.923,87	0,77	6.989.039,13	1.397.605,76	2.655.605,47	1,16	7.376.357,53	387.318,40						
Demais Subfunções	1.768.472,93	1.838.472,93	379.356,40	692.934,40	0,17	1.145.538,53	76.960,70	168.166,14	0,07	1.670.306,79	524.768,26						
PREVIDÊNCIA SOCIAL	27.600.550,00	27.660.550,00	4.023.083,38	7.956.936,68	2,01	19.703.613,32	3.911.270,65	7.555.556,54	3,31	20.104.993,46	401.380,14						
Previdência do Regime Estatutário	23.800.000,00	23.800.000,00	3.586.037,80	6.884.235,77	1,76	16.815.764,23	3.586.037,80	6.884.235,77	3,06	16.815.764,23	0,00						
Administração Geral	3.350.550,00	3.410.550,00	437.045,58	972.143,41	0,25	2.438.406,59	325.232,85	570.763,27	0,25	2.839.786,73	401.380,14						
Demais Subfunções	450.000,00	450.000,00	0,00	557,50	0,00	449.442,50	0,00	557,50	0,00	449.442,50	0,00						
SAÚDE	185.639.280,15	210.101.109,98	34.280.780,82	125.990.499,91	31,81	84.102.810,07	41.170.789,46	69.686.576,71	30,50	140.414.533,27	56.311.923,20						
Atenção Básica	28.079.638,25	33.126.925,14	5.809.028,56	11.390.846,76	2,88	21.736.078,38	4.877.313,57	6.516.598,36	3,73	24.609.926,78	2.873.846,40						
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	109.636.206,87	125.245.186,61	21.975.088,05	97.061.494,55	24,51	28.183.692,06	30.490.181,71	51.074.281,39	22,38	74.170.905,22	45.987.213,16						
Suporte Profilático e Terapêutico	8.062.897,73	8.071.157,48	563.685,65	2.583.616,82	0,65	5.487.340,66	1.086.901,42	1.349.277,21	0,59	6.721.880,27	1.234.539,61						
Vigilância Sanitária	5.317.974,12	4.529.667,55	523.905,47	1.015.845,36	0,26	3.513.822,19	490.730,49	918.427,88	0,40	3.611.239,67	97.417,48						
Vigilância Epidemiológica	6.149.244,30	7.602.261,10	970.051,26	2.106.756,84	0,53	5.495.604,26	962.849,72	1.552.873,46	0,68	6.049.487,64	553.883,38						
Administração Geral	27.393.318,88	30.525.812,10	4.306.961,17	11.508.449,41	2,91	19.017.362,09	3.108.599,11	5.943.428,24	2,60	24.582.383,86	5.565.021,17						
Demais Subfunções	1.000.000,00	1.000.000,00	132.060,66	331.290,17	0,08	666.709,83	154.213,44	331.290,17	0,14	666.709,83	0,00						
EDUCAÇÃO	192.020.085,28	210.420.858,78	32.490.516,49	93.466.154,64	23,60	116.954.704,14	35.917.182,90	63.783.640,63	27,91	146.637.218,15	29.682.514,01						
Ensino Fundamental	85.516.281,40	102.589.599,79	12.383.798,57	38.970.339,06	9,84	63.619.260,73	13.039.667,09	30.216.781,11	13,22	72.372.818,68	8.753.557,95						
Educação Infantil	60.660.979,09	59.093.515,16	9.226.127,20	25.479.384,89	6,43	33.614.130,27	11.352.958,09	17.488.168,26	7,65	41.605.346,90	7.991.216,63						
Educação de Jovens e Adultos	635.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Educação Especial	7.269.485,57	10.013.931,67	2.228.219,66	4.228.223,65	1,07	5.785.706,02	2.228.219,66	4.228.223,65	1,85	5.785.706,02	0,00						
Administração Geral	9.768.295,00	10.355.011,38	2.522.113,76	5.631.930,35	1,42	4.723.081,03	2.425.473,88	4.564.482,79	2,00	5.790.546,59	1.067.467,56						
Demais Subfunções	28.229.356,22	28.368.800,78	6.120.257,28	18.156.276,69	4,84	9.212.524,09	6.870.864,18	7.286.004,82	3,19	21.082.795,96	11.870.271,87						
CULTURA	1.547.142,00	4.218.441,38	1.405.427,07	1.207.894,97	0,48	2.310.546,41	997.587,43	1.257.386,00	0,55	2.991.075,38	650.528,97						
Difusão Cultural	486.842,00	2.439.141,38	1.192.912,50	1.442.460,33	0,36	996.681,05	842.428,50	961.876,33	0,42	1.477.166,05	480.484,00						
Administração Geral	1.050.300,00	1.769.300,00	212.514,57	465.434,64	0,12	1.303.865,36	155.158,93	295.389,67	0,13	1.473.910,33	170.044,97						
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00						
URBANISMO	51.617.999,00	73.167.999,00	12.914.657,50	38.488.097,30	9,97	33.679.901,70	12.909.197,60	22.821.623,23	9,99	50.346.375,77	16.666.474,07						
Infra-Estrutura Urbana	35.268.242,00	56.818.242,00	12.549.971,23	28.163.800,10	7,36	27.654.441,90	10.371.485,39	17.354.257,69	7,59	39.463.884,31	11.809.442,41						
Serviços Urbanos	16.349.757,00	16.349.757,00	364.686,27	10.324.297,20	2,61	6.025.459,80	2.537.712,21	5.467.265,54	2,39	10.882.491,46	4.857.031,66						
HABITAÇÃO	1.000,00	1,000,00	0,00	0,00	0,00	1,000,00	0,00	0,00	0,00	1,000,00	0,00						
Habitação Urbana	1,000,00	1,000,00	0,00	0,00	0,00	1,000,00	0,00	0,00	0,00	1,000,00	0,00						



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No	Até o	%		No	Até o	%		
			Bimestre	Bimestre	(b/total b)		Bimestre	Bimestre	(d/total d)		
				(a)	(b)			(c) = (a-b)	(d)		
SANEAMENTO	69.200,336.73	74.300,336.73	2.022,979.27	41.836,085.29	10.56	32.464,251.44	6.302,079.15	10.038,581.24	4.39	64.261,755.49	31.797,504.05
Saneamento Básico Urbano	56.225,086.63	61.325,086.63	559,383.50	36.614,595.03	9.24	24.710,491.80	4.406,261.46	6.535,979.21	2.86	54.789,107.42	30.078,615.82
Administração Geral	12.815,250.10	12.815,250.10	1.434,081.82	5.172,524.31	1.31	7.642,725.79	1.869,901.74	3.473,464.08	1.52	9.341,786.02	1.699,060.23
Demais Subfunções	160.000.00	160.000.00	26,513.95	48,965.95	0.01	111,034.05	25,895.95	29,137.95	0.01	130,862.05	19,828.00
GESTÃO AMBIENTAL	3.444,539.47	4.217,527.45	944,813.71	1.674,486.71	0.42	2.543,040.74	639,587.81	1.294,692.26	0.57	2.922,835.19	379,794.45
Preservação e Conservação Ambiental	236,661.47	274,649.45	37,987.98	37,987.98	0.01	236,661.47	0.00	0.00	0.00	274,649.45	37,987.98
Administração Geral	3.207,878.00	3.942,878.00	906,825.73	1.636,498.73	0.41	2.306,379.27	639,587.81	1.294,692.26	0.57	2.648,185.74	341,806.47
AGRICULTURA	9.194,361.49	15.676,857.01	2.594,793.19	6.260,207.19	1.58	9.416,649.82	2.397,949.87	3.398,835.35	1.49	12.278,021.66	2.861,371.84
Promoção da Produção Agropecuária	3.741,361.49	10.204,907.48	2.149,717.39	4.510,080.39	1.14	5.694,827.09	1.535,875.17	1.756,451.99	0.77	8.448,455.49	2.753,628.40
Administração Geral	5.453,000.00	5.471,949.53	845,075.80	1.750,128.80	0.44	3.721,822.73	862,074.70	1.642,383.36	0.72	3.829,566.17	107,743.44
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.359,480.53	5.800,469.54	0.00	12,000.00	0.00	5,788,469.54	1,014.11	1,590.99	0.00	5,798,888.55	10,409.01
Promoção Comercial	72,000.00	512,979.01	0.00	12,000.00	0.00	500,979.01	1,014.11	1,590.99	0.00	511,388.02	10,409.01
Turismo	5,287,480.53	5,287,480.53	0.00	0.00	0.00	5,287,480.53	0.00	0.00	0.00	5,287,480.53	0.00
TRANSPORTE	2.482,527.95	10.782,527.95	861,766.90	2.902,853.02	0.73	7.879,674.93	1.511,031.56	2.334,225.24	1.02	8.448,302.71	568,627.78
Administração Geral	330,474.00	414,444.00	198,062.42	223,862.42	0.06	190,581.58	101,117.06	102,076.52	0.04	312,367.48	121,785.90
Demais Subfunções	2.152,053.95	10.368,083.95	663,704.48	2.679,990.60	0.68	7.689,093.35	1.409,914.50	2.232,148.72	0.98	8.135,935.23	446,841.88
DESPORTO E LAZER	1.658,128.46	5.589,471.07	281,909.69	739,121.74	0.19	4.850,349.33	279,138.72	360,275.70	0.16	5.229,195.37	378,846.04
Desporto Comunitário	1.328,628.46	5,259,971.07	263,505.90	649,433.55	0.16	4,610,537.52	234,852.11	298,667.44	0.13	4,961,303.63	350,766.11
Administração Geral	329,500.00	329,500.00	18,403.79	89,688.19	0.02	239,811.81	44,286.61	61,608.26	0.03	267,891.74	28,079.93
ENCARGOS ESPECIAIS	22,078,062.00	22,078,062.00	0.00	18,481,000.00	4.67	3,597,062.00	2,781,965.45	5,491,101.95	2.40	16,586,960.05	12,989,898.05
Serviço da Dívida Interna	22,078,062.00	22,078,062.00	0.00	18,481,000.00	4.67	3,597,062.00	2,781,965.45	5,491,101.95	2.40	16,586,960.05	12,989,898.05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	81,463,402.69	81,343,629.37	0.00	0.00	0.00	81,343,629.37	0.00	0.00	0.00	81,343,629.37	0.00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30,463,716.41	30,702,428.41	5,055,266.07	12,571,245.90	3.17	18,131,182.51	5,058,986.44	9,793,992.39	4.29	20,908,436.02	2,777,253.51
TOTAL (III) = (I + II)	809,410,490.00	906,873,733.82	114,827,820.67	396,060,291.93	100.00	510,813,441.89	131,033,147.68	228,505,244.20	100.00	678,368,489.62	167,555,047.73



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No	Até o	%		No	Até o	%		
			Bimestre	Bimestre	(b/III b)		Bimestre	Bimestre	(d/III d)		
				(a)							
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	30,463,716.41	30,702,428.41	5,055,266.07	12,271,245.90	3.18	18,131,182.51	5,058,986.44	9,793,992.39	4.29	20,908,436.02	2,777,253.51
LEGISLATIVA	1,015,300.00	1,015,300.00	104,816.75	194,579.53	0.05	820,720.47	105,771.63	191,011.85	0.08	824,288.15	3,567.88
Ação Legislativa	1,015,300.00	1,015,300.00	104,816.75	194,579.53	0.05	820,720.47	105,771.63	191,011.85	0.08	824,288.15	3,567.88
ADMINISTRAÇÃO	9,137,857.00	9,137,857.00	1,758,414.65	5,185,000.89	1.31	3,952,856.11	1,663,242.17	3,100,454.33	1.36	6,037,402.67	2,084,546.56
Administração Geral	9,137,857.00	9,137,857.00	1,758,414.65	5,185,000.89	1.31	3,952,856.11	1,663,242.17	3,100,454.33	1.36	6,037,402.67	2,084,546.56
DEFESA NACIONAL	3,600.00	3,600.00	0.00	3,600.00	0.00	0.00	647.38	971.07	0.00	2,628.93	2,628.93
Defesa Terrestre	3,600.00	3,600.00	0.00	3,600.00	0.00	0.00	647.38	971.07	0.00	2,628.93	2,628.93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	566,930.00	466,930.00	56,983.71	174,367.00	0.04	291,963.00	66,128.48	123,242.82	0.05	343,687.18	51,724.18
Assistência à Criança e ao Adolescente	8,000.00	8,000.00	0.00	8,000.00	0.00	0.00	1,134.97	1,750.41	0.00	6,249.59	6,249.59
Administração Geral	502,750.00	402,750.00	56,983.71	121,367.00	0.03	280,783.00	58,428.25	112,252.91	0.05	290,497.09	9,714.09
Demais Subfunções	58,180.00	58,180.00	0.00	45,000.00	0.01	11,180.00	6,585.26	9,239.50	0.00	46,940.50	35,760.50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1,199,033.95	1,139,033.95	16,879.35	441,000.66	0.11	698,033.29	40,540.65	108,254.54	0.05	1,030,779.41	332,746.12
Administração Geral	1,199,033.95	1,139,033.95	16,879.35	441,000.66	0.11	698,033.29	40,540.65	108,254.54	0.05	1,030,779.41	332,746.12
SAÚDE	4,465,622.46	4,650,622.46	890,767.94	1,806,004.95	0.46	2,844,617.51	900,621.92	1,767,591.69	0.77	2,893,030.77	48,413.26
Atenção Básica	1,492,475.90	1,492,475.90	253,793.71	538,533.52	0.14	953,942.38	261,277.34	508,010.63	0.22	984,465.27	30,522.89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1,886,557.79	1,921,557.79	415,452.80	823,991.78	0.21	1,097,566.01	416,305.07	815,265.37	0.36	1,106,292.42	8,726.41
Suporte Profilático e Terapêutico	104,834.99	104,834.99	18,334.70	37,183.88	0.01	67,651.11	18,334.70	37,183.88	0.02	67,651.11	0.00
Vigilância Sanitária	326,001.38	326,001.38	52,235.97	106,481.01	0.03	219,520.37	52,517.25	103,905.74	0.05	222,095.64	2,575.27
Vigilância Epidemiológica	215,502.17	365,502.17	63,216.54	123,102.11	0.03	242,400.06	64,252.21	119,660.56	0.05	245,841.61	3,441.55
Administração Geral	440,250.23	440,250.23	87,734.12	176,712.65	0.04	263,537.58	87,935.35	173,565.51	0.08	266,684.72	3,147.14
EDUCAÇÃO	12,697,553.00	12,911,265.00	2,070,484.23	4,401,108.90	1.11	8,510,156.10	2,122,159.30	4,196,275.96	1.84	8,714,989.04	204,832.94
Ensino Fundamental	6,114,805.00	6,114,805.00	1,066,365.32	2,310,705.38	0.58	3,804,099.62	1,095,951.11	2,174,390.70	0.95	3,940,414.30	136,314.68
Educação Infantil	4,509,002.00	4,509,002.00	651,495.02	1,363,139.40	0.34	3,145,862.60	669,994.94	1,323,647.40	0.58	3,185,354.60	39,492.00
Educação de Jovens e Adultos	86,288.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Educação Especial	1,141,601.00	1,441,601.00	200,951.33	300,902.94	0.08	1,140,699.06	200,951.33	300,902.94	0.13	1,140,699.06	0.00
Administração Geral	845,857.00	845,857.00	151,672.56	426,361.18	0.11	419,495.82	155,261.92	397,334.92	0.17	448,522.08	29,026.26
CULTURA	20,000.00	20,000.00	0.00	3,500.00	0.00	16,100.00	576.52	576.52	0.00	19,423.48	3,323.48
Administração Geral	20,000.00	20,000.00	0.00	3,500.00	0.00	16,100.00	576.52	576.52	0.00	19,423.48	3,323.48
SANEAMENTO	666,570.00	666,570.00	81,560.15	161,763.38	0.04	504,806.62	81,560.15	161,763.38	0.07	504,806.62	0.00
Administração Geral	666,570.00	666,570.00	81,560.15	161,763.38	0.04	504,806.62	81,560.15	161,763.38	0.07	504,806.62	0.00
GESTÃO AMBIENTAL	346,250.00	346,250.00	36,630.97	75,226.87	0.02	271,023.13	36,630.97	75,226.87	0.03	271,023.13	0.00
Administração Geral	346,250.00	346,250.00	36,630.97	75,226.87	0.02	271,023.13	36,630.97	75,226.87	0.03	271,023.13	0.00
AGRICULTURA	279,000.00	279,000.00	36,078.32	74,743.72	0.02	204,256.28	37,001.67	70,580.25	0.03	208,419.75	4,163.47
Administração Geral	279,000.00	279,000.00	36,078.32	74,743.72	0.02	204,256.28	37,001.67	70,580.25	0.03	208,419.75	4,163.47
COMÉRCIO E SERVIÇOS	25,000.00	25,000.00	0.00	21,000.00	0.01	4,000.00	1,192.46	1,788.69	0.00	23,211.31	19,211.31
Promoção Comercial	25,000.00	25,000.00	0.00	21,000.00	0.01	4,000.00	1,192.46	1,788.69	0.00	23,211.31	19,211.31
TRANSPORTE	20,000.00	20,000.00	2,850.00	9,350.00	0.00	10,650.00	1,463.58	1,905.74	0.00	18,094.26	7,444.26
Administração Geral	20,000.00	20,000.00	2,850.00	9,350.00	0.00	10,650.00	1,463.58	1,905.74	0.00	18,094.26	7,444.26
DESPORTO E LAZER	21,000.00	21,000.00	0.00	19,000.00	0.00	2,000.00	1,449.56	4,348.68	0.00	16,651.32	14,651.32
Desporto Comunitário	21,000.00	21,000.00	0.00	19,000.00	0.00	2,000.00	1,449.56	4,348.68	0.00	16,651.32	14,651.32

Notas Explicativas

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

PREFEITO

ROBERTO SCALERCIO PIRES

SECRETARIO(A) DE FAZENDA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

LORENA HORBACH
CONTADORA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	67.278.284,83	62.616.199,23	70.188.474,43	72.560.487,40	70.755.423,48	84.866.022,59	58.486.446,74	82.606.741,85	64.260.701,37	78.387.584,88	70.315.961,86	85.461.598,51	867.783.927,17	745.513.482,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.001.635,59	10.196.443,39	10.936.799,83	9.094.551,74	9.858.250,88	9.448.435,31	9.432.317,51	13.531.842,80	8.803.986,57	11.027.070,65	14.741.054,12	22.798.079,60	138.870.467,99	129.320.363,15
IPTU	1.274.701,23	1.128.464,51	1.349.650,70	1.032.583,39	988.268,60	981.294,55	752.488,06	806.671,73	694.409,35	1.888.120,23	3.822.257,60	12.070.687,84	26.789.597,79	27.880.147,00
ISS	4.618.893,35	4.732.405,30	5.588.965,84	5.426.588,34	5.221.303,74	5.314.087,06	5.806.384,67	5.366.311,52	5.641.089,23	5.076.782,83	6.067.755,22	6.270.478,43	65.131.815,53	58.148.409,00
ITBI	805.681,04	718.471,30	1.116.342,77	791.560,84	658.353,38	870.128,21	990.716,48	1.127.399,64	715.051,99	957.881,50	750.182,11	917.162,60	10.418.931,86	9.638.233,00
IRRF	1.833.568,65	3.099.996,63	2.323.169,56	1.383.923,35	2.528.141,99	1.715.690,67	1.422.649,36	5.799.775,90	859.141,52	2.348.204,33	3.098.594,58	2.484.298,01	28.897.154,55	25.906.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	468.791,32	517.105,65	558.670,96	462.183,17	459.895,82	567.234,82	460.078,94	431.684,01	893.524,48	1.002.264,61	1.055.452,72	7.832.968,26	7.747.574,15	
Receita de Contribuições	2.681.555,62	2.759.119,98	2.817.627,89	2.699.869,55	2.736.553,24	2.757.642,93	2.668.241,57	4.812.406,69	2.425.340,86	2.815.473,74	3.087.588,75	4.657.429,89	36.920.850,71	35.442.369,08
Receita Patrimonial	7.179.678,78	6.387.552,36	11.059.652,14	7.242.429,55	7.705.205,91	8.391.177,79	7.048.747,02	7.213.262,24	8.254.198,26	6.242.988,09	5.401.738,16	9.048.266,10	91.174.896,40	58.024.682,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.179.678,78	6.387.552,36	6.359.652,14	7.242.429,55	7.705.205,91	8.391.177,79	7.048.747,02	7.213.262,24	8.254.198,26	6.242.988,09	5.401.738,16	9.048.266,10	86.474.896,40	58.024.682,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	4.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700.000,00	0,00
Receita de Serviços	2.843.866,65	2.778.856,35	3.245.704,62	2.934.942,83	3.125.050,45	3.556.490,93	3.218.111,50	3.718.975,27	3.164.562,68	3.370.258,94	3.904.791,09	3.695.842,54	39.557.453,85	37.741.235,10
Transferências Correntes	45.093.161,75	40.088.934,15	41.578.122,27	47.877.176,56	46.776.136,84	59.755.040,11	34.333.717,08	52.422.086,23	39.850.226,24	53.909.000,30	42.191.284,86	44.605.400,32	548.480.286,71	477.752.260,44
Cota-Parte do FPM	6.793.089,56	6.977.436,30	7.333.721,87	5.651.038,79	7.171.390,23	4.809.599,53	6.537.879,72	10.528.422,51	6.739.116,82	8.473.088,75	5.130.968,06	6.041.216,47	82.186.968,61	83.980.000,00
Cota-Parte do ICMS	10.109.924,94	9.285.457,17	8.868.204,12	7.289.141,48	11.475.303,99	7.860.580,82	5.702.857,07	11.041.846,52	8.628.872,42	6.560.244,47	10.809.849,23	7.634.734,09	105.267.016,32	104.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.664.722,16	2.587.472,00	3.092.858,12	2.590.638,42	1.977.017,50	1.491.393,08	972.834,53	864.773,37	3.638.856,19	2.905.254,93	3.454.837,68	3.349.357,89	29.590.015,87	29.500.000,00
Cota-Parte do ITR	262.913,13	47.876,59	239.725,62	53.556,63	51.816,21	1.452.168,06	109.605,54	119.393,68	68.731,00	75.444,11	20.068,61	58.527,29	2.569.826,47	3.180.871,00
Transferências da LC 61/1989	36.714,64	47.412,31	47.221,00	35.077,81	46.961,75	46.791,39	43.059,83	41.779,98	57.388,82	7.401,86	94.473,87	36.655,96	540.939,22	544.000,00
Transferências do FUNDEB	9.663.725,68	9.003.504,78	8.886.938,47	8.539.138,48	7.450.378,15	9.328.138,00	8.250.654,09	10.750.943,56	9.241.896,91	9.306.257,33	7.551.088,82	10.007.057,20	107.979.721,47	112.770.606,78
Outras Transferências Correntes	15.582.071,64	12.139.775,00	13.109.453,07	23.718.584,95	18.603.269,01	34.766.369,23	12.716.826,30	19.074.926,61	11.475.364,08	26.581.308,85	15.129.998,59	17.477.851,42	220.355.796,75	143.276.782,66
Outras Receitas Correntes	478.386,44	405.293,00	550.567,68	2.711.517,17	552.226,16	957.235,52	1.785.312,06	1.762.386,76	1.022.793,16	989.504,88	656.580,06	12.779.971,51	7.232.572,38	
DEDUÇÕES (II)	10.988.708,48	10.111.247,99	9.272.937,09	9.973.857,27	10.829.945,38	10.722.700,17	9.045.811,28	12.498.224,92	12.509.401,62	10.060.635,28	9.123.207,15	12.353.002,00	127.489.678,63	115.843.256,68
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.558.840,61	1.575.401,79	1.609.977,22	1.551.352,49	1.600.005,32	1.614.395,75	1.459.082,19	3.670.339,71	1.234.772,27	1.629.591,93	1.744.980,14	2.102.493,00	21.351.232,42	19.092.612,08
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	96.604,30	112.075,46	95.571,64	95.571,64	140.611,70	97.521,17	98.895,03	1.513.545,71	633.623,73	582.219,97	2.978,16	3.680.305,37	2.881.264,38	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	5.359.790,67	4.634.639,85	4.261.146,15	5.203.042,48	5.466.579,63	5.878.676,61	4.814.586,74	4.747.250,27	5.934.490,63	4.193.232,84	2.893.967,60	6.823.432,54	60.210.836,01	51.164.406,02
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.973.472,90	3.789.130,89	3.306.242,08	3.123.890,66	3.622.748,73	3.132.106,64	2.673.247,32	3.889.448,08	3.826.593,01	3.604.286,78	3.902.039,44	3.424.098,30	42.267.304,83	42.704.974,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	56.289.576,35	52.504.951,24	60.915.537,34	62.586.630,13	59.925.478,10	74.143.322,42	49.440.635,46	70.108.516,93	51.751.299,75	68.326.949,60	61.192.754,71	73.108.596,51	740.294.248,54	629.670.225,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	46.142,71	46.142,71	46.142,71	5.076.142,71	541.142,71	15.926.142,71	46.142,71	1.402.298,17	54.344,21	3.354.344,21	54.344,21	4.488.329,21	31.081.658,98	1.825.923,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	56.243.433,64	52.458.808,53	60.869.394,63	57.510.487,42	59.384.335,39	58.217.179,71	49.394.492,75	68.706.218,76	51.696.955,54	64.972.605,39	61.138.410,50	68.620.267,30	709.212.589,56	627.844.302,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	2.568.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.582.962,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º) (VII)	373.428,00	373.428,00	370.392,00	367.356,00	367.356,00	361.284,00	352.176,00	716.496,00	379.314,00	379.314,00	382.556,00	382.556,00	4.805.656,00	4.894.032,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	55.870.005,64	52.085.380,53	60.499.002,63	57.143.131,42	58.992.979,39	55.296.933,71	49.042.316,75	67.989.722,76	51.317.641,54	64.593.291,39	60.755.854,50	68.237.711,30	701.823.971,56	622.950.270,77

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretario(a) de Fazenda

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

LORENA HORBACH
Contadora

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladora Geral do Municipio



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	75.181.567,21				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Outros Bens e Direitos	167.915.195,32

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	99.226.395,32	37.223.533,92
Receita de Contribuições dos Segurados	19.092.612,08	6.711.837,34
Ativo	17.644.436,26	6.186.550,49
Inativo	1.283.426,69	469.575,94
Pensionista	164.749,13	55.710,91
Receita de Contribuições Patronais	22.197.705,98	6.662.551,11
Ativo	20.572.095,85	6.231.551,84
Inativo	1.625.610,13	430.999,27
Receita Patrimonial	51.164.406,02	19.820.408,94
Receitas de Valores Mobiliários	51.164.406,02	19.820.408,94
Outras Receitas Correntes	6.771.671,24	4.028.736,53
Compensação Financeira entre os regimes	2.881.264,38	2.732.267,57
Demais Receitas Correntes	3.890.406,86	1.296.468,96
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	99.226.395,32	37.223.533,92

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	23.800.000,00	6.984.235,77	6.984.235,77	6.983.274,77	0,00
Aposentadorias	20.000.000,00	6.093.467,84	6.093.467,84	6.092.506,84	0,00
Pensões por Morte	3.800.000,00	890.767,93	890.767,93	890.767,93	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	450.000,00	557,50	557,50	557,50	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	450.000,00	557,50	557,50	557,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	24.250.000,00	6.984.793,27	6.984.793,27	6.983.832,27	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	74.976.395,32	30.238.740,65	30.238.740,65	30.239.701,65	37.223.533,92



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.088,05

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	4.549.583,95	1.404.565,29
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	4.549.583,95	1.404.565,29

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	4.266.083,95	1.413.144,07	679.017,81	679.005,51	734.126,26
Pessoal e Encargos Sociais	2.538.733,95	862.224,59	535.188,69	535.188,69	327.035,90
Demais Despesas Correntes	1.727.350,00	550.919,48	143.829,12	143.816,82	407.090,36
Despesas de Capital (XIV)	283.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.549.583,95	1.413.144,07	679.017,81	679.005,51	734.126,26
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-8.578,78	725.547,48	725.559,78	670.439,03

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1308052,81

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Pensões	76.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	76.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	-76.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETARIO(A) DE FAZENDA

LORENA HORBACH
CONTADORA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	19.078.192,87	14.626.342,78			4.451.850,09
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	150.727.407,59	74.122.393,89	24.607.442,56	0,00	76.605.013,70
Investimentos	136.611.584,59	61.745.393,89	20.875.871,78	0,00	74.866.190,70
Amortização da Dívida	14.115.823,00	12.377.000,00	3.731.570,78	0,00	1.738.823,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	150.727.407,59	74.122.393,89	24.607.442,56	0,00	76.605.013,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	131.649.214,72	59.496.051,11	0,00	0,00	72.153.163,61

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
 PREFEITO

ROBERTO SCALERCIO PIRES
 SECRETARIO(A) DE FAZENDA

LORENA HORBACH
 CONTADORA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
 CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	629.669.225,86	254.470.906,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.320.363,15	57.370.190,94
IPTU	27.880.147,00	18.475.475,02
ISS	58.148.409,00	23.056.875,71
ITBI	9.638.233,00	3.340.278,20
IRRF	25.906.000,00	8.790.238,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.747.574,15	3.707.323,57
Contribuições	16.349.757,00	6.273.995,90
Receita Patrimonial	6.860.276,37	9.193.373,04
Aplicações Financeiras (II)	6.860.276,37	9.193.373,04
Transferências Correntes	435.047.286,24	165.798.894,19
Cota-Parte do FPM	68.820.000,00	21.107.512,21
Cota-Parte do ICMS	83.600.000,00	26.906.960,23
Cota-Parte do IPVA	23.600.000,00	10.678.645,29
Cota-Parte do ITR	2.544.696,80	178.216,86
Transferências da LC 61/1989	435.200,00	156.736,40
Transferências do FUNDEB	112.770.606,78	36.106.300,26
Outras Transferências Correntes	143.276.782,66	70.664.522,94
Demais Receitas Correntes	42.091.543,10	15.834.452,54
Receitas Correntes Restantes	42.091.543,10	15.834.452,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	622.808.949,49	245.277.533,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	52.816.745,14	18.833.847,36
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	24.714,67
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	81.037.824,94	20.648.561,03
Operações de Crédito (VI)	19.078.192,87	14.626.342,78
Alienação de Bens	48.520,00	26.131,87
Outras Alienações de Bens	48.520,00	26.131,87
Transferências de Capital	61.911.112,07	5.996.086,38
Convênios	56.260.650,63	4.129.657,37
Outras Transferências de Capital	5.650.461,44	1.866.429,01
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	61.959.632,07	6.022.218,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	737.585.326,70	270.133.599,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	684.768.581,56	251.299.751,82



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	646.286.612,91	313.539.960,70	196.233.990,56	194.307.101,23	1.624.822,43	19.608.582,48	19.608.582,49
Pessoal e Encargos Sociais	279.425.592,38	88.348.489,46	86.987.733,92	85.189.425,74	1.464.913,17	94.096,03	94.096,04
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.962.239,00	6.104.000,00	1.759.531,17	1.759.531,17	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	358.898.781,53	219.087.471,24	107.486.725,47	107.358.144,32	159.909,26	19.514.486,45	19.514.486,45
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	358.898.781,53	219.087.471,24	107.486.725,47	107.358.144,32	159.909,26	19.514.486,45	19.514.486,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	638.324.373,91	307.435.960,70	194.474.459,39	192.547.570,06	1.624.822,43	19.608.582,48	19.608.582,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	28.516.083,95	8.397.937,34	7.663.811,08	7.662.837,78	0,00	40.315,31	40.315,31
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	150.443.907,59	74.122.393,89	24.607.442,56	24.586.795,76	93.281,67	6.068.997,84	6.068.997,84
Investimentos	136.328.084,59	61.745.393,89	20.875.871,78	20.855.224,98	93.281,67	6.068.997,84	6.068.997,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	14.115.823,00	12.377.000,00	3.731.570,78	3.731.570,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	136.328.084,59	61.745.393,89	20.875.871,78	20.855.224,98	93.281,67	6.068.997,84	6.068.997,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	81.343.629,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	283.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	884.795.671,82	377.579.291,93	223.014.142,25	221.065.632,82	1.718.104,10	25.717.895,63	25.717.895,64
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	855.996.087,87	369.181.354,59	215.350.331,17	213.402.795,04	1.718.104,10	25.677.580,32	25.677.580,33

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	21.631.966,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	10.501.272,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	34.688.487,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	9.193.373,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	7.863.531,17
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.831.114,22
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.784.680,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o bimestre/ 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	92.922.945,42	109.921.717,42
DEDUÇÕES (XL)	226.850.408,74	255.450.862,94
Disponibilidade de Caixa	225.616.669,93	254.230.771,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	229.794.758,94	258.542.977,49
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.718.104,11	1.947.536,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.459.984,90	2.364.669,42
Demais Haveres Financeiros	1.233.738,81	1.220.091,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-133.927.463,32	-145.529.145,52
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		11.601.682,20
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		229.432,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		11.831.114,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		10.501.272,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		139.619.729,96
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		139.619.729,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		75.181.567,21

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
 PREFEITO

ROBERTO SCALERCIO PIRES
 SECRETARIO(A) DE FAZENDA

LORENA HORBACH
 CONTADORA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
 CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro 2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro 2025					
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	17.136,00	687.777,89	704.913,88	0,00	0,01	2.422.109,65	47.415.283,18	25.684.193,62	25.684.193,63	1.986.114,25	22.167.084,95	22.167.084,96
PODER EXECUTIVO	17.136,00	687.777,89	704.913,88	0,00	0,01	2.422.109,65	45.459.689,11	24.383.511,90	24.383.511,91	1.805.234,01	21.693.052,84	21.693.052,85
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.955.594,07	1.300.681,72	1.300.681,72	180.880,24	474.032,11	474.032,11
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.955.594,07	1.300.681,72	1.300.681,72	180.880,24	474.032,11	474.032,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.013.190,22	1.013.190,22	0,00	0,00	559,30	64.117,81	33.702,01	33.702,01	28.142,56	2.832,54	2.832,54
TOTAL (III) = (I + II)	17.136,00	1.700.968,11	1.718.104,10	0,00	0,01	2.422.668,95	47.479.400,99	25.717.895,63	25.717.895,64	2.014.256,81	22.169.917,49	22.169.917,50

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null

25/05/2026 - 09:43:21

Notas Explicativas

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretario(a) de Fazenda

LORENA HORBACH
Contadora

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladora Geral do Município



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)		(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS		121.572.789,00	53.662.867,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		27.880.147,00	18.475.475,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		9.638.233,00	3.340.278,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		58.148.409,00	23.056.875,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		25.906.000,00	8.790.238,44
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		221.704.871,00	73.785.088,52
2.1- Cota-Parte FPM		83.980.000,00	26.384.390,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		75.800.000,00	26.384.390,10
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		8.180.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		104.500.000,00	33.633.700,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		544.000,00	195.920,51
2.4- Cota-Parte ITR		3.180.871,00	222.771,01
2.5- Cota-Parte IPVA		29.500.000,00	13.348.306,69
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		343.277.660,00	127.447.955,89
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹		42.704.974,20	14.757.017,70
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		43.114.440,80	17.104.971,27

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)		(b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		113.410.883,15	36.341.033,65
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		113.197.235,63	36.127.386,13
6.1.1- Principal		112.556.959,26	35.892.652,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		640.276,37	234.733,39
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		213.647,52	213.647,52
6.2.1- Principal		213.647,52	213.647,52
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		69.851.985,06	21.135.635,04



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.129.232,32
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.129.232,32
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	37.470.265,97

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	114.316.101,02	34.952.598,54	33.368.915,85	32.257.259,34	1.583.682,69
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	104.699.411,63	31.016.063,66	31.016.063,66	29.904.407,15	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	39.095.331,00	10.576.472,32	10.576.472,32	10.222.469,03	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	60.988.067,30	19.396.060,19	19.396.060,19	18.738.951,19	0,00
10.1.4- Educação Especial	4.616.013,33	1.043.531,15	1.043.531,15	942.986,93	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.616.689,39	3.936.534,88	2.352.852,19	2.352.852,19	1.583.682,69
10.2.1- Educação Infantil	4.267.976,00	1.162.276,71	797.778,61	797.778,61	364.498,10
10.2.2- Ensino Fundamental	4.782.713,39	2.634.668,93	1.415.484,34	1.415.484,34	1.219.184,59
10.2.4- Educação Especial	566.000,00	139.589,24	139.589,24	139.589,24	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	33.876.705,81	32.293.023,12	31.140.489,83	1.583.682,69	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.876.705,81	32.293.023,12	31.140.489,83	1.583.682,69	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.058.903,11	31.058.903,11	29.906.369,82	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO	
	(j)		(k)	(l)	(m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.438.723,56		31.058.903,11	31.058.903,11	85,47	



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.634.103,37	4.048.010,53	4.048.010,53	413.907,16	11,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	10.476.242,94	1.129.232,32	1.118.732,18	0,00	10.500,14	10.500,14
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.476.242,94	1.129.232,32	1.118.732,18	0,00	10.500,14	10.500,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	57.222.403,08	27.447.717,85	19.552.847,84	19.440.128,40	7.894.870,01
20.1- Educação Infantil	7.207.473,46	3.546.870,56	2.356.900,76	2.356.900,76	1.189.969,80
20.2- Ensino Fundamental	28.879.178,38	10.590.057,05	6.229.873,25	6.229.873,25	4.360.183,80
20.4- Educação Especial	5.845.073,24	3.303.166,75	3.303.166,75	3.303.166,75	0,00
20.5- Administração Geral	11.191.152,00	6.048.575,15	4.952.081,33	4.839.361,89	1.096.493,82
20.6- Transporte (Escolar)	4.099.526,00	3.959.048,34	2.710.825,75	2.710.825,75	1.248.222,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	167.438.978,10	58.484.107,50	50.253.777,39	48.988.524,66	8.230.330,11
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	50.570.780,46	15.285.619,59	13.731.151,69	13.377.148,40	1.554.467,90
21.1.1- Creche	50.570.780,46	15.285.619,59	13.731.151,69	13.377.148,40	1.554.467,90
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	116.868.197,64	43.198.487,91	36.522.625,70	35.611.376,26	6.675.862,21



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	19.552.847,84
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	14.757.017,70
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	413.907,16
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	10.500,14
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	110.334,06
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	33.775.124,18

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	31.861.988,97	33.775.124,18	26,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.004.662,16	2.349.459,43	3.535.734,83	110.334,06	358.593,27
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.601.548,67	1.853.159,43	2.132.621,34	110.334,06	358.593,27
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.403.113,49	496.300,00	1.403.113,49	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	44.989.039,00	22.759.352,38
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	14.296.563,66	4.359.883,09
31.1.1- Salário-Educação	7.847.001,13	2.633.065,08
31.1.3- PNAE	1.379.356,00	659.325,07
31.1.4 - PNATE	149.745,09	75.300,04
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	4.920.461,44	992.192,90
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	14.614.282,47	3.773.126,51
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	16.078.192,87	14.626.342,78



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	51.595.173,58	35.424.107,70	15.015.313,45	15.015.313,45	20.408.794,25
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.031.736,70	11.556.904,70	5.080.663,97	5.080.663,97	6.476.240,73
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.054.445,72	8.660.258,27	5.349.754,03	5.349.754,03	3.310.504,24
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	24.278.991,16	15.206.944,73	4.584.895,45	4.584.895,45	10.622.049,28

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	223.332.123,78	97.867.263,54	67.979.916,59	66.714.663,86	29.887.346,95
33.1- Despesas Correntes	185.199.917,55	76.837.228,97	57.385.061,00	56.119.808,27	19.452.167,97
33.1.1- Pessoal Ativo	119.887.669,87	38.653.777,32	38.387.082,78	37.121.830,05	266.694,54
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.057.696,64	1.312.249,04	1.312.249,04	1.312.249,04	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	62.254.551,04	36.871.202,61	17.685.729,18	17.685.729,18	19.185.473,43
33.2- Despesas de Capital	38.132.206,23	21.030.034,57	10.594.855,59	10.594.855,59	10.435.178,98
33.2.2- Outras Despesas de Capital	38.132.206,23	21.030.034,57	10.594.855,59	10.594.855,59	10.435.178,98

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		12.633,23
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.532.345,81	2.633.065,08
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	36.341.033,65	2.053.510,95
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	33.662.335,50	592.187,36
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.211.043,96	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	758.908,96	592.187,36
	5.969.952,92	

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário(a) de Fazenda

LORENA HORBACH
Contadora

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladora Geral do Município



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO				SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO		
	(a)	(b)	(c) = (a - b)		
2024	58.997.751,57	36.402.106,67	22.595.644,90	0,00	
2025	61.375.582,49	38.370.341,37	23.005.241,12	23.005.241,12	
2026	63.444.256,95	41.906.311,27	21.537.945,68	44.543.186,80	
2027	65.499.564,53	44.891.292,63	20.608.271,90	65.151.458,70	
2028	66.943.650,61	46.842.054,88	20.101.595,73	85.253.054,43	
2029	68.676.691,08	47.916.152,42	20.760.538,66	106.013.593,09	
2030	69.552.070,78	51.715.121,02	17.836.949,76	123.850.542,85	
2031	70.449.074,72	52.268.914,02	18.180.160,70	142.030.703,55	
2032	70.537.297,71	55.861.929,26	14.675.368,45	156.706.072,00	
2033	71.150.699,12	56.455.350,22	14.695.348,90	171.401.420,90	
2034	70.635.456,15	60.998.876,58	9.636.579,57	181.038.000,47	
2035	71.150.150,30	60.503.901,55	10.646.248,75	191.684.249,22	
2036	70.369.465,66	64.898.447,65	5.471.018,01	197.155.267,23	
2037	70.645.286,58	64.100.372,04	6.544.914,54	203.700.181,77	
2038	69.798.459,50	67.380.030,82	2.418.428,68	206.118.610,45	
2039	69.759.621,19	66.933.690,77	2.825.930,42	208.944.540,87	
2040	68.863.181,95	69.440.354,74	-577.172,79	208.367.368,08	
2041	68.701.870,72	68.425.539,75	276.330,97	208.643.699,05	
2042	67.785.583,66	70.250.702,68	-2.465.119,02	206.178.580,03	
2043	67.397.398,03	69.413.311,71	-2.015.913,68	204.162.666,35	
2044	66.295.267,21	71.289.265,47	-4.993.998,26	199.168.668,09	
2045	65.721.301,71	70.331.491,97	-4.610.190,26	194.558.477,83	
2046	64.208.888,18	73.042.598,59	-8.833.710,41	185.724.767,42	
2047	63.280.465,19	72.293.190,26	-9.012.725,07	176.712.042,35	
2048	61.717.838,12	73.842.785,13	-12.124.947,01	164.587.095,34	
2049	60.612.036,25	72.833.551,93	-12.221.515,68	152.365.579,66	
2050	58.797.085,22	74.370.783,85	-15.573.698,63	136.791.881,03	
2051	57.313.872,27	73.847.344,15	-16.533.471,88	120.258.409,15	
2052	55.414.868,16	74.641.224,01	-19.226.355,85	101.032.053,30	
2053	53.883.764,11	73.315.372,72	-19.431.608,61	81.600.444,69	
2054	51.997.978,54	73.279.831,70	-21.281.853,16	60.318.591,53	
2055	50.004.861,29	73.211.198,18	-23.206.336,89	37.112.254,64	
2056	47.880.289,92	73.189.235,87	-25.308.945,95	11.803.308,69	
2057	45.848.898,86	72.281.462,11	-26.432.563,25	-14.629.254,56	
2058	43.984.339,48	70.361.419,97	-26.377.080,49	-41.006.335,05	
2059	42.098.404,48	68.536.529,03	-26.438.124,55	-67.444.459,60	
2060	40.248.200,56	66.535.888,32	-26.287.687,76	-93.732.147,36	
2061	38.437.622,56	64.447.258,00	-26.009.635,44	-119.741.782,80	
2062	36.892.562,75	61.353.939,45	-24.461.376,70	-144.203.159,50	
2063	35.370.329,76	58.555.851,22	-23.185.521,46	-167.388.680,96	
2064	34.053.202,07	55.228.754,92	-21.175.552,85	-188.564.233,81	
2065	32.839.389,25	51.998.997,26	-19.159.608,01	-207.723.841,82	
2066	31.817.142,12	48.511.140,99	-16.693.998,87	-224.417.840,69	
2067	30.958.274,77	44.972.564,78	-14.014.290,01	-238.432.130,70	
2068	30.251.564,11	41.515.254,96	-11.263.690,85	-249.695.821,55	
2069	28.502.964,36	38.154.842,83	-9.651.878,47	-259.347.700,02	
2070	28.032.161,93	34.904.576,16	-6.872.414,23	-266.220.114,25	
2071	27.720.396,80	31.775.253,69	-4.054.856,89	-270.274.971,14	



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2072	27.570.090,40	28.775.759,79	-1.205.669,39	-271.480.640,53
2073	27.583.283,30	25.914.135,46	1.669.147,84	-269.811.492,69
2074	9.968.433,81	23.199.111,43	-13.230.677,62	-283.042.170,31
2075	9.109.010,91	20.638.826,18	-11.529.815,27	-294.571.985,58
2076	8.349.809,79	18.240.892,06	-9.891.082,27	-304.463.067,85
2077	7.687.798,49	16.011.743,67	-8.323.945,18	-312.787.013,03
2078	7.119.411,89	13.956.073,32	-6.836.661,43	-319.623.674,46
2079	6.640.463,14	12.074.892,33	-5.434.429,19	-325.058.103,65
2080	6.246.377,19	10.367.198,89	-4.120.821,70	-329.178.925,35
2081	5.932.254,32	8.829.587,21	-2.897.332,89	-332.076.258,24
2082	5.693.017,87	7.456.952,69	-1.763.934,82	-333.840.193,06
2083	5.523.485,31	6.242.443,33	-718.958,02	-334.559.151,08
2084	5.418.465,86	5.177.663,86	240.802,00	-334.318.349,08
2085	5.372.839,75	4.252.658,51	1.120.181,24	-333.198.167,84
2086	5.381.667,84	3.456.280,15	1.925.387,69	-331.272.780,15
2087	5.440.311,47	2.776.949,23	2.663.362,24	-328.609.417,91
2088	5.544.496,89	2.203.076,61	3.341.420,28	-325.267.997,63
2089	5.690.344,03	1.723.218,52	3.967.125,51	-321.300.872,12
2090	5.874.417,11	1.326.662,87	4.547.754,24	-316.753.117,88
2091	6.093.730,76	1.003.744,69	5.089.986,07	-311.663.131,81
2092	6.345.679,75	745.233,96	5.600.445,79	-306.062.686,02
2093	6.628.021,51	542.115,45	6.085.906,06	-299.976.779,96
2094	6.938.884,99	385.607,04	6.553.277,95	-293.423.502,01
2095	7.276.792,13	267.384,83	7.009.407,30	-286.414.094,71
2096	7.640.681,72	180.014,65	7.460.667,07	-278.953.427,64
2097	8.029.900,04	117.197,23	7.912.702,81	-271.040.724,83
2098	8.444.148,44	73.544,60	8.370.603,84	-262.670.120,99

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETARIO(A) DE FAZENDA

LORENA HORBACH
CONTADORA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO
	(a)	(b)		(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	48.520,00	26.131,87		22.388,13
Receita de Alienação de Bens Imóveis	48.520,00	26.131,87		22.388,13

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO
							(h) = (d-e)
	(d)	(e)		(f)		(g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	48.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.018,60	48.520,00
Despesas de Capital	48.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.018,60	48.520,00
Investimentos	48.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.018,60	48.520,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025	2026	SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (Ib – (IIi+ IIg))	
VALOR (III)	711.227,98	-204.886,73	506.341,25

Notas Explicativas

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretario(a) de Fazenda

LORENA HORBACH
Contadora

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladora Geral do Município



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	121.572.789,00	121.572.789,00	53.662.867,37	44,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.880.147,00	27.880.147,00	18.475.475,02	66,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.638.233,00	9.638.233,00	3.340.278,20	34,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	58.148.409,00	58.148.409,00	23.056.875,71	39,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	25.906.000,00	25.906.000,00	8.790.238,44	33,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	213.524.871,00	213.524.871,00	73.785.088,52	34,56
Cota-Parte FPM	75.800.000,00	75.800.000,00	26.384.390,10	34,81
Cota-Parte ITR	3.180.871,00	3.180.871,00	222.771,01	7,00
Cota-Parte IPVA	29.500.000,00	29.500.000,00	13.348.306,69	45,25
Cota-Parte ICMS	104.500.000,00	104.500.000,00	33.633.700,21	32,19
Cota-Parte IPI-Exportação	544.000,00	544.000,00	195.920,51	36,01
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	335.097.660,00	335.097.660,00	127.447.955,89	38,03



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.086.487,92	21.293.097,52	6.630.763,62	31,14	5.824.760,39	27,36	5.676.103,35	26,66	806.003,23
Despesas Correntes	21.579.866,46	20.579.866,46	6.453.199,12	31,36	5.744.675,89	27,91	5.596.018,85	27,19	708.523,23
Despesas de Capital	506.621,46	713.231,06	177.564,50	24,90	80.084,50	11,23	80.084,50	11,23	97.480,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.859.266,86	21.856.739,26	14.329.552,39	65,56	10.931.524,01	50,01	10.930.805,44	50,01	3.398.028,38
Despesas Correntes	15.771.706,13	17.973.143,97	10.842.946,37	60,33	9.048.342,43	50,34	9.047.623,86	50,34	1.794.603,94
Despesas de Capital	87.560,73	3.883.595,29	3.486.606,02	89,78	1.883.181,58	48,49	1.883.181,58	48,49	1.603.424,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.913.657,84	4.273.657,84	998.025,84	23,35	665.543,05	15,57	662.490,15	15,50	332.482,79
Despesas Correntes	4.901.907,84	4.261.907,84	998.025,84	23,42	665.543,05	15,62	662.490,15	15,54	332.482,79
Despesas de Capital	11.750,00	11.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.642.079,66	4.798.079,66	1.079.455,23	22,50	1.008.029,12	21,01	1.007.707,44	21,00	71.426,11
Despesas Correntes	5.641.079,66	4.797.079,66	1.079.455,23	22,50	1.008.029,12	21,01	1.007.707,44	21,01	71.426,11
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.722.331,14	6.202.221,14	1.199.404,17	19,34	1.021.203,45	16,47	1.021.203,45	16,47	178.200,72
Despesas Correntes	5.601.331,14	5.941.551,14	1.059.734,17	17,84	887.203,45	14,93	887.203,45	14,93	172.530,72
Despesas de Capital	121.000,00	260.670,00	139.670,00	53,58	134.000,00	51,41	134.000,00	51,41	5.670,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	18.628.886,43	21.500.020,25	7.185.776,08	33,42	3.914.474,96	18,21	3.886.081,66	18,07	3.271.301,12
Despesas Correntes	18.509.386,43	21.356.650,51	7.184.796,08	33,64	3.913.494,96	18,32	3.885.101,66	18,19	3.271.301,12
Despesas de Capital	119.500,00	143.369,74	980,00	0,68	980,00	0,68	980,00	0,68	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	72.852.709,85	79.923.815,67	31.422.977,33	39,32	23.365.534,98	29,23	23.184.391,49	29,01	8.057.442,35



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	31.422.977,33	23.365.534,98	23.184.391,49
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	31.422.977,33	23.365.534,98	23.184.391,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		19.117.193,38	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	12.305.783,95	4.248.341,60	4.067.198,11
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,66	18,33	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP
	(m)	(n)	(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	(p)	q = (XIVd)	(r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	(s)	(t)	(u)	(v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	19.117.193,38	31.422.977,33	12.305.783,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.305.783,95
Empenhos de 2024	48.980.288,85	57.230.460,71	8.250.171,86	6.492.225,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.250.171,86
Empenhos de 2023	39.359.088,71	92.666.675,64	53.307.586,93	1.612.404,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.307.586,93
Empenhos de 2022	36.124.336,02	67.702.868,29	31.578.532,27	3.162.680,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.578.532,27

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w-(x ou y))



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	116.251.192,76	118.253.403,85	65.290.870,07	55,21
Proveniente da União	46.036.094,97	47.308.306,06	27.310.464,84	57,73
Proveniente dos Estados	70.215.097,79	70.945.097,79	37.980.405,23	53,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	116.251.192,76	118.253.403,85	65.290.870,07	55,21



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.485.626,23	13.326.303,52	5.298.616,66	39,76	3.200.248,60	24,01	3.200.248,60	24,01	2.098.368,06
Despesas Correntes	7.484.626,23	12.976.106,23	5.209.826,73	40,15	3.111.458,67	23,98	3.111.458,67	23,98	2.098.368,06
Despesas de Capital	1.000,00	350.197,29	88.789,93	25,35	88.789,93	25,35	88.789,93	25,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	95.663.497,80	105.310.005,14	83.555.933,94	79,34	40.958.022,75	38,89	40.953.493,34	38,89	42.597.911,19
Despesas Correntes	95.580.997,80	104.641.005,14	82.953.351,64	79,27	40.355.468,75	38,57	40.350.939,34	38,56	42.597.882,89
Despesas de Capital	82.500,00	669.000,00	602.582,30	90,07	602.554,00	90,07	602.554,00	90,07	28,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.254.074,88	3.902.334,63	1.622.974,86	41,59	720.918,04	18,47	720.918,04	18,47	902.056,82
Despesas Correntes	3.254.074,88	3.902.334,63	1.622.974,86	41,59	720.918,04	18,47	720.918,04	18,47	902.056,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.895,84	57.589,27	42.871,14	74,44	14.304,50	24,84	14.304,50	24,84	28.566,64
Despesas Correntes	1.895,84	57.589,27	42.871,14	74,44	14.304,50	24,84	14.304,50	24,84	28.566,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	642.415,33	1.765.642,13	1.030.454,78	58,36	651.330,57	36,89	648.612,69	36,74	379.124,21
Despesas Correntes	639.415,33	1.721.424,13	989.236,78	57,47	629.102,57	36,55	626.384,69	36,39	360.134,21
Despesas de Capital	3.000,00	44.218,00	41.218,00	93,22	22.228,00	50,27	22.228,00	50,27	18.990,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.204.682,68	10.466.042,08	4.830.676,15	46,16	2.533.808,96	24,21	2.533.808,96	24,21	2.296.867,19
Despesas Correntes	10.204.682,68	10.336.042,08	4.830.676,15	46,74	2.533.808,96	24,51	2.533.808,96	24,51	2.296.867,19
Despesas de Capital	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	117.252.192,76	134.827.916,77	96.381.527,53	71,48	48.078.633,42	35,66	48.071.386,13	35,65	48.302.894,11



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	29.572.114,15	34.619.401,04	11.929.380,28	34,46	9.025.008,99	26,07	8.876.351,95	25,64	2.904.371,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	111.522.764,66	127.166.744,40	97.885.486,33	76,97	51.889.546,76	40,80	51.884.298,78	40,80	45.995.939,57
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	8.167.732,72	8.175.992,47	2.621.000,70	32,06	1.386.461,09	16,96	1.383.408,19	16,92	1.234.539,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.643.975,50	4.855.668,93	1.122.326,37	23,11	1.022.333,62	21,05	1.022.011,94	21,05	99.992,75
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.364.746,47	7.967.863,27	2.229.858,95	27,99	1.672.534,02	20,99	1.669.816,14	20,96	557.324,93
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	28.833.569,11	31.966.062,33	12.016.452,23	37,59	6.448.283,92	20,17	6.419.890,62	20,08	5.568.168,31
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	190.104.902,61	214.751.732,44	127.804.504,86	59,51	71.444.168,40	33,27	71.255.777,62	33,18	56.360.336,46
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	190.104.902,61	214.751.732,44	127.804.504,86	59,51	71.444.168,40	33,27	71.255.777,62	33,18	56.360.336,46

Notas Explicativas

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretario(a) de Fazenda

LORENA HORBACH
Contadora

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladora Geral do Município



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2026					
							No bimestre			Até o Bimestre		
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	

Notas Explicativas

 FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
 Prefeito

 ROBERTO SCALERCIO PIRES
 Secretario(a) de Fazenda

 LORENA HORBACH
 Contadora

 ANDREA CAVALCANTE TORRES
 Controladora Geral do Município



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				809.410.490,00
Previsão Atualizada				814.688.201,96
Receitas Realizadas				313.798.438,61
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				139.619.729,96
DESPESAS				
Dotação Inicial				734.228.922,79
Dotação Atualizada				831.692.166,61
Despesas Empenhadas				396.060.291,93
Despesas Liquidadas				228.505.244,20
Despesas Pagas				226.556.734,77
Superávit Orçamentário				85.293.194,41
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				396.060.291,93
Despesas Liquidadas				228.505.244,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				740.294.248,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				709.212.589,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				701.823.971,56
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Receitas Previdenciárias Realizadas				37.223.533,92
Despesas Previdenciárias Empenhadas				6.984.793,27
Despesas Previdenciárias Liquidadas				6.984.793,27
Resultado Previdenciário				30.238.740,65
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		34.688.487,00	10.501.272,35	30,27
Resultado Nominal - Abaixo da Linha		5.784.680,00	11.601.682,20	200,56
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
				Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.718.104,11	0,00	1.718.104,10	0,01
Poder Executivo	1.718.104,11	0,00	1.718.104,10	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	49.902.069,94	2.014.256,81	25.717.895,64	22.169.917,49
Poder Executivo	47.946.475,87	1.833.376,57	24.417.213,92	21.695.885,38
Poder Legislativo	1.955.594,07	180.880,24	1.300.681,72	474.032,11
TOTAL	51.620.174,05	2.014.256,81	27.435.999,74	22.169.917,50
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	33.775.124,18		25,00	26,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.058.903,11		70,00	85,47
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		14.626.342,78		4.451.850,09
Despesa de Capital Líquida		74.122.393,89		76.605.013,70



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				2026	2036	2046	2061
Plano Previdenciário				122.751.164,98	142.300.300,60	131.442.603,42	80.496.401,12
Receitas Previdenciárias				61.375.582,49	71.150.150,30	65.721.301,71	40.248.200,56
Despesas Previdenciárias				38.370.341,37	60.503.901,55	70.331.491,97	66.535.888,32
Resultado Previdenciário				23.005.241,12	10.646.248,75	-4.610.190,26	-26.287.687,76
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				26.131,87		22.388,13	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00		48.520,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual					
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	23.365.534,98	15,00	18,33				
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente					

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
 PREFEITO

ROBERTO SCALERCIO PIRES
 SECRETARIO(A) DE FAZENDA

LORENA HORBACH
 CONTADORA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
 CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº20/2026

HOMOLOGA O PROJETO "PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA" NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE VILHENA/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da Administração Tributária Municipal, especialmente quanto à organização, padronização e planejamento das atividades de fiscalização tributária;
CONSIDERANDO os apontamentos constantes em Acórdão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que identificou a inexistência de planejamento formal e de rotinas institucionais específicas para a fiscalização tributária;
CONSIDERANDO o Plano de Ação elaborado pelo Município de Vilhena e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com medidas voltadas ao aprimoramento da governança tributária, da eficiência arrecadatória e da gestão fiscal municipal;
CONSIDERANDO a importância de instituir diretrizes, metas, rotinas, fluxos e critérios técnicos para orientar a atuação da Fiscalização Tributária Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda de Vilhena/RO, o Projeto "Planejamento Estratégico da Fiscalização Tributária", com a finalidade de estabelecer diretrizes institucionais para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades de fiscalização tributária municipal.

Art. 2º O referido projeto tem como objetivo fortalecer a atuação da Administração Tributária Municipal, por meio da organização das ações fiscais, definição de prioridades, padronização de rotinas, melhoria dos controles internos, acompanhamento de resultados e incremento da eficiência arrecadatória.

Art. 3º A execução do projeto será coordenada pela Secretaria Municipal de Fazenda, com apoio dos setores técnicos competentes, especialmente da Fiscalização Tributária, observadas as atribuições legais de cada unidade administrativa.

Art. 4º As ações decorrentes do projeto deverão observar os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, transparência, planejamento, controle e interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 29 de maio de 2026

Roberto Scalercio Pires
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 56.681/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO**

A Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade previsto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO do Processo de Seleção de Gestores para as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Vilhena, em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 001/2026/SEMED.

A avaliação será realizada conforme as informações abaixo:

Local: E.E.E.F.M. ALVARES DE AZEVEDO - Av. Liberdade, 3950 - Centro.

Data: 01 de junho de 2026

Horário: Das 19h às 23h

Atenção: apresentar documento de identificação com foto e utilizar caneta esferográfica azul ou preta.

INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

A Prova terá o tempo máximo de 04 (quatro) horas: das 19h às 23h.

Nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do tempo de prova;

Na parte superior da carteira ficará somente a caneta transparente, o documento de identidade, as folhas de questões da prova e o cartão-resposta;

Leia cuidadosamente sua prova e marque apenas 1 (uma) alternativa (A, B, C, D ou E) para cada questão;

Leia atentamente as instruções para preencher o cartão-resposta;

Para o preenchimento do cartão-resposta, observar o item marcado como correto de cada questão do caderno de prova, e marcá-lo na respectiva questão e item correspondente do cartão-resposta;

O cartão-resposta não será substituído.

Reserve tempo suficiente para o preenchimento do cartão-resposta. Para fins de avaliação, serão levadas em consideração apenas as marcações realizadas no cartão-resposta da prova objetiva, não sendo permitido anotar informações relativas às respostas em qualquer outro meio que não seja o caderno de provas;

Use somente caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;

Não serão computadas questões não respondidas (em branco), emendadas ou rasuradas (ainda que legível), nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), no cartão-resposta, pois serão automaticamente anuladas;

O candidato somente poderá registrar sua assinatura, no campo destinado para tal fim, sob pena de anulação do cartão-resposta, caso proceda de forma contrária ao disposto neste item, bem como da consequente eliminação do processo seletivo;

Ao término da prova o candidato entregará ao fiscal de sala, o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado, com a respectiva prova, cedidos ao

mesmo para sua realização;

É proibido ao candidato levar o caderno de provas, cartão-resposta e folha de rascunho;

Os três últimos candidatos presentes ao final da prova deverão permanecer na sala, e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ATA de suas respectivas assinaturas;

Os pertences dos candidatos serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão ficar durante o período de permanência dos candidatos na sala;

O candidato só poderá ausentar-se da sala com a autorização do fiscal de sala, sendo acompanhado para tal, por um dos membros da equipe de aplicação da prova;

O candidato não poderá usar o banheiro após deixar a sala, por ocasião do término da prova;

É vetado ao candidato durante a realização das provas, corretivo, bem como o uso de óculos escuro, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorros e similares;

É proibido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos durante a aplicação da prova;

É proibido o uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, bem como mantê-los ligados, durante o período de aplicação da prova.

Vilhena, 29 de maio de 2026.

Peterson da Paz
Presidente da Comissão
Portaria nº 78/2026/SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA INTERNA 016/2026- SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIERIO LOPES PEREIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições;

Considerando o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Srº Thiago Douglas Bordignon Barasuol, matrícula 10474, o Srº Wesley Rodrigo Machado, matrícula 10576, detentor do cargo de Engenheiros Civil/SEMPPLAN para ser fiscal de Obra, oriundo do processo administrativo Nº 13342/2025/SEMOSP.

Art. 2º. Designar o servidor, Hermes de Souza de Macedo, matricula nº 15058, para ser gestor do contrato nº 084/2026, celebrado entre a Secretaria de Obras e a RJV EMPREENDIMENTO E ENGENHARIA LTDA.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 29 de maio de 2026.

RUDIERIO LOPES PEREIRA
DECRETO Nº 66.856/2026
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	LOTE/CHÁC	QUADRA	SETOR
94.046/26	AURELIO SIMEAO JANUARIO	02	26	07
94.050/26	PEDRO MARCOS JANUARIO	01	26	07
94.013/26	EDLEIA DA SILVA JORDAO FERREIRA	07	08	23

Vilhena/RO 29 de maio de 2026

RAFAEL MAZIERO
Secretário Municipal de Terras
Decreto Nº 66.263/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 217/SEMUS/2026**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ELAINE DOMINGUES FERREIRA DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº10352/2023 sob ID 332209;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 3º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidora ELAINE DOMINGUES FERREIRA DA SILVA detentora do cargo Médico, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – Ans Classe “E”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 15/09/2026 a 14/10/2026 - 30 (trinta) dias , 01/12/2026 a 30/12/2026 – 30 (trinta) dias, 01/03/2027 a 30/03/2027 – 30 (trinta) dias referente ao 3º(terceiro) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 10352/2023.

Vilhena, RO, 28 de maio de 2026

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde — SEMUS/Vilhena

PORTARIA Nº 218/2026/GAB/SEMUS

DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA E A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA O TERMO DE COLABORAÇÃO A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — SEMUS, E O INSTITUTO CANDELÁRIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL — ICAMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA POR UNIDADE MÓVEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil — MROSC), especialmente os arts. 2º, inciso VI (gestor da parceria), 35, inciso V, alínea “g”, 58 (Comissão de Monitoramento e Avaliação) e 61 (designação do gestor); CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no âmbito da Administração Pública federal e serve de parâmetro normativo supletivo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 59.646, de 22 de fevereiro de 2023, que regulamenta as parcerias voluntárias no âmbito do Município de Vilhena, em especial o art. 31, incisos VI e VII, que exige a indicação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação no parecer técnico;

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 01/SEMUS/2026, de 06 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Vilhena (DOV nº 4470) em 14 de maio de 2026, que estabelece o credenciamento contínuo e permanente de Organizações da Sociedade Civil da área de saúde, fundado no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, para eventual celebração de Termos de Colaboração e Termos de Fomento;

CONSIDERANDO a Portaria SEMUS Nº 205, de 21 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Vilhena (DOV nº 4475), oriunda do Processo Administrativo nº 93203/2026, que credenciou a Organização da Sociedade Civil Instituto Candelária da Amazônia Ocidental – ICAMO (CNPJ nº 35.463.097/0001-53), nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 9º do Decreto Municipal nº 59.646/2023, restando habilitada a OSC à celebração de Termos de Colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 67.000, de 29 de abril de 2026, que prorroga o Decreto nº 64.916/2025, instituindo a Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento da Execução de Procedimentos Eletivos da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 1º de maio a 31 de agosto de 2026, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 6.773/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente o gestor responsável pela parceria e a comissão encarregada do monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração a ser celebrado com o Instituto Candelária da Amazônia Ocidental — ICAMO (CNPJ 35.463.097/0001-53), cujo objeto é a prestação de serviços de diagnóstico por imagem em Ressonância Magnética — modalidades convencional, com contraste e com sêdção —, com unidade móvel, no valor global de R\$ 6.000.039,03 (seis milhões e trinta e nove reais e três centavos), conforme Plano de Trabalho aprovado nos autos do Processo Administrativo nº 93683/2026;

RESOLVE:

Art. 1º — Designar a servidora DIONNY KELLY ROCHA VENTURA, matrícula nº 6309, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Gestora da Parceria, nos termos do art. 2º, inciso VI, e art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, e do art. 31, inciso VI, do Decreto Municipal nº 59.646/2023, para o Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Vilhena, por meio da SEMUS, e o Instituto Candelária da Amazônia Ocidental — ICAMO.

Parágrafo único. Competem à Gestora da Parceria as atribuições previstas no art. 61 da Lei nº 13.019/2014, incluindo: acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; informar ao Secretário Municipal de Saúde sobre fatos que comprometam as atividades ou metas; emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas; e disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 2º — Designar a Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento da Execução de Procedimentos Eletivos da SEMUS, instituída pelo Decreto Municipal nº 64.916/2025 e prorrogada pelo Decreto nº 67.000/2026, como Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração referido no art. 1º, nos termos do art. 2º, inciso XI, e art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014, e do art. 31, inciso VII, do Decreto Municipal nº 59.646/2023.

§ 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será responsável por homologar, independentemente da atuação do gestor, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo o referido relatório conter os elementos previstos em lei.

§ 2º A composição da Comissão é a definida nos Decretos nº 64.916/2025 e nº 67.000/2026, sendo vedada a participação da servidora designada como Gestora da Parceria no art. 1º desta Portaria, em observância ao art. 35, §6º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Vilhena/RO, 28 de maio de 2026.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde — SEMUS/Vilhena

KIM MANSUR YANO
Secretário Executivo de Saúde — SEMUS/Vilhena

Ciente:

DIONNY KELLY ROCHA VENTURA
Matrícula nº 6309 — Gestora da Parceria designada

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1416/2026**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1416/2026/SEMUS, destinado a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial Hospitalar) para atender a Secretaria Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2026/PMV e Ata de Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 66.018/2025, Parecer Jurídico nº 130/PGM/2026, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida conforme segue:

Em favor das empresas conforme segue:

Starmedical Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 57.498.660/0001-61 o item 01 com o valor total de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais),

OP Quirino Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 22.228.679/0001-03 o item 02 com o valor total de R\$ 17.290,00 (dezessete mil duzentos e noventa reais).

Valor Total a Homologar: R\$ 58.890,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa reais).

Publique-se, 28 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito Municipal

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 42/2026/CMDCA

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REPASSE DO FUMUCRAD PARA ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA PENIEL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.

CONSIDERANDO o Art. 11 do Decreto Municipal nº 64.155 de 2025 que trata sobre a Execução Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

CONSIDERANDO a Reformulação Administrativa por Remanejamento recebida por este FUMUCRAD, através do Decreto Municipal nº 67.158/2026.

CONSIDERANDO a Alteração Orçamentária nº 010/2026/FUMUCRAD autorizada pelo Sr. Prefeito Flori Cordeiro de Miranda Júnior, em destinação a referida Associação.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela referida Associação quanto a proposta de execução dos recursos a serem recebidos.

Art. 2º Aprovar o repasse no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA PENIEL – 36.662.662/0001-74.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a Associação protocolar solicitação junto ao setor responsável pela parceria financeira, a contar da data desta publicação.

Vilhena – RO, 29 de maio de 2026.

Samuel Soares da Costa
Presidente do CMDCA
Dec. nº 62.405/2024

RESOLUÇÃO Nº 41/2026/CMDCA**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE MUAYTHAI.**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.

CONSIDERANDO o Art. 11 do Decreto Municipal nº 64.155 de 2025 que trata sobre a Execução Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2026/CMDCA de destinação geral dos recursos do Edital nº 002/2025/CMDCA de Parceria Financeira.

CONSIDERANDO o Ofício nº 008/2025/AVM onde a referida Associação solicita dilação de prazo para acessar os recursos do edital.

CONSIDERANDO que a presente Associação protocolou certidões de antecedentes criminais em conformidade ao Art. 59-A do Estatuto da Criança e do Adolescente, junto a este Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar dilação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para protocolo de processo eletrônico para efetivação desta parceria financeira.

Vilhena – RO, 29 de maio de 2026.

Samuel Soares da Costa
Presidente do CMDCA
Dec. nº 62.405/2024

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 005/2026.**

O Conselho Escolar da Escola Professor Hermógenes Roberto Nogueira, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de Serviços de Limpeza e Conservação – Dedetização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Avenida: 1705, nº 1420, bairro Jardim Primavera, Vilhena-RO, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 02 de junho de 2026, pontualmente às 11h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 27 de maio de 2026.

Presidente do Conselho Escolar
Marcia Severo N. D. Flora

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 006/2026.

O Conselho Escolar da Escola Professor Hermógenes Roberto Nogueira, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para a aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Avenida: 1705, nº 1420, bairro Jardim Primavera, Vilhena-RO, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 02 de junho de 2026, pontualmente às 11h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 27 de maio de 2026.

Presidente do Conselho Escolar
Marcia Severo N. D. Flora

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

#itema

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento		001/2026	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		68/2026	
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE VILHENA	CNPJ	04.092.706/0001-81
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	CNPJ	08.081.573/0001-07
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADMINISTRADOR	
Razão Social	BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	CNPJ	30.822.936/0001-69
Endereço	Avenida República do Chile, Torre Oeste, 7º e 8º andares	Data Constituição	15/05/1986
E-mail (s)	bbasset.governo@bb.com.br	Telefone (s)	21 3808-7500
Data do registro na CVM	13/08/1990	Categoria (s)	Administração de Carteiras
Data do registro no BACEN	27/05/1986	Categoria (s)	Sociedade Distribuidora de TVM
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail
Diogo Dinarte do Souto			bbasset.governo@bb.com.br
Marcos Vinicius Torres Lanza			bbasset.governo@bb.com.br
			11 4298-7550
			11 4298-7550
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025?		Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?		Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?		Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?		Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?		Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
	Art. 7º, I		Art. 8º, III
	Art. 7º, II		Art. 8º, IV
	Art. 7º, III		Art. 9º, I
	Art. 7º, IV		Art. 9º, II
	Art. 7º, V		Art. 9º, III
	Art. 7º, VI		Art. 10, I
	Art. 7º, VII		Art. 10, II
	Art. 7º, VIII		Art. 10, III
	Art. 7, IX		Art. 10, IV
	Art. 8º, I		Art. 11
	Art. 8º, II		
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:		CNPJ	Data da Análise
Vide PDF em anexo			31/03/2026
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO			
Estrutura da Instituição	Vide organograma da BB Asset: https://www.bbasset.com.br/a-bb-asset/governanca-corporativa/ Estrutura Corporativa / Organograma Clique em		
Segregação de Atividades	O Banco do Brasil S.A., controlador da BB ASSET MANAGEMENT, presta serviços de distribuição, controladoria, escrituração e custódia. Atendendo à Resolução CMN 5.108 de 30/11/2023 (Chinese Wall), a BB Asset concentra-se exclusivamente em gestão e administração de recursos de terceiros. A segregação é garantida pela autonomia administrativa, caracterizada pela existência de quadro de pessoal, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria próprios. Além disso, internamente a área de gestão de ativos é segregada da área de riscos e de gestão da empresa observando-se a Resolução CVM 283, por meio da adoção de procedimentos operacionais e indicação de diretores responsáveis para cada atividade.		
Qualificação do corpo técnico	Vide "Anexo 2_ Seção III - Resumos Profissionais", do Questionário ANBIMA de Due Diligence entre Essenciais, disponível em: https://www.bbasset.com.br/documentos-institucionais/ Clique em "Questionário Anbima" e em seguida clique em "Questionário Anbima e Anexos".		
Histórico e experiência de atuação	A BB Asset Management é especialista na gestão de recursos de terceiros e na administração dos fundos de investimento dos clientes do Banco do Brasil. A empresa iniciou suas atividades em 1986 e desde 1994 é líder da indústria nacional de fundos de investimento e carteiras administradas, com patrimônio superior a R\$ 1,88 trilhão. É líder em gestão de fundos para clientes RPPS, com R\$ 104,4 bilhões geridos e mais de 2 mil clientes deste segmento.		
Principais Categorias e Fundos ofertados	Principais categorias: Renda Fixa, Renda Variável, Multimercado, Fundo de Índices e Fundos de Investimento no Exterior. Os fundos ofertados para os clientes RPPS, em conformidade com a Resolução 5.272, estão disponíveis no link: https://www.bbasset.com.br/documentos-institucionais/ Clique em "Questionário Anbima" e em seguida clique em "Questionário ANBIMA Anexo 1 - parte 1 e parte 2".		
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos administrados e geridos pela BB Asset podem ser submetidos a diversos fatores de riscos, como por exemplo: Risco de Liquidez, Risco de Mercado (Taxa de Juros, Ações), Risco de Concentração, entre outros. Os fatores de risco que cada fundo está submetido podem ser consultados nos regulamentos, no capítulo sobre os Fatores de Risco.		
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A BB Asset é aderente ao Código de Ética do Banco do Brasil, que está disponível em: https://www.bbasset.com.br/documentos-institucionais/ Clique em "Códigos". A BB Asset também possui as Diretrizes Éticas Profissionais, documento disponível aqui: https://www.bb.com.br/docs/porta/dtvm/codigoetica.pdf?pk_vid=9c586b7032ddb5ea1669743968bf7832		

#interna

Regularidade Fiscal e Previdenciária	As certidões de Regularidade Fiscal e Previdenciária da BB Asset estão disponíveis no Autoatendimento Setor Público do BB ou em: https://www.bbasset.com.br/documentos-institucionais/ Clique em "Credenciamento RPPS" e verifique em "Certidões RPPS".
Volume de recursos sob administração/gestão	Patrimônio sob gestão (Nacional) R\$ 1.880.082,30 milhões; Patrimônio sob gestão (Global): R\$ R\$ 1.880.082,30 milhões; Patrimônio sob gestão (RPPS): R\$ 104.405,78 milhões. Fonte: SITE ANBIMA - Ranking de Gestão de Fundos de Investimento – Marco/2026.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A rentabilidade dos fundos pode ser consultada no arquivo "Desempenho dos Fundos", disponível no Autoatendimento Setor Público ou no site da BB Asset: https://www.bbasset.com.br/rentabilidade/#/
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	O Questionário ANBIMA de Due Diligence entre Essenciais ("KYP") para contratação de Gestor de Recursos, com as informações da BB Asset está disponível no Autoatendimento Setor Público e neste link: https://www.bbasset.com.br/documentos-institucionais/ Clique em "Questionários Anbima" e em seguida clique em "Questionário Anbima e Anexos".
Outros critérios de análise	

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Mediante análise minuciosa conforme a documentação apresentada, este Regime Próprio, por meio de seus responsáveis legais, declara que BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. é uma instituição financeira APTA a receber recursos, por ter cumprido com as exigências contidas no Edital de Credenciamento. Por ser verdade, declaramos APROVADO o Credenciamento.

Local:	Vilhena-RO		Data
			31/03/2026
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE	Diretor Presidente	***.728.703-**	
ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA	Diretor Financeiro e de Investimentos	***.142.342-**	
VANDERLÃ PAULO DE ANDRADE	Contador	***.190.402-**	
EVERALDO OLIVEIRA RIBEIRO	Presidente do Conselho Deliberativo	***.984.352-**	
LELIO MIKI HATAKA	Representante do Poder Executivo	***.209.202-**	

Assinado por:
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA

28/05/2026 12:01:34

Assinado por:
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE

28/05/2026 12:52:37

Assinado por:
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
VANDERLÃ PAULO DE ANDRADE

28/05/2026 12:54:41



Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
LELIO HATAKA

28/05/2026 12:57:46


<https://www.bbasset.com.br/documentos-institucionais/>

Assinado por:
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
EVERALDO OLIVEIRA RIBEIRO

28/05/2026 14:38:14



#Pública		
Portfólio BB RPPS		
Enquadramento CMN nº 5.272/2025		
Renda Fixa		
Art. 7º I - Fundos ou ETF 100% TPF Limite para alocação dos recursos: 100%	CNPJ	Nível Mínimo - Pró Gestão
BB RENDA FIXA LP AUTOMATICO FIC FIF RESP LTDA	68.599.141/0001-06	Sem nível mínimo exigido
BB RENDA FIXA CURTO PRAZO PLENO FIC FI	09.632.730/0001-80	
BB RENDA FIXA CP AUTOMATICO SETOR PUBLICO FIC FIF	04.288.966/0001-27	
BB RENDA FIXA CP ABSOLUTO FIC FIF RESP LTDA	04.061.762/0001-59	
BB RENDA FIXA CURTO PRAZO FIC FIF RESP LTDA	02.010.147/0001-98	
BB RENDA FIXA CURTO PRAZO DIFERENCIADO FIC FIF	07.214.377/0001-92	
BB RENDA FIXA LP TESOUREO SELIC	04.857.834/0001-79	
BB RF REF DI TITULOS PUBLICOS FIF LP RESP LIMITADA	11.046.645/0001-81	
BB PREVID RF IMAB 5+ TITULOS PUBLICOS FIF	13.327.340/0001-73	
BB PREVID RF IMA-B TITULOS PUBLICOS FIF RESP LIM	07.442.078/0001-05	
BB PREVID RENDA FIXA IMA-B 5 FIC FIF RESP LIM	03.543.447/0001-03	
BB PREVID RF IRF-M TIT PUBLICOS FIF RESP LIM	07.111.384/0001-69	
BB PREVIDENCIARIO RF IMA GERAL EX-C TIT. PUBLICOS	14.964.240/0001-10	
BB PREVID RF IRF-M1 TITULOS PUBLICOS FIC FI	11.328.882/0001-35	
BB PREV RENDA FIXA ALOCACAO ATIVA RETORNO TOTAL	35.292.588/0001-89	
BB PREVIDENCIARIO RF TP VERTICE 2030 II	55.749.879/0001-60	
BB PREVIDENCIARIO RF IDKA 2 TITULOS PUBLICOS FIF	13.322.205/0001-35	
BB PREVIDENCIARIO RF IRF-M 1+ FIF	32.161.826/0001-29	
BB PREV RENDA FIXA TP VERTICE ESPECIAL 2027	49.964.637/0001-97	
BB PREVIDENCIARIO VERTICE RENDA FIXA TP 2040	54.603.050/0001-92	
BB PREV RENDA FIXA TP VERTICE ESPECIAL 2029	59.816.458/0001-66	
BB PREV RENDA FIXA TP VERTICE ESPECIAL 2028	50.099.960/0001-29	
BB PREVIDENCIARIO RF TP VERTICE 2035 FIF RESP LIM	49.963.829/0001-89	
BB PREVIDENCIARIO VERTICE RENDA FIXA TP 2032	49.963.803/0001-30	
BB PREV RENDA FIXA TP VERTICE ESPECIAL 2026	39.255.739/0001-80	
BB PREV RENDA FIXA PERFIL SOBERANO	63.197.167/0001-04	
BB PREV RENDA FIXA FLUXO SOBERANO	63.197.387/0001-38	
Art. 7º V - Fundos ou ETF de Renda Fixa em Geral Limite para alocação dos recursos: 80%	CNPJ	
BB RENDA FIXA MAIS AUTOMATICO SIMPLES	05.102.500/0001-58	Nível II +
BB RENDA FIXA SIMPLES	22.051.699/0001-51	
BB RENDA FIXA AUTOMATICO EMPRESA SIMPLES FIC FIF	00.071.477/0001-68	
BB RENDA FIXA LP CORPORATE BANCOS	18.060.364/0001-22	
BB RENDA FIXA ATIVA PLUS	44.345.473/0001-04	
Art. 7º VII - Fundos de Renda Fixa com sufixo "Crédito Privado" Limite para alocação dos recursos: 20%	CNPJ	Nível Mínimo - Pró Gestão
BB RENDA FIXA BANCOS CREDITO PRIVADO LP	55.052.563/0001-15	Nível III +
BB RENDA FIXA CORPORATE BANCOS CREDITO PRIVADO LP	55.052.709/0001-22	
BB ESP RENDA FIXA SULAMERICA CREDITO ASG CP IS RL	51.681.664/0001-02	
BB ESP REGIA INST EQUILIBRIO 30 CREDITO PRIVADO	53.828.511/0001-62	

#Pública		
		
Portfólio BB RPPS Enquadramento CMN nº 5.272/2025		
Renda Variável		
Art. 8º I - Fundos de Ações em Geral Limite para alocação dos recursos: 40%	CNPJ	Nível Mínimo - Pró Gestão
BB ESPELHO ACOES TRIGONO PARTHENON RESP LIMITADA	53.827.785/0001-37	Nível II +
BB ACOES DIVERSIDADE IS	51.681.561/0001-34	
BB ESPELHO ACOES TRIGONO VERBIER	51.681.417/0001-06	
BB ACOES VALE I	41.727.080/0001-69	
BB ACOES SIDERURGIA	08.973.951/0001-59	
BB ACOES SUSTENTABILIDADE IS FIC FIF	06.349.816/0001-01	
BB ACOES EQUIDADE IS	30.530.779/0001-18	
BB ACOES PETROBRAS I	30.518.554/0001-46	
BB ACOES BB SEGURIDADE	17.593.934/0001-87	
BB ACOES BB	09.134.614/0001-30	
BB ACOES CONSTRUCAO CIVIL FIC FIF RESP LIMITADA	09.648.050/0001-54	
BB ACOES EXPORTACAO FIC FIF RESP LIMITADA	05.100.213/0001-09	
BB ACOES INFRAESTRUTURA FIC FIF RESP LIMITADA	11.328.904/0001-67	
BB ACOES BOLSA BRASILEIRA	09.005.823/0001-84	
BB ACOES ENERGIA	02.020.528/0001-58	
BB ACOES ASG BRASIL IS FIC FI	40.946.818/0001-16	
BB ESPELHO ACOES TRIGONO DELPHOS INCOME	47.372.465/0001-37	
BB ACOES CONSUMO FIC FI	08.973.942/0001-68	
BB ACOES ALOCACAO ETF FIF EM ACOES RESP LIMITADA	06.251.554/0001-48	
BB ACOES BOLSA AMERICANA	36.178.569/0001-99	
BB ACOES SETOR FINANCEIRO	08.973.948/0001-35	
Art. 8º III - Fundos BDR-Ações ou ETF BDR-Ações Limite para alocação dos recursos: 10%	CNPJ	Nível Mínimo - Pró Gestão
BB ACOES BRL GLOBAL X SUPERDIVIDENDOS FIF	48.349.314/0001-20	Nível III +
BB ACOES BOLSAS EMERGENTES FIC FIF	39.247.602/0001-83	
ACOES GAMES FIC FIF RESP LIMITADA	40.021.803/0001-47	
BB ACOES US BIOTECH FIC FIF RESP LIMITADA	38.110.562/0001-60	
BB ACOES TECNOLOGIA BDR NIVEL I FI	01.578.474/0001-88	
BB ACOES BOLSAS ASIATICAS EX-JAPAO	39.272.865/0001-42	
BB ACOES BOLSAS EUROPEIAS FIC FIF	38.236.242/0001-51	
BB ACOES BOLSAS GLOBAIS ATIVO FIC FIF	39.255.695/0001-98	



Portfólio BB RPPS Enquadramento CMN nº 5.272/2025		
Investimento no Exterior		
Art. 9º II - Fundos Inv. Exterior p/ Inv. Qualificado Limite para alocação dos recursos: 10%	CNPJ	Nível Mínimo - Pró Gestão
NORDEA BETAPLUS ACOES GLOBAIS FIF RESP LIMITADA	48.400.636/0001-57	Nível III +
BB MULTIMERCADO BRL BLACKROCK MULTI ESG IE FIF	48.400.619/0001-10	
BB ACOES BRL PICTET GLOBAL ENVIRONM OPPORTUN IS IE	47.388.362/0001-65	
BB MULTIMERCADO BRL ALLSPRING CLIMATE TRANSITION	47.388.308/0001-10	
BB ACOES FX GUARDCAP GLOBAL EQUITY IE	47.372.432/0001-97	
BB MULTIMERCADO BRL PIMCO INCOME IE	47.388.336/0001-37	
BB MULTIMERCADO BRL AMUNDI BRIDGEWATER CORE GLOBAL	44.345.564/0001-31	
BB AÇÕES BRL PRINCIPAL GLOB PROPERTY SECURITIES IE	43.617.225/0001-02	
BB AÇÕES FX NORDEA GLOBAL DISRUPTION ESG IE	41.755.394/0001-75	
BB ACOES NORDEA DISRUPTION ESG IE FIF	40.904.778/0001-40	
BB ACOES MIRAE ASSET ASIA G C HEDGE IE FIF	37.174.262/0001-82	
BB RF LP GLOBAL CRED PRIV IE FIF	32.841.087/0001-16	
BB RENDA FIXA LP GLOBAL CREDITO PRIVADO IE FIF	32.841.189/0001-31	
BB ACOES GLOBAIS INDEXADO IE	31.964.961/0001-40	
BB MULTIMERCADO BRL OAKTREE GLOBAL CREDIT IE	61.140.621/0001-65	
BB MM BLACKROCK INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIF	17.397.125/0001-08	
BB ACOES GLOBAIS HEDGE IE FIF RESP LIMITADA	32.811.422/0001-33	
BB ACOES BRL MORGAN STANLEY UNIVERSAL BRANDS IE	38.110.528/0001-96	
BB ACOES FX JP MORGAN GLOBAL SELECT EQUITY VALUE	48.369.494/0001-02	
BB ACOES ALOCAÇÃO ETF INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIF	28.578.897/0001-54	
BB MM SCHRODER INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIF	17.431.816/0001-72	
BB MM GLOBAL SELECT EQUITY IE FIF	17.413.636/0001-68	
BB MULTIMERCADO NORDEA IE FIF	21.752.617/0001-33	
BB ACOES NORDEA GLOBAL CLIMATE AND ENVIRONMENT IS	28.578.936/0001-13	
Art. 9º I - Dívida Externa Limite para alocação dos recursos: 10%	CNPJ	Nível Mínimo - Pró Gestão
BB RENDA FIXA DIVIDA EXTERNA MIL	00.360.293/0001-18	Nível III +

#Pública



Portfólio BB RPPS
Enquadramento CMN nº 5.272/2025

Investimentos Estruturados

Art. 10º I - Fundos Multimercado Limite para alocação dos recursos: 15%	CNPJ	Nível Mínimo - Pró Gestão
BB MULTIMERCADO QUANTITATIVO LP	13.079.634/0001-23	Nível II +
BB MULTIMERCADO BALANCEADO LONGO PRAZO FIC FIF	11.046.635/0001-46	
BB MULTIMERCADO JUROS E MOEDAS	06.015.368/0001-00	
BB MULTIMERCADO MACRO	05.962.491/0001-75	


TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento		002/2026	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		68/2026	
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE VILHENA	CNPJ	04.092.706/0001-81
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	CNPJ	08.081.573/0001-07
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADMINISTRADOR	GESTOR
Razão Social	BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	CNPJ	00.066.670/0001-00
Endereço	Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara - Osasco - SP CEP: 06029-900	Data Constituição	04/03/2005
E-mail (s)	dac.cadcor@bradesco.com.br	Telefone (s)	(11) 2194-9416
Data do registro na CVM	06/09/1994	Categoria (s)	Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários
Data do registro no BACEN	02/05/2006	Categoria (s)	
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail
			Telefone
Juliana Kamalikian	Gerente	juliana.kamalikian@bradesco.com.br	(11) 93214-8854
Rosângela Santos Corazza	Gerente Operações	rosangela.corazza@bradesco.com.br	(11) 93216-0755
Bruna Gabriela da Silva	Analista Operações	brunagabriela.silva@bradesco.com.br	(11) 2194-9416
Sheila Paula Gonçalves	Analista Operações	sheila.goncalves@bradesco.com.br	(11) 2194-9416
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025?		Sim	x
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?		Sim	x
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim	x
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?		Sim	x
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?		Sim	x
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?		Sim	x
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
	Art. 7º, I		Art. 8º, III
	Art. 7º, II		Art. 8º, IV
	Art. 7º, III		Art. 9º, I
	Art. 7º, IV		Art. 9º, II
	Art. 7º, V		Art. 9º, III
	Art. 7º, VI		Art. 10, I
	Art. 7º, VII		Art. 10, II
	Art. 7º, VIII		Art. 10, III
	Art. 7, IX		Art. 10, IV
x	Art. 8º, I		Art. 11
	Art. 8º, II		
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:		CNPJ	Data da Análise
Bradesco FIF - Classe de Investimento em Ações MID Small Caps - Responsabilidade Limitada		06.988.623/0001-09	01/05/2026
Bradesco Sequóia Seleção FIF- Classe de Investimentos em Cotas Ações - Responsabilidade Limitada (antigo Crescimento)		34.123.534/0001-27	01/05/2026
Bradesco Selection FI Financeiro - CIC Em Ações - Responsabilidade Limitada		03.660.879/0001-96	01/05/2026
Bradesco FIF - Classe de Investimento em Ações IS Sustentabilidade Empresarial - Responsabilidade Limitada		07.187.751/0001-08	01/05/2026
Bradesco Institucional IBRX Alpha FI Financeiro - CIC em Ações - Responsabilidade Limitada		14.099.976/0001-78	01/05/2026
Bradesco Centurion Dividendos FIF - Classe de Investimento em Cotas de Ações - Responsabilidade Limitada		32.158.430/0001-22	01/05/2026
Bradesco FIF - Classe de Investimento em Ações Dividendos - Responsabilidade Limitada		06.916.384/0001-73	01/05/2026
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO			
Estrutura da Instituição	A BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda ("BEM DTVM") é uma empresa da Organização Bradesco responsável pela administração fiduciária dos fundos de investimento geridos por terceiros contratados, com foco nos mais variados segmentos de investidores, tais como private bank, family offices e clientes institucionais, em conformidade com a Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015 e demais dispositivos legais aplicáveis aos fundos de investimento. Utiliza estrutura com profissionais qualificados e infraestrutura tecnológica, com segurança e controle das informações de seus investidores, transparência, tempestividade no cumprimento de suas obrigações e atendimento das políticas e melhores práticas de mercado. Mantém uma relação fiduciária fundamentada na preservação dos interesses dos cotista se atuação diligente na busca das melhores soluções em toda a cadeia de relacionamentos dessa atividade.		
Segregação de Atividades	A BEM DTVM, pertence ao Conglomerado Bradesco, sendo assim, de modo a garantir uniformidade nas práticas de governança corporativa adotadas, a Diretoria das controladas, como é o caso da BEM DTVM, é composta, também, por executivos do Banco. A interdependência entre os órgãos da controladora e das controladas faz com que haja manutenção de sinergia, estratégia e práticas corporativas. As atividades de administração fiduciária de fundos de investimento, clubes de investimento e carteiras administradas e distribuição de cotas de fundos de investimento, desenvolvidas pela BEM DTVM, estão sob responsabilidade do Departamento de Ações e Custódia, departamento do Banco Bradesco S.A., o qual, no exercício de suas atividades, reporta os assuntos de sua responsabilidade ao Comitê Executivo de Negócios de Ações e Custódia. O objetivo desse Comitê é avaliar a proposição de novos negócios e/ou novos clientes, inclusive partes relacionadas, no âmbito de suas operações, considerando os aspectos de negócios, riscos, processos, concessão de crédito e o potencial de resultados.		
Qualificação do corpo técnico	Conforme os relatórios de Referência e demais informações dos Administradores, no geral, possuem excelente experiência profissional, formação e certificações.		
Histórico e experiência de atuação	A BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("BEM DTVM"), sociedade limitada, foi constituída em 21 de outubro de 1968, pelo Banco do Estado do Maranhão S.A. Em fevereiro de 2004, por meio do leilão de privatização do Banco do Estado do Maranhão S.A., a BEM DTVM passou a integrar o quadro de sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Banco Bradesco. Em novembro de 2004, a Organização Bradesco, com o objetivo de fortalecer a participação da sua prestação de serviços qualificados ao mercado de capitais do País, decidiu pelo direcionamento da BEM DTVM para atuar exclusivamente como administradora fiduciária de fundos de investimento geridos por gestores de recursos independentes.		

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO				
Número do Termo de Análise de Credenciamento		003/2026		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		068/2026		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS				
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE VILHENA	CNPJ	04.092.706/0001-81	
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	CNPJ	08.081.573/0001-07	
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA				
ADMINISTRADOR		X	GESTOR	
Razão Social	BANCO BRADESCO S/A	CNPJ	60.746.948/0001-12	
Endereço	Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara - Osasco - SP CEP: 06029-900	Data Constituição	10/03/1943	
E-mail (s)	dac.cadcor@bradesco.com.br	Telefone (s)	(11) 2194-9416	
Data do registro na CVM	06/09/1994	Categoria (s)	Adm de Carteira de Valores Mobiliários	
Data do registro no BACEN	02/05/2006	Categoria (s)		
Principais contatos com RPPS				
Nome		Cargo	E-mail	Telefone
Juliana Kamalakian		Gerente	juliana.kamalikian@bradesco.com.br	(11) 93214-8854
Rosângela Santos Corazza		Gerente Operações	rosangela.corazza@bradesco.com.br	(11) 93216-0755
Bruna Gabriela da Silva		Analista Operações	brunagabriela.silva@bradesco.com.br	(11) 2194-9416
<p>A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025?</p> <p>A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?</p> <p>A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?</p> <p>Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?</p> <p>A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?</p> <p>Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?</p>				
		Sim	x	Não
		Sim	x	Não
		Sim	x	Não
		Sim	x	Não
		Sim	x	Não
		Sim	x	Não
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:				
x	Art. 7º, I			Art. 8º, III
	Art. 7º, II			Art. 8º, IV
	Art. 7º, III	x		Art. 9º, I
	Art. 7º, IV	x		Art. 9º, II
x	Art. 7º, V			Art. 9º, III
	Art. 7º, VI	x		Art. 10, I
x	Art. 7º, VII			Art. 10, II
	Art. 7º, VIII			Art. 10, III
	Art. 7, IX			Art. 10, IV
x	Art. 8º, I			Art. 11
	Art. 8º, II			
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:				
		CNPJ	Data da Análise	
Bradesco FIF- CLASSE DE Investimento RF Referenciada DI Federal Extra - Responsabilidade Limitada		03.256.793/0001-00	01/05/2026	
Bradesco FIF - Classe de investimentos RF Maxi Poder Público - Responsabilidade Limitada		08.246.263/0001-97	01/05/2026	
Bradesco Institucional IMA-B Títulos Públicos FI Financeiro - CIC RF - Responsabilidade Limitada		10.986.880/0001-70	01/05/2026	
Bradesco FIF - Classe de Investimento RF IRF-M 1 Títulos Públicos - Responsabilidade Limitada		11.484.558/0001-06	01/05/2026	
Bradesco Poder Público FI Financeiro - CIC RF CP - Responsabilidade Limitada		13.397.466/0001-14	01/05/2026	
Bradesco H Fundo de Investimento Financeiro RF Nilo - Responsabilidade Limitada		15.259.071/0001-80	01/05/2026	
Bradesco IDXA PRÉ 2 FI Financeiro - CI RF - Responsabilidade Limitada		24.022.566/0001-82	01/05/2026	
Bradesco Fundo de Investimento Financeiro RF Estratégia XXVI – Responsabilidade Limitada		55.969.096/0001-92	01/05/2026	
Bradesco Paranoá Fundo de Investimento Financeiro - Classe de Investimento RF - Responsabilidade Limitada		63.637.997/0001-05	01/05/2026	
Bradesco FC de Fundo de Investimento Financeiro RF Referenciado DI Federal - Responsabilidade Limitada		00.824.198/0001-28	01/05/2026	
Bradesco Fundo de Investimento Financeiro RF Referenciada DI Premium - Responsabilidade Limitada		03.399.411/0001-90	01/05/2026	
Bradesco FIC FIF RF Referenciado DI Poder Público - Responsabilidade Limitada		07.187.570/0001-81	01/05/2026	
Bradesco Institucional IMA-Geral FI Financeiro - CIC RF - Responsabilidade Limitada		08.246.318/0001-69	01/05/2026	
Bradesco Institucional IMA-B FI Financeiro - CIC RF - Responsabilidade Limitada		08.702.798/0001-25	01/05/2026	
Bradesco Institucional IMA-B 5 + FI Financeiro - CIC RF - Responsabilidade Limitada		13.400.077/0001-09	01/05/2026	
Bradesco Institucional IMA-B 5 FI Financeiro - CIC RF - Responsabilidade Limitada		20.216.216/0001-04	01/05/2026	
Bradesco Alocação Dinâmica FI Financeiro - CIC RF - Responsabilidade Limitada		28.515.874/0001-09	01/05/2026	
Bradesco IDXA IPCA 2 FI Financeiro - CIC RF - Responsabilidade Limitada		44.273.776/0001-50	01/05/2026	
Bradesco Alocação Sistemática Brasil FI Financeiro - CIC RF - Responsabilidade Limitada		44.981.897/0001-57	01/05/2026	
Bradesco IDXA IPCA 5 FI Financeiro - CIC RF - Responsabilidade Limitada		49.173.111/0001-99	01/05/2026	
Bradesco IDXA PRÉ 5 FI Financeiro - CIC RF - Responsabilidade Limitada		49.176.765/0001-76	01/05/2026	
Bradesco Institucional FI Financeiro - CIC RF Crédito Privado - Responsabilidade Limitada		13.401.238/0001-70	01/05/2026	
Bradesco Inflação FI Financeiro - CIC RF Cred Priv LP - Responsabilidade Limitada		44.315.854/0001-32	01/05/2026	
Bradesco Performance Institucional FI Financeiro - CIC RF Cred Priv LP - Responsabilidade Limitada		44.961.198/0001-45	01/05/2026	
Bradesco H Dividendos FI Financeiro - CIA - Responsabilidade Limitada		02.138.442/0001-24	01/05/2026	
Bradesco Ibovespa Plus FI Financeiro - CIA - Responsabilidade Limitada		03.394.711/0001-86	01/05/2026	
Bradesco Selection FI Financeiro - CIC Em Ações - Responsabilidade Limitada		03.660.879/0001-96	01/05/2026	
Bradesco FIF - Classe de Investimento em Ações Dividendos - Responsabilidade Limitada		06.916.384/0001-73	01/05/2026	
Bradesco FIF - Classe de Investimento em Ações MID Small Caps - Responsabilidade Limitada		06.988.623/0001-09	01/05/2026	
Bradesco FIF - Classe de Investimento em Ações IS Sustentabilidade Empresarial - Responsabilidade Limitada		07.187.751/0001-08	01/05/2026	
Bradesco H Small Caps FI Financeiro - CIA - Responsabilidade Limitada		07.986.196/0001-84	01/05/2026	
Bradesco H Ibovespa Regimes de Previdência FI Financeiro - CIC Em Ações - Responsabilidade Limitada		11.232.995/0001-32	01/05/2026	
Bradesco Ibovespa Valuation FI Financeiro - CIC em Ações - Responsabilidade Limitada		11.675.309/0001-06	01/05/2026	
Bradesco Institucional IBRX Alpha FI Financeiro - CIC em Ações - Responsabilidade Limitada		14.099.976/0001-78	01/05/2026	
Bradesco Estratégia Small Caps FI Financeiro - CIC em Ações - Responsabilidade Limitada		32.387.983/0001-57	01/05/2026	
Bradesco Sequoia Seleção FIF - Classe de Investimentos em Cotas Ações - Responsabilidade Limitada (antigo Crescimento)		34.123.534/0001-27	01/05/2026	
Bradesco Quantitativo Institucional Global USD FI Financeiro - CIA - Responsabilidade Limitada		44.315.875/0001-58	01/05/2026	
Bradesco Maple Valor FIF - CIC De Ações - Responsabilidade Limitada		54.402.012/0001-71	01/05/2026	
Bradesco Crédito Soberano FI Financeiro - CI RF - Responsabilidade Limitada		74.326.471/0001-20	01/05/2026	
Bradesco Institucional BDR Nível I FI Financeiro - CIA - Responsabilidade Limitada		21.321.454/0001-34	01/05/2026	
Bradesco Global FI Financeiro - CIA - Investimento no Exterior - Responsabilidade Limitada (Investidor Qualificado)		18.085.924/0001-01	01/05/2026	
Bradesco Global Institucional FI Financeiro - CIC em Ações - Responsabilidade Limitada		31.031.288/0001-95	01/05/2026	
Bradesco Multimanager Equity USD FI Financeiro - CIC Ações - Responsabilidade Limitada (Investidor Qualificado)		37.527.569/0001-10	01/05/2026	

Bradesco Multigestores Global Equity ESG USD IS FIF - CI Sustentável em Ações - Responsabilidade Limitada (Investidor Qualificado)	37.703.644/0001-56	01/05/2026
Bradesco Multigestores Global Fixed Income Esg USD FIF MULT - Responsabilidade Limitada (Investidor Qualificado)	38.389.079/0001-67	01/05/2026
Bradesco China FI Financeiro - CIA - Responsabilidade Limitada (Investidor Qualificado)	39.151.551/0001-91	01/05/2026
Bradesco Plus I FI Financeiro - CI Mult - Responsabilidade Limitada	02.998.164/0001-85	01/05/2026
Bradesco S&P 500 Mais FC - CIC Mult - Responsabilidade Limitada	18.079.540/0001-78	01/05/2026
Bradesco Bolsa Americana FI Financeiro - CIC Mult - Responsabilidade Limitada	18.959.094/0001-96	01/05/2026
Bradesco Macro Institucional FI Financeiro - CIC Mult - Responsabilidade Limitada	21.287.421/0001-15	01/05/2026
Bradesco Bolsa Americana Institucional FIF - CIC Mult - Responsabilidade Limitada	49.077.640/0001-99	01/05/2026
Bradesco Centurion Dividendos FIF - Classe de Investimento em Cotas de Ações - Responsabilidade Limitada	32.158.430/0001-22	01/05/2026
Bradesco Vértice 2027 FIF - Classe de Investimentos RF - Responsabilidade Limitada	65.227.719/0001-05	01/05/2026
Bradesco Vértice 2030 FIF - Classe de Investimentos RF - Responsabilidade Limitada	65.218.033/0001-58	01/05/2026
Bradesco Itacaré Institucional FI Financeiro Classe de Investimento em Cotas RF LP - Responsabilidade Limitada	65.220.771/0001-30	01/05/2026
Bradesco Soberano Institucional FI Financeiro Classe de Investimento em Cotas RF Referenciado DI - Responsabilidade Limitada	64.537.019/0001-54	01/05/2026
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO		
Estrutura da Instituição	A Instituição possui um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal, além dos comitês de auditoria, Controles Internos e Compliance, Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, Conduta Ética, Remuneração, Nomeação e sustentabilidade.	
Segregação de Atividades	Gestão: As atividades do BRA ASSET estão totalmente protegidas por Chinese Wall visto que ela é uma empresa de administração de recursos independente, unicamente focada na administração de recursos de terceiros, ou seja, não possui carteira própria. Administração e Custódia: Os serviços de administração, custódia e controladoria dos Fundos são realizados pelo Banco Bradesco S.A. Visando proporcionar um melhor e mais eficiente trabalho, o Bradesco segregou um grupo de profissionais para atuar, de forma exclusiva, para essa atividade.	
Qualificação do corpo técnico	Conforme os relatórios de Due Diligence Seção I e Profissionais BRA ASSET e demais informações dos Gestores, no geral, possuem excelente experiência profissional, formação e certificações.	
Histórico e experiência de atuação	O Banco Bradesco foi fundado em 1943 como um banco comercial sob o nome de "Banco Brasileiro de Descontos S.A." Em 1948, o banco iniciou um período de intensa expansão, que fez com que se tornasse o maior banco comercial do setor privado no Brasil no final da década de 60. Expandiu as atividades em todo o país durante a década de 70, conquistando mercados brasileiros urbanos e rurais. Em 1988, incorporou as subsidiárias de financiamento imobiliário, banco de investimento e financiadora, tornando-nos um banco múltiplo, e mudou a denominação para Banco Bradesco S.A. É atualmente um dos maiores bancos no Brasil, em termos de total de ativos. Oferece ampla gama de produtos e serviços bancários e financeiros, no Brasil e no exterior, para pessoas físicas, grandes, médias e pequenas empresas e a importantes sociedades e instituições nacionais e internacionais. Possui a mais ampla rede de agências e serviços do setor privado no Brasil, o que lhes permite abranger uma base de clientes diversificada. Os produtos e serviços compreendem operações bancárias, tais como: empréstimos e adiantamentos, depósitos, emissão de cartões de crédito, consórcio, seguros, arrendamento mercantil, cobrança e processamento de pagamentos, planos de previdência complementar, gestão de ativos e serviços de intermediação e corretagem de valores mobiliários.	
Principais Categorias e Fundos ofertados	O Bradesco ASSET possui grade ampla e portfólio completo para atender o segmento de RPPS.	
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	<p>I - Risco de Mercado. O valor dos ativos que integrarem as carteiras dos Fundos podem aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio dos Fundos poderá ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes das carteiras dos Fundos poderá ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados;</p> <p>II - Risco de Crédito. Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários que eventualmente integrarem a carteira dos FUNDOS não cumprirem com suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com os FUNDOS. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira dos FUNDOS;</p> <p>III - Risco Operacional. Os FUNDOS e seus cotistas poderão sofrer perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas dos prestadores de serviço dos FUNDOS ou agentes de liquidação e transferência de recursos no mercado local e internacional;</p> <p>IV - Risco decorrente da concentração da carteira. O FUNDO poderá estar exposto à significativa concentração em ativos de poucos emissores. Tal concentração pode afetar o desempenho do FUNDO;</p> <p>V - Risco de Derivativos. Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade dos fundos, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um "hedge" perfeito ou suficiente para evitar perdas aos FUNDOS;</p> <p>VI - Risco Sistêmico. As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho dos FUNDOS;</p> <p>VII - Risco Tributário. O Administrador e a Gestora buscarão manter a composição das carteiras dos FUNDOS enquadradas no regime tributário aplicável aos Fundos de Longo Prazo. Entretanto, não há garantias para manutenção de tal procedimento, de modo que os FUNDOS poderão passar a ser caracterizados como Fundos de Investimentos de Curto Prazo para fins de tributação, ficando os cotistas sujeitos a maiores alíquotas de IR;</p> <p>VIII - Risco de Liquidez. Os FUNDOS poderão adquirir ativos que apresentam baixa liquidez em função do seu prazo de vencimento ou das características específicas do mercado em que são negociados. Desta forma, existe a possibilidade dos FUNDOS não estarem aptos a efetuar pagamentos relativos ao resgate de cotas solicitado pelos cotistas nos prazos estabelecidos no regulamento ou nos montantes solicitados. Além disso, a falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos. O risco de liquidez pode influenciar o preço dos títulos mesmo em situações de normalidade dos mercados, mas aumenta em condições atípicas e/ou de grande volume de solicitações de resgate, não havendo garantia de que essas condições não se estendam por longos períodos; e</p> <p>IX - Riscos relacionados ao Órgão Regulador. A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e a SUSEP, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.</p>	
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A Bradesco Asset possui com uma área de Risco robusta, responsável pelo monitoramento das operações e condutas da Gestora no mercado de capitais, além de ter seus controles testados recorrentemente pelo Departamento de Compliance Conduta e Ética e pelo Departamento Controles Internos do Banco Bradesco S.A.	
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Em situação regular	
Volume de recursos sob administração/gestão	R\$ 829.022,10 milhões (data base: 30/01/2026) - fonte: http://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/fundos-de-investimento/global.htm - Ranking global de administração de recursos de terceiros – janeiro 2026 – página 03	

Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos visam acompanhar ou superar os seus respectivos benchmarks de acordo com a política de investimentos pertinente ao fundo. O Bradesco Asset possui reconhecimento na imprensa pela qualidade de gestão dos fundos, ganhando diversos prêmios, como a Revista Investidor Institucional(Out/22) com a "Maior e Melhor Gestora de Previdência Privada do País", Guia Fundos do Valor Econômico (Dez/22) Nossos fundos entre os 10 mais rentáveis; e Guia Fundos do Valor/FGV (Dez/22) 3 anos consecutivos a melhor gestora de fundos de previdência.		
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros			
Outros critérios de análise			
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:			
Mediante análise minuciosa conforme a documentação apresentada, este Regime Próprio, por meio de seus responsáveis legais, declara que BANCO BRADESCO S/A é uma instituição financeira APTA a receber recursos, por ter cumprido com as exigências contidas no Edital de Credenciamento. Por ser verdade, declaramos APROVADO o Credenciamento.			
Local:	Vilhena-RO	Data	01/05/2026
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:		CPF	Assinatura
BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE	Diretor Presidente	***.728.703-**	
ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA	Diretor Financeiro e de Investimentos	***.142.342-**	
VANDERLÂ PAULO DE ANDRADE	Contador	***.190.402-**	
EVERALDO OLIVEIRA RIBEIRO	Presidente do Conselho Deliberativo	***.984.352-**	
LELIO MIKI HATAKA	Representante do Poder Executivo	***.209.202-**	

Assinado por:
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA

 28/05/2026 12:03:51

Assinado por:
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE

 28/05/2026 12:51:42

Assinado por:
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
VANDERLÂ PAULO DE ANDRADE

 28/05/2026 12:53:42



Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
LELIO HATAKA

 28/05/2026 12:57:04

<https://www.instituto-previdencia-municipal-de-vilhena.ro.gov.br/assinado/2026/05/28/125704-lelio-hataka>

Assinado por:
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
EVERALDO OLIVEIRA RIBEIRO

 28/05/2026 14:37:23

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO									
Número do Termo de Análise de Credenciamento					004/2026				
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)					68/2026				
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS									
Ente Federativo			Prefeitura Municipal de Vilhena - RO			CNPJ		04.092.706/0001-81	
Unidade Gestora do RPPS			Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV			CNPJ		08.081.573/0001-07	
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA									
ADMINISTRADOR					X		GESTOR		
Razão Social		Caixa Econômica Federal			CNPJ		00.360.305/0001-04		
Endereço		Av. Paulista 750 - 9º andar - São Paulo / SP			Data Constituição		12/01/1861		
E-mail (s)		geafi@caixa.gov.br			Telefone (s)		(11) 3572-4600		
Data do registro na CVM		04/01/1995		Categoria (s)		Administrador			
Data do registro no BACEN		21/07/1964		Categoria (s)		Caixa Econômica Federal			
Principais contatos com RPPS					Cargo		E-mail		Telefone
Luis Fernando Brum de Melo							luis.b.melo@caixa.gov.br		(11) 3572-4591
Luan Augusto Silveira da Costa							luan.costa@caixa.gov.br		(11) 3572-4614
Gilmar Chapiewsky							gilmar.chapiewsky@caixa.gov.br		(11) 3572-4298
Carla Lima da Silva							carla.l.silva@caixa.gov.br		(11) 2220-1575
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025?					Sim		X		Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?					Sim		X		Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?					Sim		X		Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?					Sim		X		Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?					Sim		X		Não
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?					Sim		X		Não
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:									
		Art. 7º, I, "b"				Art. 8º, II			
		Art. 7º, I, "c"				Art. 9º, I			
		Art. 7º, III, "a"				Art. 9º, II			
		Art. 7º, III, "b"				Art. 9º, III			
		Art. 7º, IV				Art. 10, I			
		Art. 7º, V, "a"				Art. 10, II			
		Art. 7º, V, "b"				Art. 10, III			
		Art. 7º, V, "c"				Art. 11			
		Art. 8º, I							
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:									
					CNPJ		Data da Análise		
CAIXA TOPÁZIO FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP					11.061.230/0001-87		31/03/2026		
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES					14.508.643/0001-55				
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CURTO PRAZO					05.164.358/0001-73		31/03/2026		
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP					05.164.356/0001-84		31/03/2026		
CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP					05.164.364/0001-20		31/03/2026		
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA					10.740.670/0001-06		31/03/2026		
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP					14.508.605/0001-00		31/03/2026		
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP					10.577.519/0001-90		31/03/2026		
CAIXA BRASIL IDKA PRÉ 2A RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP					45.163.710/0001-70		31/03/2026		
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP					11.060.913/0001-10		31/03/2026		
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP					10.740.658/0001-93		31/03/2026		
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP					10.577.503/0001-88		31/03/2026		
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP					14.386.926/0001-71		31/03/2026		
CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP					11.061.217/0001-28		31/03/2026		
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA					23.215.097/0001-55		31/03/2026		
CAIXA BRASIL 2026 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA					54.518.391/0001-60		31/03/2026		
CAIXA BRASIL 2027 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA					45.443.514/0001-50		31/03/2026		
CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA					50.642.114/0001-03		31/03/2026		
CAIXA BRASIL 2028 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA					50.470.807/0001-66		31/03/2026		
CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA					18.598.042/0001-31		31/03/2026		
CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA					19.769.046/0001-06		31/03/2026		
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA					20.139.534/0001-00		31/03/2026		
CAIXA BRASIL 2030 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA					50.658.938/0001-71		31/03/2026		
CAIXA BRASIL 2032 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA					50.568.762/0001-67		31/03/2026		
CAIXA BRASIL 2033 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA					50.569.054/0001-40		31/03/2026		
CAIXA BRASIL 2035 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA					54.390.568/0001-95		31/03/2026		
CAIXA BRASIL 2040 X TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA					54.390.771/0001-61		31/03/2026		
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA					56.134.800/0001-50		31/03/2026		
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2027 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA					56.208.863/0001-03		31/03/2026		
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2028 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA					56.209.124/0001-36		31/03/2026		
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2030 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA					56.209.467/0001-09		31/03/2026		
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2032 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA					56.209.706/0001-12		31/03/2026		
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2033 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA					56.209.979/0001-67		31/03/2026		
CAIXA TOP PRIVATE RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP					19.769.018/0001-80		31/03/2026		
CAIXA FI MEGA RF REFERENCIADO DI LP					10.322.633/0001-70		31/03/2026		
CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP					03.737.206/0001-97		31/03/2026		
CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA					23.215.008/0001-70		31/03/2026		
CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP					10.646.895/0001-90		31/03/2026		



CAIXA BRASIL ATIVA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP	35.536.532/0001-22	31/03/2026
CAIXA EXPERT ABSOLUTE CRETA RESP LIMITADA FIF CIC RF CRÉDITO PRIVADO LP (1)	59.861.817/0001-05	31/03/2026
CAIXA EXPERT SULAMÉRICA CRÉDITO ATIVO RESP LIMITADA FIF CIC RF CRÉDITO PRIVADO LP	58.113.332/0001-62	31/03/2026
CAIXA BRASIL IPCA XVI RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	21.918.896/0001-62	31/03/2026
CAIXA ATENA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANT RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	30.068.169/0001-44	31/03/2026
CAIXA BRASIL ETF IBOVESPA RESP LIMITADA FIF AÇÕES	15.154.236/0001-50	31/03/2026
CAIXA BRASIL INDEXA IBOVESPA RESP LIMITADA FIF AÇÕES	13.058.816/0001-18	31/03/2026
CAIXA IBOVESPA RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	01.525.057/0001-77	31/03/2026
CAIXA BRASIL IBX-50 RESP LIMITADA FIF AÇÕES	03.737.217/0001-77	31/03/2026
CAIXA CONSUMO RESP LIMITADA FIF AÇÕES	10.577.512/0001-79	31/03/2026
CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL RESP LIMITADA FIF AÇÕES	10.551.375/0001-01	31/03/2026
CAIXA DIVIDENDOS QUANTITATIVO RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	42.120.405/0001-03	31/03/2026
CAIXA DIVIDENDOS RESP LIMITADA FIF AÇÕES	05.900.798/0001-41	31/03/2026
CAIXA ELETROBRAS RESP LIMITADA FIF AÇÕES	45.443.475/0001-90	31/03/2026
CAIXA INDEXA IAGRO RESP LIMITADA FIF AÇÕES	45.443.601/0001-07	31/03/2026
CAIXA INDEXA SETOR FINANCEIRO RESP LIMITADA FIF AÇÕES	40.209.029/0001-00	31/03/2026
CAIXA INFRAESTRUTURA RESP LIMITADA FIF AÇÕES	10.551.382/0001-03	31/03/2026
CAIXA SEGURIDADE RESP LIMITADA FIF AÇÕES	30.068.049/0001-47	31/03/2026
CAIXA SMALL CAPS ATIVO RESP LIMITADA FIF AÇÕES	15.154.220/0001-47	31/03/2026
CAIXA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL ISE IS RESP LIMITADA FIF AÇÕES	08.070.838/0001-63	31/03/2026
CAIXA PETROBRAS PRÉ SAL RESP LIMITADA FIF AÇÕES 03.914.671/0001-56	11.060.594/0001-42	31/03/2026
CAIXA PETROBRAS RESP LIMITADA FIF AÇÕES	03.914.671/0001-56	31/03/2026
CAIXA VALE DO RIO DOCE RESP LIMITADA FIF AÇÕES	04.885.820/0001-69	31/03/2026
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	30.068.224/0001-04	31/03/2026
CAIXA EXPERT CLARITAS VALOR RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	30.068.060/0001-07	31/03/2026
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	15.154.441/0001-15	31/03/2026
CAIXA EXPERT VINCI VALOR RPPS RESP LIMITADA FIF CIC AÇÕES	14.507.699/0001-95	31/03/2026
CAIXA INSTITUCIONAL RESP LIMITADA FIF AÇÕES BDR NÍVEL I	17.502.937/0001-68	31/03/2026
CAIXA MULTIGESTOR GLOBAL EQUITIES INV EXTERIOR RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO	39.528.038/0001-77	31/03/2026
CAIXA EXPERT PIMCO INCOME INV EXTERIOR RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP	51.659.921/0001-00	31/03/2026
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP	08.070.841/0001-87	31/03/2026
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP	34.660.276/0001-18	31/03/2026
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES IV RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO	44.683.343/0001-73	31/03/2026
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP	42.229.068/0001-97	31/03/2026
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO IBOVESPA CÍCLICO I RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO	14.239.659/0001-00	31/03/2026
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP	45.443.651/0001-94	31/03/2026
CAIXA HEDGE RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP	30.068.135/0001-50	31/03/2026
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA RESP LIMITADA FIF MULTIMERCADO LP	30.036.235/0001-02	31/03/2026
CAIXA INDEXA SHORT DÓLAR RESP LIMITADA FIF MULTIMERCADO LP	29.157.511/0001-01	31/03/2026
CAIXA JUROS E MOEDAS RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO LP	14.120.520/0001-42	31/03/2026
CAIXA RV 30 RESP LIMITADA FIF MULTIMERCADO LP	03.737.188/0001-43	31/03/2026

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

<p>Estrutura da Instituição</p>	
<p>Segregação de Atividades</p>	<p>A CAIXA encontra-se devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e autorizada para a prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº. 3.241, de 04 de janeiro de 1995. Essa atividade é exercida na CAIXA por meio de sua Vice-Presidência Fundos de Investimento ("VIART").</p> <p>A VIART é uma vice-presidência segregada das demais e não integra o Conselho Diretor, conforme artigo 45 e artigo 48, § 1º, do Estatuto da CAIXA. Dessa forma, eventuais situações de conflito de interesse relacionadas às demais atividades desempenhadas pela instituição são mitigadas por meio de estruturas de governança que contam com comitês segregados, assegurando que a tomada de decisão ocorra de forma colegiada e independente.</p>
<p>Qualificação do corpo técnico</p>	<p>Os empregados que atuam na prestação de serviço de Administração Fiduciária, possuem média acima de 10 anos de tempo de serviço efetivo na CAIXA.</p> <p>No processo de formação de carreiras, a CAIXA oferece Universidade Corporativa com diversos cursos de aperfeiçoamento pessoal e corporativo, incentivando as certificações bancárias, e disponibilizando verbas anuais para cursos de atualização e aperfeiçoamento (Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Cursos de Idiomas).</p> <p>Vinculada ao Plano Estratégico CAIXA, foi criada a Escola de Negócios VIART, que tem como proposta desenvolver ações ao seu corpo técnico. Dessa forma, a Vice-Presidência conta com uma equipe qualificada de excelência, expertise e experiência, com baixa rotatividade.</p>

Histórico e experiência de atuação	<p>A Caixa Econômica Federal ("CAIXA"), instituição financeira sob a forma de empresa pública, foi criada em 12 de janeiro de 1861 quando Dom Pedro II assinou o Decreto nº 2.723, que fundou a Caixa Econômica da Corte. Diversas mudanças em sua estrutura foram efetuadas, dentre elas a unificação das Caixas Econômicas Estaduais.</p> <p>A atividade de administração fiduciária e gestão de recursos de terceiros iniciou-se em 1991. Desde 1998, a VIART, de acordo com o estatuto da CAIXA, atua de maneira segregada das atividades que envolvam recursos próprios da Instituição, garantindo transparência, independência, exclusividade de atuação e conduta ética na administração e gestão de recursos de terceiros.</p>
Principais Categorias e Fundos ofertados	<p>O portfólio de fundos administrados pela CAIXA, é composto por Fundos de Investimento de Renda Fixa, de Ações, Multimercados, Cambial, Fundo de Índice ETF, Debêntures, Fundos Mútuos de Privatização FGTS, Fundos Imobiliários, de Participação e de Direitos Creditórios.</p> <p>A CAIXA presta o serviço de administração fiduciária de Fundos de Investimento, nas diferentes classes e voltados a todos os perfis de investidores.</p>
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	<p>A VIART controla, monitora e mitiga as exposições aos riscos de crédito, mercado e liquidez, imagem e reputação, socioambiental, contraparte, concentração, operacional e demais riscos relevantes, a fim de minimizar os impactos de eventos inesperados e indesejados na performance e no cumprimento dos objetivos dos Fundos de Investimento, com monitoramento contínuo do atendimento às regulamentações internas e externas, bem como execução de ações preventivas e corretivas.</p> <p>A tomada de decisão quanto à mitigação, transferência, ou assunção do risco têm atuação efetiva por parte do gestor responsável e da cadeia de governança, que possui alçadas de decisões estabelecidas previamente pela Alta Administração.</p>
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	<p>A CAIXA possui áreas de compliance, risco, auditoria e jurídica que norteiam as atividades relacionadas aos recursos de terceiros.</p>
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Regular
Volume de recursos sob administração	R\$ 713 bilhões
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração	
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	
Outros critérios de análise	

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Mediante análise minuciosa conforme a documentação apresentada, este Regime Próprio, por meio de seus responsáveis legais, declara que Caixa Econômica Federal é uma instituição financeira APTA a receber recursos, por ter cumprido

Local:	Vilhena - RO		Data	31/03/2026
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura	
Bruno Cristiano Neves Stedile	Diretor Presidente	***.728.703-**		
Rogério Araújo Vieira	Diretor Financeiro e de Investimentos	***.142.342-**		
Vanderlã Paulo de Andrade	Contador	***.190.402-**		
Everaldo Oliveira Ribeiro	Presidente do Conselho Deliberativo	***.984.352-**		
Lelio Miki Hataka	Representante do Poder Executivo	***.209.202-**		

Assinado por:
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA

 28/05/2026 12:05:37

Assinado por:
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE

 28/05/2026 12:51:26

Assinado por:
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
VANDERLÃ PAULO DE ANDRADE

 28/05/2026 12:53:22

Assinado por:
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
EVERALDO OLIVEIRA RIBEIRO

 28/05/2026 14:37:06



Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
LELIO HATAKA

 28/05/2026 12:56:49



TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO																																		
Número do Termo de Análise de Credenciamento		005/2026																																
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		068/2026																																
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS																																		
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE VILHENA	CNPJ	04.092.706/0001-81																															
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	CNPJ	08.081.573/0001-07																															
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADMINISTRADOR	GESTOR																															
Razão Social	Itaú Unibanco Asset Management LTDA.			X																														
Endereço	Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500	CNPJ	40.430.971/0001-96																															
E-mail (s)	atendimentoasset@itau-unibanco.com.br	Data Constituição	17/01/2021																															
Data do registro na CVM	25/06/2021	Telefone (s)																																
Data do registro no BACEN		Categoria (s)																																
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail	Telefone																														
Christie Lombardi		Gerente de Investimento	christie.lombardi@itau-unibanco.com.br	(11) 95047-0220																														
Matheus Fernandes		Gerente de Investimento	matheus.silva-fernandes@itau-unibanco.com.br	(11) 91105-4647																														
<table border="1"> <tr> <td>A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025?</td> <td>Sim</td> <td>X</td> <td>Não</td> <td></td> </tr> <tr> <td>A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?</td> <td>Sim</td> <td>X</td> <td>Não</td> <td></td> </tr> <tr> <td>A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?</td> <td>Sim</td> <td>X</td> <td>Não</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?</td> <td>Sim</td> <td>X</td> <td>Não</td> <td></td> </tr> <tr> <td>A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?</td> <td>Sim</td> <td>X</td> <td>Não</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?</td> <td>Sim</td> <td></td> <td>Não</td> <td></td> </tr> </table>					A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025?	Sim	X	Não		A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não		A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não		Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não		A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não		Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim		Não	
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025?	Sim	X	Não																															
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não																															
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não																															
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não																															
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não																															
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim		Não																															
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:																																		
X	Art. 7º, I		Art. 8º, III																															
	Art. 7º, II		Art. 8º, IV																															
X	Art. 7º, III		Art. 9º, I																															
	Art. 7º, IV		Art. 9º, II																															
	Art. 7º, V		Art. 9º, III																															
	Art. 7º, VI		Art. 10, I																															
	Art. 7º, VII		Art. 10, II																															
	Art. 7º, VIII		Art. 10, III																															
	Art. 7º, IX		Art. 10, IV																															
X	Art. 8º, I		Art. 11																															
	Art. 8º, II																																	
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:		CNPJ	Data da Análise																															
Vide PDF em anexo			01/05/2026																															
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO																																		
Estrutura da Instituição	A IAM é uma Sociedade Limitada tendo como objetivo a) administração de carteiras de títulos e valores mobiliários; e b) a participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou cotista. O Itaú Unibanco S.A detém 100% do capital social da IAM.																																	
Segregação de Atividades	A IAM cuida exclusivamente da gestão de fundos de investimentos.																																	
Qualificação do corpo técnico	Todos os envolvidos no processo de gestão possuem as certificações necessárias para exercer as funções e histórico profissional.																																	
Histórico e experiência de atuação	O fundo é gerido por uma equipe de gestão dedicada com ampla experiência no mercado e em gestão de fundos de investimento.																																	
Principais Categorias e Fundos ofertados	A IAM trabalha com ampla prateleira de fundos, dentre elas Ações, Multimercados, Crédito, Renda Fixa, ETF's, Listados, Fiagros dentre outros.																																	
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	A gestão de riscos funciona de forma independente da gestão.																																	
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A Superintendência de Gestão de Risco Asset é responsável pelas definições de risco para cada papel e portfólio. No caso dos portfólios, o primeiro passo é definir os limites de risco para cada carteira, que será proposto e sujeito à aprovação no Comitê de Produtos. A definição de cada limite de risco é baseada em diretrizes de investimento, simulações para cada medida como Value at Risk (VaR), Benchmark Value at Risk (B-VaR), Stress Test e outras restrições específicas de acordo com cada cliente e segmento. O controle de risco é formalizado em um mandato do fundo para uso interno e há controles em diferentes níveis (incluindo no nível do ativo).																																	
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Disponível em: https://www.itauassetmanagement.com.br/plataformas-institucional/rpps/documentos																																	
Volume de recursos sob administração/gestão	Em Janeiro de 2026 a IAM possuía R\$1.262 Trilhões de AuM. (Fonte: ANBIMA)																																	
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	O flyer com informações de rentabilidade de nossos fundos estão disponíveis em https://www.itauassetmanagement.com.br/institucional/rpps/																																	

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento		006/2026	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		068/2026	
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE VILHENA	CNPJ	04.092.706/0001-81
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	CNPJ	08.081.573/0001-07
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADMINISTRADOR	GESTOR
		X	X
Razão Social	SAFRA ASSET CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	CNPJ	65.913.436/0001-17
Endereço	Av. Paulista, 2100	Data Constituição	14/05/1991
E-mail (s)	safra.asset@safra.com.br	Telefone (s)	(11) 3175-4677 ou 4886
Data do registro na CVM	37691	Categoria (s)	
Data do registro no BACEN	Não se aplica.	Categoria (s)	
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail
Amanda Fernandes de Paiva		Especialista de Investimentos	amanda.paiva@safra.com.br
Gabriel Nogueira Fernandes da Silva		Analista	gabriel.silva@safra.com.br
			(11) 3175-4048
			(11) 3175-7575 (1130)
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025?		Sim	X
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?		Sim	X
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim	X
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?		Sim	X
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?		Sim	X
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?		Sim	X
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
X	Art. 7º, I	X	Art. 8º, III
	Art. 7º, II		Art. 8º, IV
	Art. 7º, III		Art. 9º, I
X	Art. 7º, IV	X	Art. 9º, II
X	Art. 7º, V		Art. 9º, III
	Art. 7º, VI	X	Art. 10, I
X	Art. 7º, VII		Art. 10, II
	Art. 7º, VIII		Art. 10, III
	Art. 7, IX		Art. 10, IV
X	Art. 8º, I		Art. 11
	Art. 8º, II		
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:		CNPJ	Data da Análise
SAFRA EXTRA BANCOS FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO		20.441.483/0001-77	01/05/2026
SAFRA EQUITY PORTFÓLIO PB FIC FIA		14.476.729/0001-43	01/05/2026
SAFRA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL CI MM		54.401.649/0001-43	01/05/2026
SAFRA CARTEIRA PREMIUM FI MULTIMERCADO		17.253.869/0001-40	01/05/2026
SAFRA MULTIDIVIDENDOS PB FIC AÇÕES		02.097.252/0001-06	01/05/2026
SAFRA DI MASTER CI RF REF DI		02.536.364/0001-16	01/05/2026
SAFRA S&P REAIS RP FIC MULTIMERCADO		43.759.044/0001-02	01/05/2026
SAFRA NTN-B 2026 CI RF RESP LTDA		56.225.663/0001-69	01/05/2026
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC REFERENCIADO DI II		37.093.314/0001-96	01/05/2026
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA		10.787.647/0001-69	01/05/2026
SAFRA EXECUTIVE INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA		32.999.490/0001-78	01/05/2026
SAFRA S&P REAIS PB FIC MULTIMERCADO		21.595.829/0001-54	01/05/2026
SAFRA SELECTION FIC FIA		06.234.360/0001-34	01/05/2026
SAFRA SMALL CAP PB FIC FIA		16.617.446/0001-08	01/05/2026
SAFRA AÇÕES LIVRE		32.666.326/0001-49	01/05/2026
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC REFERENCIADO DI		10.347.195/0001-02	01/05/2026
SAFRA IMA FIC RENDA FIXA		10.787.822/0001-18	01/05/2026
SAFRA IMA INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA		30.659.168/0001-74	01/05/2026
SAFRA CONSUMO AMERICANO PB		19.436.818/0001-80	01/05/2026
SAFRA IRF-M1+ ALOCAÇÃO FIC RENDA FIXA		50.110.817/0001-90	01/05/2026
SAFRA IMA-B5+ ALOCAÇÃO FIC RENDA FIXA		50.109.793/0001-50	01/05/2026
SAFRA IMA-B5 ALOCAÇÃO FIC RENDA FIXA		50.108.864/0001-08	01/05/2026
SAFRA JSS BOND US HIGH YIELD REAIS		49.826.572/0001-13	01/05/2026
SAFRA CAPITAL MARKET PREMIUM FIC FI RF DI CP		17.254.044/0001-40	01/05/2026
SAFRA CASH BANCOS FI RF REF DI		36.368.646/0001-73	01/05/2026

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
<p>Estrutura da Instituição</p>	
<p>Segregação de Atividades</p>	<p>O Grupo Safra por meio das empresas que o compõem, presta serviços e operações reservadas a bancos múltiplos. As atividades de administração fiduciária, controladoria e custódia, são exercidas pela Safra Asset Corretora, Safra Wealth DTVM e Banco Safra, para os fundos de investimento e carteiras administradas. A gestão de recursos é realizada pelas unidades de gestão do Grupo ("Unidades de Gestão"). A distribuição é realizada pelo Banco Safra S/A e Banco J. Safra S.A. e demais as entidades que compõem o Conglomerado Safra, conforme aplicável, de forma a distribuir seus produtos de investimento para clientes pessoas físicas e jurídicas, por meio de sua rede de agências, atuando com clientes private banking e institucionais, disponibilizando produtos de tesouraria, tais como, mas não se limitando a Debêntures, COEs, Produtos de Previdência Privada, e seguros diversos (vida e bens). A Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda. oferece os serviços de research, corretagem e intermediação de operações com valores mobiliários. As atividades descritas acima são prestadas por estruturas independentes, autônomas e devidamente segregadas, sendo tais premissas adequadamente registradas em políticas e procedimentos próprios, de modo a assegurar a correta observação quanto à segregação das atividades a fim de atender o chinês wall previsto na legislação aplicável, de forma a minimizar o potencial conflito de interesses e mapeamento em caso de ocorrência. A administradora possui políticas, procedimentos e controles próprios, independentes e devidamente formalizados, de maneira a garantir a devida independência das demais entidades componentes do Conglomerado, à medida que seja aplicável.</p>
<p>Qualificação do corpo técnico</p>	<p>No Grupo Safra, os programas de treinamento e atualização visando o desenvolvimento contínuo, são aplicados a todos os funcionários, independentemente de cargo ou função. Para este propósito e em linha com os principais normativos aplicáveis, o Safra conta com um programa de desenvolvimento de competências que, por meio de treinamentos online, aborda e conscientiza seus colaboradores com relação a assuntos como Código de Ética, Programa de Integridade, Responsabilidade Socioambiental, Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Suitability (Apuração do Perfil de Investidor), Controles Internos, Riscos Operacionais, Segurança da Informação, dentre outros.</p> <p>Para garantir o acultamento interno e o cumprimento das diretrizes da Alta Administração, o Safra emprega rotina de monitoramento regular da realização de cursos mandatórios, a cargo da área de Compliance, que possui autonomia para inabilitar acesso de funcionários aos sistemas da instituição nas hipóteses de pendência na realização de referidos treinamentos. Estão disponíveis também na plataforma corporativa e-learning, uma gama de cursos técnicos voltados para o autodesenvolvimento dos funcionários.</p> <p>Além dos cursos on-line, o Grupo Safra promove treinamentos presenciais, tais como a Semana de Integração de Novos Gerentes (SING), Programa de Gestão de Carreira (PGC) e Semana de Integração de Novos Trainees. Nesses treinamentos, os gestores das mais diversas áreas do Banco transmitem a cultura e diretrizes Safra da Alta Administração para todos os colaboradores.</p> <p>A formação e capacitação dos seus colaboradores por meio de certificações inclui a CPA – Certificação Profissional Anbima (Séries 10 e 20), a CEA – Certificação de Especialista de Investimento Anbima, a CGA – Certificação de Gestores Anbima, o PQO – Programa de Qualificação Operacional – BM&F BOVESPA, CFP – a Certificação Certified Financial Planner, a CA-600 – Certificação Crédito Imobiliário e a Certificação em Ouvidoria, dentre outras.</p>
<p>Histórico e experiência de atuação</p>	<p>A Safra Asset Corretora ("Administradora" e "Gestora") é a empresa do Grupo Safra ("Conglomerado Safra" ou "Grupo Safra") dedicada exclusivamente à administração de recursos ou valores mobiliários de terceiros. A Safra Asset Corretora tem sob sua administração várias modalidades de fundos de investimento, desde os fundos de investimento tradicionais até fundos de investimentos estruturados. A administradora conta com profissionais capacitados com grande experiência no mercado de fundos. A atividade de gestão de recursos ou valores mobiliários de terceiros, bem como os serviços de distribuição de cotas, são prestados por outras empresas do Grupo Safra. A Safra Asset Corretora é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício profissional da administração de recursos e valores mobiliários de terceiros por meio do Ato Declaratório CVM nº 7.150, de 11 de março de 2003. A Safra Asset Corretora oferece flexibilidade em soluções personalizadas e um alto grau de expertise e excelência na administração de fundos de investimento, sempre pautada em rígidos princípios fiduciários, rigorosos controles e transparência. A Safra Asset Corretora conta com a segurança e solidez do Grupo Safra, um dos mais tradicionais grupos do segmento financeiro do país.</p>
<p>Principais Categorias e Fundos ofertados</p>	<p>Hoje no Grupo Safra os fundos de investimentos representam 33,63% do volume total distribuído pelo Banco Safra. As principais categorias de fundos ofertados são das classes de Renda Fixa, Multimercado, Ações e Cambiais, possuindo produtos com diferentes estratégias e temáticas. Os fundos disponíveis para aplicação podem ser acessados através do link: https://www.safra.com.br/safra-asset/lista-de-fundos-de-investimento.htm</p>
<p>Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão</p>	<p>Para o Risco de mercado são gerados diariamente relatórios contendo informações de VaR, Stress, Volatilidades dos Fundos e posições mapeadas por risco, com os devidos percentuais de ocupação dos limites. Além disso, possuímos alguns controles de risco on-line para que a área de risco e a gestão possam acompanhar o risco intra-day do mercado. Recebem estes relatórios os Membros do Comitê de Riscos e a Gestão. Para o Risco de Liquidez são gerados relatórios semanais contendo os "gaps" (diferença entre ativos passíveis de liquidação e resgates potenciais) nos prazos de 1, 5, 21, 42, 63 e 126 dias úteis, e nos prazos de 1, 2, 3, 4 e 5 anos, além de "gaps" de liquidez utilizando-se cenários de stress. Para o Risco de Crédito é disponibilizado diariamente relatório on-line contendo os limites por emissor disponíveis para aquisição de ativos por parte da gestão. Estas informações são a base para a liberação da boletagem, ou seja, nenhuma operação é fechada sem que haja limite aprovado e disponível. Constantemente é efetuada uma reavaliação econômico-financeira dos emissores, além de verificação de todos os covenants.</p> <p>O Banco Safra realiza a gestão de riscos através da metodologia de três linhas de defesa e mantém um conjunto de procedimentos, alinhados as melhores práticas do mercado, que garantem o cumprimento das determinações legais, regulamentares, e de suas políticas internas.</p> <p>No site do Banco Safra (www.safra.com.br) estão disponíveis as informações relativas às estruturas de gerenciamento de riscos, estabelecido pela Circular Bacen nº 3.678/13 e a estrutura de gerenciamento de capital, estabelecida pela Resolução Bacen nº 3.988/11, sendo esta revista pela Resolução CMN nº 4.557/17.</p> <p>Além disso, o Banco Safra é reconhecido por adotar uma gestão conservadora de seus riscos visando, principalmente, preservar bons índices de eficiência operacional e da qualidade dos ativos. Dessa forma, a definição do perfil de riscos do conglomerado é prerrogativa do Conselho de Administração que tem sinalizado, por meio de suas diretrizes, uma postura com baixo nível de apetite e de tolerância a riscos. Este perfil de riscos está refletido na cultura da organização, que mantém um corpo de executivos exercendo função ativa no processo decisório diário dos negócios, na tomada de decisões mais complexas e, principalmente, na gestão regular e comprometida com a prevenção e a mitigação dos riscos da organização e no seu comprometimento em estar em conformidade com a legislação e normativos regulatórios. O Banco Safra possui um Comitê Superior de Riscos, com periodicidade trimestral, é composto por três membros e com o objetivo de assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas ao gerenciamento integrado de riscos e de capital.</p>

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO				
Número do Termo de Análise de Credenciamento		007/2026		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		068/2026		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS				
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE VILHENA	CNPJ	04.092.706/0001-81	
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	CNPJ	08.081.573/0001-07	
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADMINISTRADOR		X
Razão Social		SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.		CNPJ
Endereço		Av. Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235 – Bloco A -18º andar CEP 04543-011		Data Constituição
E-mail (s)		comercial_atacado@santanderam.com		Telefone (s)
Data do registro na CVM		11/12/2008		Categoria (s)
Data do registro no BACEN		***		Categoria (s)
Principais contatos com RPPS		Cargo		E-mail
Anderson Candido Scheiner		Relationship Officer		anderson.scheiner@santanderam.com
Felipe Martins Giorgi		Superintendente		felipe.giorgi@santanderam.com
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025?		Sim		Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?		Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?		Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?		Sim	X	Não
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?		Sim		Não
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:				
8	Art. 7º, I	1		Art. 8º, III
	Art. 7º, II			Art. 8º, IV
	Art. 7º, III			Art. 9º, I
	Art. 7º, IV	1		Art. 9º, II
1	Art. 7º, V	2		Art. 9º, III
	Art. 7º, VI	1		Art. 10, I
2	Art. 7º, VII			Art. 10, II
	Art. 7º, VIII			Art. 10, III
	Art. 7, IX			Art. 10, IV
5	Art. 8º, I			Art. 11
	Art. 8º, II			
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:		CNPJ		Data da Análise
SANTANDER DIVIDENDOS AÇÕES - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA		13.455.174/0001-90		01/05/2026
SANTANDER ETHICAL AÇÕES SUSTENTABILIDADE SPECIAL IS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO		04.616.277/0001-02		01/05/2026
SANTANDER AÇÕES GLOBAIS REAIS BDR EFF AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		41.721.399/0001-87		01/05/2026
SANTANDER SMALL CAPS AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		51.713.266/0001-12		01/05/2026
SANTANDER IBOVESPA ATIVO INSTITUCIONAL AÇÕES - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA		01.699.688/0001-02		01/05/2026
SELEÇÃO AÇÕES CRESCIMENTO RESP LIMITADA		29.549.642/0001-26		01/05/2026
SANTANDER GLOBAL EQUITIES DOLAR MASTER MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA		17.804.792/0001-50		01/05/2026
SANTANDER GO GLOBAL EQUITY ESG REAIS IS MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA		34.258.351/0001-19		01/05/2026
SANTANDER GO NORTH AMERICAN EQUITY REAIS MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA		34.246.525/0001-23		01/05/2026
SANTANDER STAR LONG & SHORT DIRECIONAL MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		24.986.084/0001-42		01/05/2026
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		26.507.132/0001-06		01/05/2026
SANTANDER RENDA FIXA IMA-B 5 PREMIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		13.455.117/0001-01		01/05/2026
SANTANDER RENDA FIXA IMA-B 5 PREMIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO		14.504.578/0001-90		01/05/2026
SANTANDER IMA-B 5+ RENDA FIXA - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA		37.242.345/0001-61		01/05/2026
SANTANDER IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA		13.455.197/0001-03		01/05/2026
SANTANDER IRF-M 1 RENDA FIXA - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA		10.979.025/0001-32		01/05/2026
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM RENDA FIXA REFERENCIADO DI - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA		02.224.354/0001-45		01/05/2026
SANTANDER TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM RENDA FIXA REFERENCIADO DI - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA		09.577.447/0001-00		01/05/2026
SANTANDER NTN-B 2028 RESP LIMITADA RIF RENDA FIXA		56.051.304/0001-32		01/05/2026
SANTANDER CRESCIMENTO INSTITUCIONAL ADVANCE RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA		55.193.035/0001-86		01/05/2026
SANTANDER RENDA FIXA CREDITO PRIVADO ESG LONGO PRAZO - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA IS		56.185.252/0001-97		01/05/2026
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO				
Estrutura da Instituição	Instituição com grande estrutura e apta a atender às necessidades do RPPS.			
Segregação de Atividades	Atividades segregadas conforme regramento da CVM			
Qualificação do corpo técnico	Corpo técnico altamente qualificado e com ampla atuação no mercado financeiro, reconhecida nacional e internacionalmente			
Histórico e experiência de atuação	Instituição com grande experiência atuante no mercado financeiro			
Principais Categorias e Fundos ofertados	Fundos investimento em geral.			
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Administradora possui estrutura ampla de controle de riscos de todos os seus produtos.			

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento		008/2026	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		068/2026	
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE VILHENA	CNPJ	04.092.706/0001-81
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	CNPJ	08.081.573/0001-07
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADMINISTRADOR	GESTOR
Razão Social	Banco Cooperativo Sicredi S.A.	CNPJ	01.181.521/0001-55
Endereço	Av. Assis Brasil, 3940 – Torre C – 12º andar – Porto Alegre/RS	Data Constituição	16/10/1995
E-mail (s)	atendimento@sicredi.com.br	Telefone (s)	(51) 3003-4770
Data do registro na CVM	04/04/1997	Categoria (s)	Banco Múltiplo
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail
			Telefone
A instituição atende ao previsto no inciso I do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025?		Sim	X Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?		Sim	X Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim	X Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?		Sim	X Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?		Sim	X Não
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?		Sim	X Não
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
X	Art. 7º, I / II		Art. 8º, III
	Art. 7º, III		Art. 8º, IV
	Art. 7º, IV		Art. 10, I
X	Art. 7º, V	X	Art. 10, II
	Art. 7º, VI		Art. 10, III
X	Art. 7º, VII		Art. 10, IV
	Art. 7º, VIII		Art. 11
	Art. 7º, IX		Art. 9º (Global)
X	Art. 8º, I / II		Art. 12
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:		CNPJ	Data da Análise
SICREDI TAKA SELIC FIC RENDA FIXA LP (Art. 7º, I)		07.277.931/0001-80	01/05/2026
SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LIQUIDEZ EMPRESARIAL (Art. 7º, I)		24.634.187/0001-43	01/05/2026
SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO IRF-M - LONGO PRAZO (Art. 7º, II)		13.081.159/0001-20	01/05/2026
SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO IRFM 1 (Art. 7º, I)		19.196.599/0001-09	01/05/2026
SICREDI - FUNDO DE INVEST EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RF REFERENCIADO IRF-M - LONGO PRAZO (Art. 7º, II)		11.087.118/0001-15	01/05/2026
SICREDI BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP (Art. 10, I)		24.633.818/0001-00	01/05/2026
SICREDI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO AÇÕES MULTIMERCADO (Art. 7º, I)		41.283.741/0001-04	01/05/2026
SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B5 LONGO PRAZO (Art. 7º, I)		41.283.495/0001-90	01/05/2026
SICREDI PETROBRAS FIA (Art. 8º, I)		08.336.054/0001-34	01/05/2026
SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO (Art. 7º, I)		21.170.347/0001-52	01/05/2026
SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CURTO PRAZO RESGATE FÁCIL - RESPONSABILIDADE LIMITADA (Art. 7º, I)		01.627.516/0001-23	01/05/2026
SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS RENDA FIXA LONGO PRAZO CDI - RESPONSABILIDADE LIMITADA (Art. 7º, VII)		03.564.809/0001-34	01/05/2026
SICREDI FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO CORPORATIVO LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA (Art. 7º, VIII)		58.561.451/0001-88	01/05/2026
SICREDI FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO OURO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA (Art. 10º, I)		61.542.326/0001-35	01/05/2026
SICREDI IBOVESPA - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA (Art. 8º, I)		06.051.151/0001-55	01/05/2026
SICREDI SULAMERICA VALOR (Art. 8º, I)		24.633.875/0001-99	01/05/2026
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO			
Estrutura da Instituição	O Banco Cooperativo Sicredi é administrado por um Conselho de Administração e pela Diretoria. O Conselho de Administração do Banco Cooperativo Sicredi foi constituído na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 22 de fevereiro de 2018, e é composto por até 13 (treze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 3 (três) anos. A Diretoria é composta por até 7 (sete) Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, dos quais: 1 (um) Diretor Presidente; 1 (um) Diretor Vice-Presidente; 2 (dois) Diretores.		
Segregação de Atividades	O Banco Cooperativo Sicredi encontra-se devidamente registrado perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e autorizado para a prestação dos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 4.497, de 24 de setembro de 1997. As atividades são segregadas com a separação total das diretorias e pessoas responsáveis. Além disso, as áreas são segregadas fisicamente, com controle de acesso às dependências das áreas de Administração Fiduciária e Tesouraria, respectivamente.		
Qualificação do corpo técnico	O corpo técnico é composto por profissionais com vasta experiência em administração de carteiras de valores mobiliários, comprovado por Certificações Profissionais conferidas pela Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA).		
Histórico e experiência de atuação	O Banco Cooperativo Sicredi foi constituído no ano de 1995, pela Cooperativa Central de Crédito do Rio Grande do Sul e Santa Catarina - Central Sicredi Sul -, iniciando suas operações no mercado em 1996, como o primeiro banco cooperativo brasileiro. Inicialmente, foi estruturado para realizar o serviço de compensação de cheques e proporcionar acesso às reservas bancárias para as cooperativas de crédito que integram o Sicredi. Além disso, ao longo dos anos, ampliou a carteira de produtos e serviços disponibilizados, incorporando operações de		
Principais Categorias e Fundos ofertados	O portfólio de investimentos do Banco Cooperativo Sicredi é composto por fundos de investimento de Renda Fixa, Multimercado, Cambial e Ações.		
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	O Banco Cooperativo Sicredi, através da Diretoria Executiva de Riscos, monitora e mitiga as exposições nos riscos de mercado, liquidez, alocação de capital, risco de crédito, risco socioambiental, risco operacional e controles internos. Diariamente executa-se o procedimento de Compliance com o objetivo de verificar o enquadramento de todos os fundos e suas respectivas operações. Esse procedimento é centralizado pela área de Administração Fiduciária e conta com alguns índices de verificação que são gerados por		
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	O Banco Cooperativo Sicredi disponibiliza em seu site as políticas de investimentos, procedimentos, controles internos e gerenciamento de risco de acordo com a Resolução CVM nº 21/2021 e Resolução CVM nº 175/2022, podendo ser acessado no link: https://www.sicredi.com.br/site/mercado-financeiro/administracao-fundos/		


Regularidade Fiscal e Previdenciária	As certidões de Regularidade Fiscal e Previdenciária do Banco Cooperativo Sicredi podem ser acessadas no link: https://www.sicredi.com.br/site/investimentos/fundos-investimentos/rpps/
Volume de recursos sob administração/gestão	Posição referente a 2025. Total: R\$ 204.818.143.192,05 Os valores podem ser consultados no Formulário de Referência através do link: https://www.sicredi.com.br/site/mercado-financieiro/administracao-fundos/
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A rentabilidade de cada fundo de investimento pode ser consultada através do link: https://www.sicredi.com.br/site/investimentos/fundos-investimentos/
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	O Banco Cooperativo Sicredi é signatário do Código de Administração de Recursos de Terceiros da Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA). O Questionário Due Diligence pode ser acessado no link: https://www.sicredi.com.br/site/investimentos/fundos-investimentos/rpps/
Outros critérios de análise	

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Mediante análise minuciosa conforme a documentação apresentada, este Regime Próprio, por meio de seus responsáveis legais, declara que Banco Cooperativo Sicredi S.A. é uma instituição financeira APTA a receber recursos, por ter cumprido com as exigências contidas no Edital de Credenciamento. Por ser verdade, declaramos APROVADO o Credenciamento.

Local:	Vilhena-RO	Data	01/05/2026
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE	Diretor Presidente	***.728.703-**	
ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA	Diretor Financeiro e de Investimentos	***.142.342-**	
VANDERLÃ PAULO DE ANDRADE	Contador	***.190.402-**	
EVERALDO OLIVEIRA RIBEIRO	Presidente do Conselho Deliberativo	***.984.352-**	
LELIO MIKI HATAKA	Representante do Poder Executivo	***.209.202-**	


Assinado por:
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA

 28/05/2026 12:47:34

Assinado por:
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE

 28/05/2026 12:50:21

Assinado por:
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
VANDERLÃ PAULO DE ANDRADE


 28/05/2026 12:51:18

Assinado por:
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
EVERALDO OLIVEIRA RIBEIRO

 28/05/2026 14:36:00



Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
LELIO HATAKA

 28/05/2026 12:55:25

<https://www.sicredi.com.br/site/investimentos/fundos-investimentos/rpps/>

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral do Saae, Ricardo de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 245/2026
 b) Licitação Nº : 10/2026
 c) Modalidade : Adesão a Ata RP
 d) Data Homologação : 29/05/2026
 e) Objeto Homologado : Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório nº 007/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025
 f) Processo Adm Nº : 245/2026

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAÇÃO
1500117512003622493390390000	25010000	MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR		CNPJ	VALOR TOTAL			
TERRASA ENGENHARIA LTDA		11.553.360/0001-37	1.988.288,58			
NOME	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TERRASA ENGENHARIA LTDA	1	Remendo profundo com imprimação com asfalto diluído - demolição manual	M³	500	327,10	163.550,00
TERRASA ENGENHARIA LTDA	2	Asfalto diluído de petróleo - CM-30	Tonelada	1	5.404,76	5.404,76
TERRASA ENGENHARIA LTDA	3	Operação tapa-buracos em buçu faixa c (dnit 031-2006 es), inclusive limpeza, aplicação e fornecimento de todos os materiais, exclusive transporte até a obra	M³	600	2.216,92	1.330.152,00
TERRASA ENGENHARIA LTDA	4	Recomposição manual de aterro com material de jazida	M³	500	35,46	17.730,00
TERRASA ENGENHARIA LTDA	5	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c25, acabamento convencional, não armado. Af_03/2023	MT³	490	825,41	404.450,90
TERRASA ENGENHARIA LTDA	6	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. Af_08/2022	M²	651	102,92	87.000,92

Vilhena, 29 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente
 Ricardo de Lima
 Diretor Geral/SAAE
 Decreto 62.450/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – SAAE
LIVRO 001 FLS. 37 VOL. I
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº: 283/2024.

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO. CNPJ: nº, 01.933.030/0001-13. Entidade: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A CNPJ: nº 90.400.888/0001-42. Objeto: credenciamento da instituição financeira acima qualificada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE VALORES ORIUNDOS DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E/OU PREPOSTOS, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados.

Do valor: pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Termo de Credenciamento Nº 001/SAAE/2026, o SAAE Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Vilhena/RO pagará a Instituição Financeira tarifa nas seguintes bases:

a) de R\$ 3,18 para modalidade guichê caixa ou semelhante; b) de R\$ 2,75 para modalidade Correspondente Bancário e/ou Lotéricas ou semelhante; c) de R\$ 2,12 para modalidade Terminal de Autoatendimento Eletrônico ou semelhante; d) de R\$ 2,01 para modalidade Internet Banking; e) de R\$ 1,56 para modalidade Débito Automático.

Prazo indeterminado

Data: 28.04.2026

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

CLARICE DE LOURDES CUNHA
Corregedoria Geral do Município - GAB

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

DEIVESON ALVES DAMASCENA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLOM TABALIPA
Partido: PL

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
MUNICÍPIO DE VILHENA

Câmara Municipal
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

**ASSINATURA DO
EXECUTIVO****ASSINATURA DO
LEGISLATIVO**